



Consórcio Integrado de Atendimento ao Cidadão Goiano



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO Nº 201500005004020

SEGPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO

Parceria Público-Privada, na Modalidade Concessão Administrativa, Destinada à Reestruturação, Ampliação, Qualificação, Implantação, Operação e Gestão das Unidades "VAPT VUPT" do Estado de Goiás.



ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO GOIANO

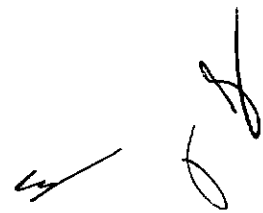
CEJEN Engenharia Ltda. (Lider)
CNPJ: 79.540.670/0001-50
Rua Ângelo Marqueto, 3032 – CEP 81.265-210
Curitiba/PR – Fone/Fax 041 3241-4000
www.cejlen.com
comercial@cejlen.com

ABL System Consultoria e Informática Ltda.
CNPJ: 04.099.948/0001-05
Rua Augusto Stresser, 453 – CEP 80040-310
Curitiba/PR – Fone/Fax 041 3078-4747
www.grupoabl.com.br
comercial@grupoabl.com.br

**GOVERNO DE
GOIÁS**

SUMÁRIO

1.	Carta de Encaminhamento dos Documentos da Habilitação (11.3.2)	001
2.	Habilitação Jurídica (11.3.3)	010
2.1.	Contrato Social (11.3.3.I)	011
2.2.	Termo de Compromisso de Consórcio (11.3.3.IV)	030
3.	Regularidade Fiscal	037
3.1.	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (11.3.4.1.I)	038
3.2.	Prova de Inscrição nas Fazendas Estadual e Municipal (11.3.4.1.II)	041
3.3.	Prova de Regularidade Fiscal nas Fazendas Estadual (11.3.4.1.III)	046
3.4.	Prova de Regularidade Fiscal nas Fazendas Municipal (11.3.4.1.III)	049
3.5.	Prova de Regularidade Fazenda Pública do Estado de Goiás (11.3.4.1.III)	052
3.6.	Prova de Regularidade Fiscal da Fazenda Nacional – Certidão Conjunta (11.3.4.1.IV)	055
3.7.	Certidão de Regularidade com FGTS (11.3.4.1.V)	058
3.8.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (11.3.4.1.VI)	061
4.	Qualificação Técnica	065
4.1.	Regularidade junto as Entidades de Classe CREA e CRA	066
4.2.	Atestado Técnicos Operacionais e Profissional (11.3.5.1.I, (11.3.5.1.II)	074
4.3.	Atestado Técnicos Profissionais (11.3.5.1.III)	085
4.4.	Indicação dos Responsáveis técnicos (Modelo Anexo II) (11.3.5.1.IV)	094
4.5.	Comprovação de Nível Superior – Diplomas (11.3.5.1.IV)	097
4.6.	Currículo <i>Lattes</i> (11.3.5.1.IV)	101
4.7.	Experiência dos responsáveis técnicos (11.3.5.1.V)	107
4.8.	Experiência dos responsáveis técnicos (11.3.5.1.VI)	121
4.9.	Experiência dos responsáveis técnicos (11.3.5.1.VII)	127
4.10.	Compromisso de Disponibilização de Pessoal para Prestação de Serviços (Modelo Anexo II)(11.3.5.1.VIII)	134
4.11.	Comprovação de Vínculo dos Responsáveis Técnicos dos Incisos III e IV do item 11.3.5.1 e 11.3.5.6)	138



5.	Qualificação Econômica Financeira	154
5.1.	Balanço Patrimonial (11.3.6.1.I)	155
5.2.	Índice de Liquidez Corrente (11.3.6.1.II)	185
5.3.	Certidão Negativa de Falência (11.3.6.1.III)	192
6.	Declarações	197
6.1.	Declaração de Conhecimento (Modelo Anexo II) (11.3.7.I)	198
6.2.	Compromisso de Constituição de SPE (Modelo ANEXO II) (11.3.7.II)	202
6.3.	Declaração de Inexistência de Empregados Menores (Modelo Anexo II) (11.3.7.III)	209
6.4.	Declaração de Inexistência de Impedimento (Modelo Anexo II) (11.3.7.IV)	213
7.	Garantia da Proposta	220
8.	Termo de Encerramento	



**GOVERNO DE
GOIÁS**

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO



000002

CARTA DE ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT** Prezados Senhores,

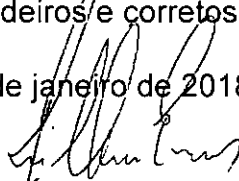
1. **CONSÓRCIO CIACEG**, composto pelas empresas **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Angelo Marqueto, 3032, Curitiba, Paraná, CEP 81265-210, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, Líder do Consórcio e **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à rua Augusto Stresser, 453, bairro Alto da Glória, Curitiba, Paraná, CEP 80.030-340, inscritas no CNPJ sob o nº 04.099.948/0001-05, Integrante do Consórcio ("**CONCORRENTE**"), por meio de seus Representantes Legais abaixo assinados, vem apresentar os Documentos de Habilitação no âmbito do certame em referência, conforme requisitos definidos no **EDITAL**.

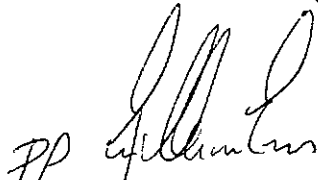
2. O **CONCORRENTE** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos termos do **EDITAL** e que os aceita integralmente, em especial no que tange às prerrogativas conferidas à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** (i) de conduzir diligências para averiguar a veracidade dos documentos apresentados, bem assim (ii) de buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

3. O **CONCORRENTE** declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para a habilitação e apresentou os Documentos de Habilitação em conformidade com o **EDITAL**.

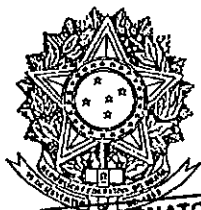
4. O **CONCORRENTE** declara, ainda, que os Documentos de Habilitação ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

03 de janeiro de 2018


CONSÓRCIO CIACEG
Guilherme Souza Ennes
Procurador
CPF: 017.906.2149-09


CEJEN ENGENHARIA LTDA
Ceciliano José Ennes Neto
Representante Legal
CPF/MF 169.935.279-87

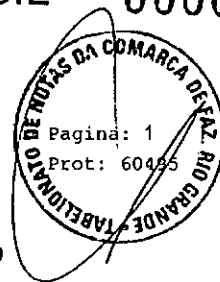

**ABL SYSTEM CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA**
Agnaldo Bastos Lopes
Sócio Diretor
CPF/MF 878.593.519-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000003

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE



TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato

05 JAN. 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 177-P
Folha: 118
Rubrica

Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA** A FAVOR DE **CEJEN ENGENHARIA LTDA** NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de Procuração virem que, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito (03/01/2018), nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante na qualidade de integrante do **Consórcio CIACEG: ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.099.948/0001-05, com sede na Rua Augusto Stresser nº 453, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba-PR, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120443311-1 em 11/10/2000; 15º Alteração Contratual Consolidada arquivada sob nº 20174524285 em 01/09/2017; e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 03/01/2018, as quais ficam arquivadas nesta Serventia, nas folhas 64 à 73 do Livro 91 de contratos sociais; neste ato, conforme cláusula quinta da mencionada 15º alteração contratual consolidada representada por seu Sócio Administrador: **AGNALDO BASTOS LOPES**, brasileiro, separado judicialmente, técnico em processamento de dados, portador da CNH sob nº 00527488405 expedida pelo DETRAN/PR em 02/09/2014, onde consta o número da cédula de identidade RG 4.739.944-0/PR e do CPF/MF 878.593.519-00, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz nº 500, Casa 13, bairro Jardim Social, na cidade de Curitiba-PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; mediante documentos exibidos, a presente e seu representante reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora de modo irrevogável e irretratável a empresa líder do **Consórcio CIACEG, CEJEN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.540.670/0001-50, com sede na Rua Ângelo Marqueto nº 3.032, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba-PR; confere todos os poderes necessários para representá-la frente à Concorrência Pública de nº 01/2017 que o ESTADO DE GOIÁS promove por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN), com interveniência/anuência da Companhia de Investimentos e Parcerias (GOIÁS PARCERIAS), para praticar os seguintes atos ou outorgá-los a representantes credenciados, mediante procuração específica: representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais; representá-la no processo licitatório incluindo todos os atos do certame, podendo assinar, promover defesas orais e escritas, assinar recursos, quesitos e documentos; para estabelecer e manter entendimentos com as referidas entidades, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação, notificação e intimação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório; interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, renunciar a direitos, dar e receber quitação em nome da Outorgante; representar a Outorgante na defesa de seus interesses



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000004

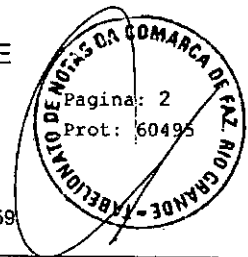
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 177-P

Folha: 119

Rubrica



Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

em Juízo ou fora dele, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, podendo levantar alvarás em nome da outorgante inclusive contratar advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; receber citação para ações judiciais; ao seu critério, contratar terceiros, pagar contas, dar quitação, receber quantias, levantar alvarás, promover ações, reconhecer a procedência do pedido, transigir, fazer defesas orais e escritas, poderes amplos de administração, abrir contas em instituições financeiras para a administração do consórcio, movimentar valores, fechar contas; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **(FEITO SOB MINUTA). VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM O PRAZO DE VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA PRESENTE DATA. A OUTORGANTE, NA FORMA REPRESENTADA, ASSUME AS RESPONSABILIDADES PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO. As partes apresentam ainda a Guia de Recolhimento do Funrejus nº 1400000003214230-2, no valor de R\$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), quitada nesta data. A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI PROTOCOLADA SOB Nº 16/2018 NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº 10 (DEZ) DESTA SERVENTIA. E, de como assim me foi dito do que dou fé, a pedido lavrei o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam, ficando dispensadas a presença e assinatura das testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. E eu _____ Joelcio dos Santos, Escrevente, que a escrevi. E eu **MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO**, Tabelião, que a subscrevi. Fazenda Rio Grande-PR, 03 de Janeiro de 2018. (a.a.) AGNALDO BASTOS LOPES. Trasladada em seguida, confere em tudo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Emolumentos R\$74,23 - VRC 384,62 - Selo R\$0,80 - ISS R\$3,71.**

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Luiz Carlos Aparecido de Souza

LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCREVENTE HOMOLOGADO

FUNARPEN - SELO DIGITAL

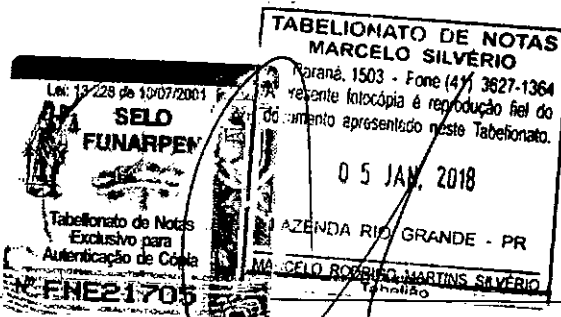
Wkycr.D5dTo.VILyY

Controle: LYngJ.ojaF

... Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>

Luiz Carlos Aparecido de Souza
CPF 008.242.809-38
Escrevente





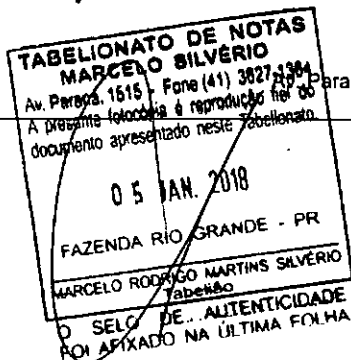
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000005

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 177-P
Folha: 120
Rubrica



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZEM: ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA E CEJEN ENGENHARIA LTDA A FAVOR DE GUILHERME SOUZA ENNES E ODORICO IGLESIAS NETTO NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de Procuração virem que, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito (03/01/2018), nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em Cartório, compareceram como outorgantes: **I) ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.099.948/0001-05, com sede na Rua Augusto Stresser nº 453, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba-PR, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120443311-1 em 11/10/2000; 15º Alteração Contratual Consolidada arquivada sob nº 20174524285 em 01/09/2017; e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 03/01/2018, as quais ficam arquivadas nesta Serventia, nas folhas 64 à 73 do Livro 91 de contratos sociais; neste ato, conforme cláusula quinta da mencionada 15º alteração contratual consolidada representada por seu Sócio Administrador: **AGNALDO BASTOS LOPES**, brasileiro, separado judicialmente, técnico em processamento de dados, portador da CNH sob nº 00527488405 expedida pelo DETRAN/PR em 02/09/2014, onde consta o número da cédula de identidade RG 4.739.944-0/PR e do CPF/MF 878.593.519-00, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz nº 500, Casa 13, bairro Jardim Social, na cidade de Curitiba-PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca, na qualidade de empresa Integrante do **Consórcio CIACEG**; e, **II) CEJEN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.540.670/0001-50, com sede na Rua Angelo Marqueto nº 3.032, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba-PR; com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120172023-3 em 04/08/1986; Quadragésima Alteração Contratual Consolidada arquivada sob nº 20160986869 em 24/03/2016, a qual encontra-se arquivada nesta Serventia, nas folhas 56 à 67 do livro 80 de arquivo de contratos sociais; Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 30/11/2017, a qual encontra-se arquivada nesta Serventia, nas folhas 99 à 101 do livro 90 de arquivo de contratos sociais; e, consulta realizada no site da Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual fica arquivada nesta Serventia, nas folhas 74 do livro 91 de arquivo de contratos sociais; neste ato, conforme cláusula sexta da mencionada quadragésima alteração contratual consolidada, representada por seu Sócio Administrador: **CECILIANO JOSÉ ENNES NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 736.179-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.935.279-87, residente e domiciliado na Rua Francisco May nº 170, bairro Vista Alegre, na cidade de Curitiba-PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca, na qualidade de empresa Líder do **Consórcio CIACEG**; mediante documentos exibidos, as presentes e seus representantes reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé, Então, pelas outorgantes, na forma representadas, me foi dito que, na qualidade de integrante e Líder do **Consórcio CIACEG**, por este público instrumento nomeiam e constituem seus bastantes



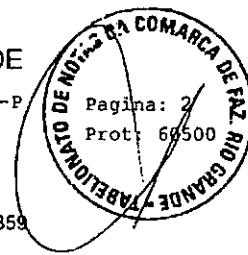
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000006

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 177-P
Folha: 121
Rubrica



Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

procuradores: I) **GUILHERME SOUZA ENNES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.314.742-2/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.906.219-09, residente e domiciliado na Rua Francisco May nº 170, bairro Vista Alegre, na cidade de Curitiba-PR; e, II) **ODORICO IGLESIAS NETTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 4.249.363-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.727.749-91, residente e domiciliado na Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 349, ap. 01, Centro, na cidade de Araucária-PR; aos quais conferem os poderes necessários para em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE** representar o Consórcio CIACEG frente à Concorrência Pública de nº 01/2017 que o ESTADO DE GOIÁS promove por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN), com interveniência/anuência da Companhia de Investimentos e Parcerias (GOIÁS PARCERIAS) para praticar os seguintes atos ou outorgá-los a representantes credenciados, mediante procuração específica: representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais; representá-la no processo licitatório incluindo todos os atos do certame, podendo assinar, promover defesas orais e escritas, assinar recursos, quesitos e documentos; para estabelecer e manter entendimentos com as referidas entidades, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação, notificação e intimação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório; interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **(FEITO SOB MINUTA). VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM O PRAZO DE VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA PRESENTE DATA. AS OUTORGANTES, NA FORMA REPRESENTADAS, ASSUMEM AS RESPONSABILIDADES PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO. As partes apresentam ainda a Guia de Recolhimento do Funrejus nº 1400000003214221-3, no valor de R\$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), quitada nesta data. A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI PROTOCOLADA SOB Nº 17/2018 NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº 10 (DEZ) DESTA SERVENTIA. E, de como assim me foi dito do que dou fé, a pedido lavrei o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam, ficando dispensadas a presença e assinatura das testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. E eu _____ Joelcio dos Santos, Escrevente, que a escrevi. E eu _____ **MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO**, Tabelião, que a subscrevi. Fazenda Rio Grande-PR, 03 de Janeiro de 2018. (a.a.) **AGNALDO BASTOS LOPES E CECILIANO JOSÉ ENNES NETO**. Trasladada em seguida, confere em tudo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Emolumentos R\$74,23 - VRC 384,62 - Selo R\$0,80 - ISS R\$3,71.**



TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
05 JAN. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



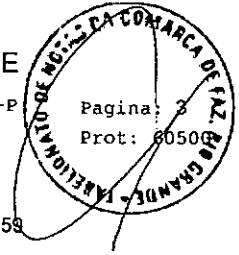
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000007

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 177-P
Folha: 122
Rubrica



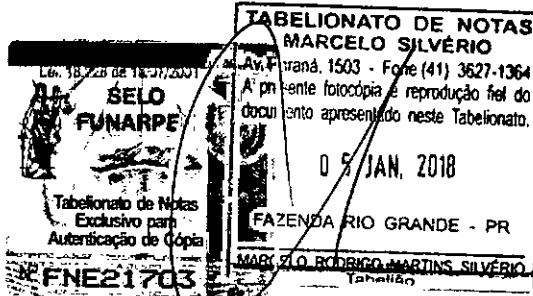
Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Luiz Carlos Aparecido de Souza
LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCREVENTE HOMOLOGADO

FUNARPEN - SELO
DIGITAL
pkycr.D50To.LV73f
Controle: slpgJ.ojaA
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Luiz Carlos Aparecido de Souza
CPF 008.242.809-38
Fazendeiro





ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone: (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

05 JAN. 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 175-P
Folha: 197
Rubrica



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: CEJEN ENGENHARIA LTDA A FAVOR DE GUILHERME SOUZA ENNES E OUTROS NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de Procuração virem que ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete (**1º/12/2017**), nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante: **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.540.670/0001-50, com sede na Rua Angelo Marqueto nº 3.032, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba-PR; Quadragésima Alteração Contratual Consolidada arquivada sob nº 20160986869 em 24/03/2016, a qual encontra-se arquivada nesta Serventia, nas folhas 56 à 67 do livro 80 de arquivo de contratos sociais; e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 30/11/2017, a qual fica arquivada nesta Serventia, nas folhas 99 à 101 do livro 90 de arquivo de contratos sociais; neste ato, conforme cláusula sexta da mencionada quadragésima alteração contratual consolidada, representada por seu Sócio Administrador: **CECILIANO JOSÉ ENNES NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 736.179-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.935.279-87, residente e domiciliado na Rua Francisco May nº 170, bairro Vista Alegre, na cidade de Curitiba-PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; mediante documentos exibidos, a presente e seu representante reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: I) **GUILHERME SOUZA ENNES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.314.742-2/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.906.219-09; II) **CECÍLIA SOUZA ENNES CICHELLA**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 7.576.673-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.469.349-47; III) **CASSIANO RENE SOUZA ENNES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.576.677-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.104.109-01; e, IV) **CAETANO SOUZA ENNES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 7.576.681-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.812.289-08, todos residentes e domiciliados na Rua Francisco May nº 170, bairro Vista Alegre, na cidade de Curitiba-PR; aos quais confere poderes amplos, gerais e ilimitados para **ISOLADAMENTE, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, representar a outorgante EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, seja, REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO-RDC, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMADA DE PREÇOS, CONVITE E PREGÃO, junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e de Economia Mista, em todo os seus Órgãos, Secretarias e/ou Departamentos, podendo para tanto, ditos procuradores, adquirir Editais, licitar, assinar e protocolar termo ou carta propostas, documentos e declarações; dar lances, exhibir acervo técnico; pagar taxas; participar de abertura e conferência de propostas; examinar documentos, aceitando-os ou os impugnando; declarar e ajustar preços e condições; assinar os respectivos contratos; contrair e assumir obrigações contratuais; fazer e apresentar projetos, cronogramas e prazos; assinar termos; receber quantias parciais ou totais; impugnar; apresentar certidões e demais documentos e fazer provas; tomar decisões; requerer e alegar o que necessário for; juntar, desentranhar e

[Assinatura]

[Assinatura]



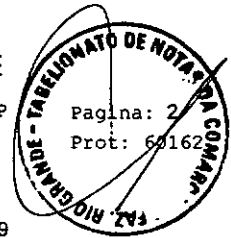
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 175-P
Folha: 198
Rubrica



Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário; representar a Outorgante no Foro em geral, apresentando-se perante qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo ditos procuradores contratar advogados, bem como utilizar-se dos poderes da cláusula "ad judicium", e mais dos para propor e variar de ações, acordar, concordar, discordar, transigir, recorrer e desistir; requerer, alegar, declarar e assinar o que preciso for, interpor recursos, participar de audiências designadas; firmar acordos e compromissos; receber, passar recibos e quitações; podendo para tanto, assinar propostas, prestar declarações e informações; impugnar, apresentar e retirar documentos e papéis; assinar recursos e contratos, concordar e discordar com cláusulas e condições, ajustar preço e prazo; e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. (FEITO SOB MINUTA). O PRESENTE INSTRUMENTO TEM O PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA PRESENTE DATA. A OUTORGANTE, NA FORMA REPRESENTADA, ASSUME A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO, NA FORMA DO DECRETO 93.240 DE 09/09/86. A parte apresenta ainda a Guia de Recolhimento do Funrejus nº 14000000003131330-8, no valor de R\$17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), quitada nesta data. A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI PROTOCOLADA SOB Nº 2477/2017 NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº 10 (DEZ) DESTA SERVENTIA E, de como assim me foi dito do que dou fé, a pedido lavrei o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, ficando dispensadas a presença e assinatura das testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. E eu _____ Joelcio dos Santos, Escrevente, que a escrevi. E eu **MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO**, Tabelião, que a subscrevi. Fazenda Rio Grande-PR, 1º de Dezembro de 2017. (a.a.) CECILIANO JOSÉ ENNES NETO, Traslada em seguida, confere em tudo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Emolumentos R\$70,00 - VRC 384,62 - Selo R\$0,75.**

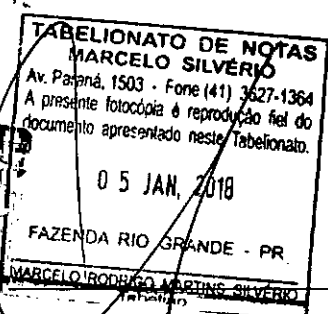
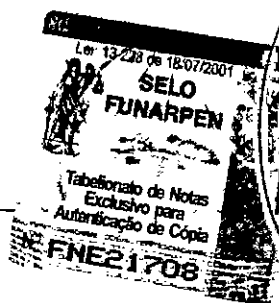
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE



LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCREVENTE HOMOLOGADO

FUNARPEN - SELO DIGITAL
MqDnr.DNN5C.878nl
Controle: XdNmF.VBKX
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Luiz Carlos Aparecido de Souza
CPF 008.242.809-38
Escrevente



[Assinatura]

000012

**CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3**

CECILIANO JOSÉ ENNES NETO, Brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 25/12/1950, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Curitiba- PR, à Rua Francisco May nº 170, bairro Vista Alegre, CEP 80820-420, portador da cédula de identidade RG nº 736.179-3 SSP/PR e CPF/MF 169 935 279-87 e **VÂNIA MARIA SOUZA ENNES**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 12/09/1954, casada, empresária, residente e domiciliado em Curitiba- PR, à Rua Francisco May nº 170, bairro Vista Alegre, CEP 80820-420, portadora do RG nº 800.020 SSP/PR e inscrita no CPF/MF 336.609.059-68, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, tendo sua sede em Curitiba/PR à Rua Angelo Marqueto, 3032, CIC, CEP 81.265-210, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4120172023-3 em 04/08/1986 e última alteração registrada sob nº 20144713713 em 28/08/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, resolvem proceder a 40ª alteração e consolidação contratual, com as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA: Extingue-se neste ato a filial abaixo:

- Porto Alegre, Rio Grande do Sul, com endereço na Avenida Mauá, 2852, Centro, CEP 90.230-270, inscrita no CNPJ 79.540.670/0002-31.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas que não colidam com as disposições do presente instrumento.

**CEJEN ENGENHARIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 412017023-3**

CECILIANO JOSÉ ENNES NETO, Brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 25/12/1950, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Curitiba- PR, à Rua Francisco May nº 170, bairro Vista Alegre, CEP 80820-420, portador da cédula de identidade RG nº 736.179-3 SSP/PR e CPF/MF 169 935 279-87 e **VÂNIA MARIA SOUZA ENNES**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 12/09/1954, casada, empresária, residente e domiciliado em Curitiba- PR, à Rua Francisco May nº 170, bairro Vista Alegre, CEP 80820-420, portadora do RG nº 800.020 SSP/PR e inscrita no CPF/MF 336.609.059-68, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, tendo sua sede em Curitiba/PR à Rua Angelo Marqueto, 3032, CIC, CEP 81.265-201, com seu Contrato

1

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVERIO
 Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
 10 NOV. 2016
 FAZENDA RÍD GRANDE - PR
 MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO
 Tabelião
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869.
PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160986869. NIRE: 41201720233.
CEJEN ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4120172023-3 em 04/08/1986 e última alteração registrada sob nº 20144713713 em 28/08/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, da qual poderão fazer uso os administradores, sendo lhes expressamente vedado o emprego da mesma em documentos que não se relacionem com os objetivos sociais, tais como avais, endossos, fianças ou saques de favor.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua Angelo Marqueto, 3032, CIC, Curitiba/PR, CEP 81265-210.

Parágrafo único: A empresa possui a seguinte filial:

- Rio Grande, Rio Grande do Sul, com endereço na Avenida Bicalho s/n, Portão 8, CEP 96.201-020;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de agosto de 1986 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- I) Engenharia civil, em geral, engenharia elétrica, engenharia mecânica e engenharia de comunicações, compreendendo: estudos, projetos, execução, manutenção, direção e instalação, fiscalização e supervisão em todas as suas modalidades.
- II) Execução de serviços de construção, manutenção, montagem e assistência técnica, incluindo fornecimento, para os setores de infraestrutura e industrial, nas áreas: aeroportuária, metro-ferroviária (infra e superestrutura e material rodante), saneamento básico e ambiental, telecomunicações, controle de tráfego rodoviário, infraestrutura urbana, linhas de transmissão, redes de distribuição e subestações elétricas;
- III) Indústria de pré moldados, em concreto armado e protendido, produção industrial de técnica especializada e serviços especializados tais como: protensão de estruturas, geotecnia, formas deslizantes e concreto projetado entre outros;
- IV) Concessões de serviços públicos, incluindo, mas não se limitando as áreas: de saneamento (água e esgoto), rodoviárias, metro-ferroviárias, estacionamentos, de limpeza urbana, compreendendo coleta de lixo,

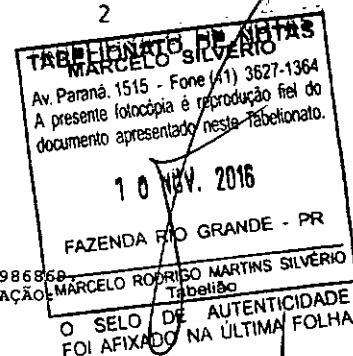


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869
 PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160986869. NIRE: 41201720233.
 CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

- varrição, transporte, remoção e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais, hospitalares e demais correlatos, aterros sanitários;
- V) Desenvolvimento, fornecimento, integração, testes e colocação em operação de sistemas de automação, supervisão, controle e gerenciamento de energia e de processos;
- VI) Construção e operação de empreendimentos de saneamento básico, tratamento de efluentes industriais e domésticos; consultoria, projetos e serviços na área de engenharia ambiental; gestão de redes de esgoto; atividades relacionadas a esgotos, coleta, armazenagem, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos não perigosos, coleta, armazenagem, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos perigosos; descontaminação, recuperação de passivos ambientais e outros serviços de gestão de resíduos e efluentes; compra e venda de sucatas; fabricação, venda e armazenagem de fertilizantes e compostos; usina de compostagem; reciclagem de resíduos; fabricação, compra e venda de equipamentos para tratamento de efluentes, esgoto e água.
- VII) Construção de redes de transportes por dutos;
- VIII) Obras aeroportuárias, marítimas e fluviais; dragagens, escavações subaquáticas, hidráulicas, portos e canais, navegação lacustre;
- IX) Montagem e manutenção de instalações industriais e de estruturas metálicas;
- X) Perfurações e sondagens;
- XI) Obras de terraplanagem;
- XII) Obras de fundações;
- XIII) Serviços de transporte aquaviário de cargas e passageiros;
- XIV) Transporte marítimo de cabotagem – carga;
- XV) Transporte marítimo de cabotagem – passageiros;
- XVI) Transporte marítimo de longo curso – carga;
- XVII) Transporte aquaviário para passeios turísticos;
- XVIII) Transporte rodoviário de cargas;
- XIX) Compra e venda, importação e exportação e equipamentos e/ou matérias para: engenheiro civil, elétrica, mecânica, comunicações, metro-ferroviária, aeroportuária; saneamento básico e ambiental e controle de tráfego rodoviário;
- XX) Incorporação e construções de imóveis próprios e de terceiros;
- XXI) Holdings de instituições financeiras;
- XXII) Holdings de instituições não financeiras;
- XXIII) A participação em outras sociedades;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869.
 PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 PR160986869. NIRE: 41201720233.
 CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

É lícito, também, a sociedade promover a realização do seu objeto, por intermédio de terceiros, nas condições que a sociedade julgar mais conveniente, bem como participar diretamente como sócio ou acionista de outras sociedades, com objeto semelhante ou não.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 35.199.970,00 (trinta e cinco milhões e cento e noventa e nove mil e novecentos e setenta reais) divididos em 35.199.970 (trinta e cinco milhões e cento e noventa e nove mil e novecentos e setenta mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, estando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL- R\$
Ceciliano José Ennes Neto	90%	31.679.973	31.679.973,00
Vânia Maria Souza Ennes	10%	3.519.997	3.519.997,00
TOTAIS	100%	35.199.970	35.199.970,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada individualmente pelo sócio **CECILIANO JOSÉ ENNES NETO**, já qualificado, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade técnica da sociedade atinente ao ramo de competência do engenheiro civil, fica inteiramente a cargo do sócio gerente **CECILIANO JOSÉ ENNES NETO**, engenheiro civil, portador da carteira profissional nº 4.791-D do CREA/PR.

Parágrafo Segundo: A representação da sociedade será exercida, também isoladamente, nos seguintes casos, além dos previstos em Lei:

- a) Alienar, hipotecar e ou onerar bens imóveis da sociedade;
- b) Alienar, hipotecar e ou onerar investimentos;
- c) Contratar empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário com garantias de bens do Ativo Permanente;
- d) Nomear procuradores "Ad-Negotia"

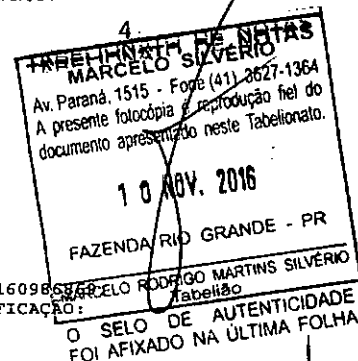
Parágrafo terceiro: O administrador poderá, em nome da sociedade, conceder poderes específicos de gestão a procurador mediante instrumento de mandato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869
 PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160986869. NIRE: 41201720233.
 CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



000016

CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, observado o quórum mínimo exigido por Lei.

CLÁUSULA NONA: As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por intermédio da sociedade, aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamentos das quotas disponíveis.

Parágrafo Segundo: Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

Parágrafo Quarto: Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a administração utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar as suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

Parágrafo Quinto: Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer deles por justa causa comprovada, garantindo ao sócio, pleno direito de defesa.

Parágrafo Sexto: Em razão de a sociedade haver sido constituída "intuitu personae" as quotas não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869.
PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR160986869. NIRE: 41201720233.
CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informe-se nos respectivos códigos de verificação



CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as condições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá preparar balanços trimestrais, semestrais e ou intermediários no intuito de viabilizar a distribuição de lucros antes do encerramento do exercício social, desde que não ocorram prejuízos ao capital social. Deliberação acerca de eventual distribuição antecipada de lucros caberá aos sócios que representem à maioria absoluta do capital.

Parágrafo Segundo: Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

Parágrafo Terceiro: Os sócios, por maioria simples do capital, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocadas pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei. A convocação poderá, ainda, ser feita por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendidos no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios instalar-se-á, era primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Segundo: Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

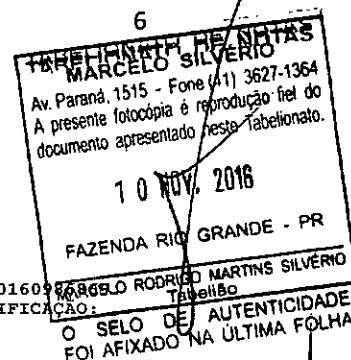
Parágrafo Terceiro: A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160997
 PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160986869. NIRE: 41201720233.
 CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa será lavrada o arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que se a solicitarem.

Parágrafo Quarto: As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatros meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e sobre o demonstrativo de resultados do exercício;
- (b) Designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) Alterar o contrato social;
- (d) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Quinto: Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar a disposição dos sócios que não exerçam a administração, se for o caso. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação. A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados, salvo erro dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os membros da administração.

Parágrafo Sexto: Dispensam-se às formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Sétimo: As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio retirante falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

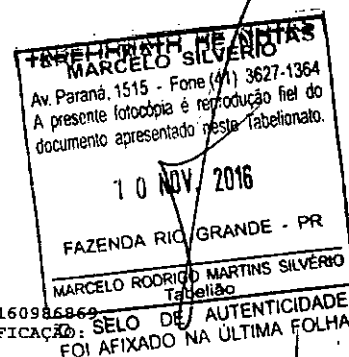


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869
 PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160986869. NIRE: 41201720233.
 CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

Parágrafo Segundo: A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.

Parágrafo Terceiro: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 3 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os herdeiros do sócio falecido, de comum, exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros, os resultados dos haveres do sócio falecido, que serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

Parágrafo Primeiro: A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.

Parágrafo Segundo: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos aos herdeiros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro: No relacionamento com a sociedade, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

Parágrafo Quarto: Em caso de ingresso dos herdeiros na sociedade, fica vedado o cargo de administrador, salvo com concordância dos sócios remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será regida, supletivamente, pelas normas relativas à sociedade por ações (Lei n° 6404/76)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritmo legalmente determinado.

TABELIONATO RE/NETAS
MARCELO SILVERIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
10 NOV 2016
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869
PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160986869. NIRE: 41201720233.
CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador investido no cargo, conforme cláusula sexta, DECLARA, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, por terem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente.

Curitiba, 10 de março de 2016.

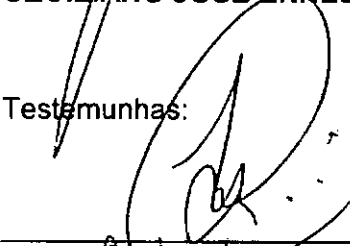


CECÍLIANO JOSÉ ENNES NETO

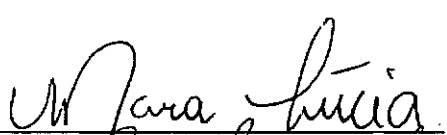


VÂNIA MARIA SOUZA ENNES

Testemunhas:



 Nome: Carlos Henrique Feliciano Leik
 RG: 8.584.185-8
 CPF/MF: 044.646.639-58



 Nome: Maria Lucia Kachan
 RG: 7941887
 CPF/MF: 036616439-24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869
 PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 160986869
 PR160986869. NIRE: 41201720233.
 CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVEIRO
 Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

10 MAR 2016

FAZENDA RIO PARANÁ DE TERRAS

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FJX76038



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

Nome: **CECILIANO JOSE ENNES NETO**

Filiação: **ELIASIS GONCALVES ENNES**
WALFRIDA WEIGERT ENNES

C.P.F.: **169.935.279-87** Documento de Identidade: **736.179-3 SSP-PR** Tipo Sang.: **A+**

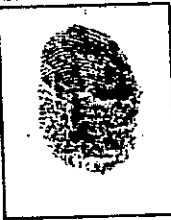
Nascimento: **25/12/1950** Naturalidade: **SÃO PAULO** UF: **SP** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Crea de Registro: **PR 4791/D** Emissão: **06/12/2012** Data de Registro: **30/03/1976**

Ass. Presidente: *João Henrique*

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVERIO
Av. Paraná 603 - Fone (41) 3627-1111
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato

2 JUL. 2017



Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Ass. do Profissional: *[Signature]*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (SP do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 9206 de 07/05/75)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

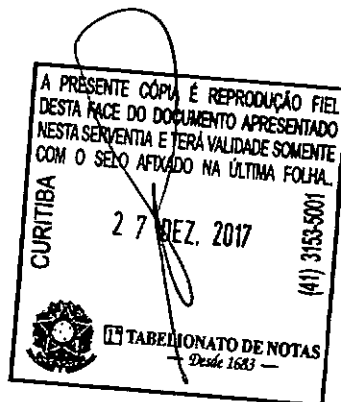
ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 04.099.948/0001-05****Nire 4120443311-1**

AGNALDO BASTOS LOPES, brasileiro, separado, técnico em processamento de dados, natural de Campo Mourão – PR, nascido em 23/02/1975, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 4.739.944-0 – SESP/PR e inscrito sob CPF/MF nº. 878.593.519-00, residente e domiciliado na Cidade Curitiba – PR, sito à Av. Nossa Senhora da Luz, nº 500, Casa 13, Jardim Social, CEP: 82510-020.

ELOYSA BASTOS LOPES, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Araruva – PR, nascida em 18/01/1949, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 648.017 – SESP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 534.431.109-59, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, sito à Av. Nossa Senhora da Luz, nº 500, Casa 13, Jardim Social, CEP: 82510-020.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob Denominação comercial **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR à Rua Augusto Stresser nº. 453, Alto da Glória – CEP 80.030-340, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204433111 por despacho em sessão de 11 de Outubro de 2000 e subsequentes alterações e inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.099.948/0001-05, resolvem por instrumento particular, alterar seu contrato primitivo que se rege pela Lei 10.406, de 10 de Janeiro 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Proceder ao encerramento da Filial 03, CNPJ 04.099.948/0007-92 e NIRE 419.011.215-29 na Avenida Senador Salgado Filho, 2897, Loja 04, Uberaba, Curitiba/PR – CEP: 81.570-000.



1
Rogério Fabrim
Escrevente Autorizado

CLÁUSULA 2ª: Proceder ao encerramento da Filial 04, CNPJ 04.099.948/0005-20 e NIRE 419.011.215-37 na **Praça Ruy Barbosa, 482, Centro, Apucarana/PR** – CEP: 86.800-700

Cláusula 3ª: Proceder ao encerramento da Filial 05, CNPJ 04.099.948/0008-73 e NIRE 419.011.215-45 na **Avenida Bandeirantes, 1021, Sala 05, Igapó, Londrina/PR** – CEP: 86.010-020.

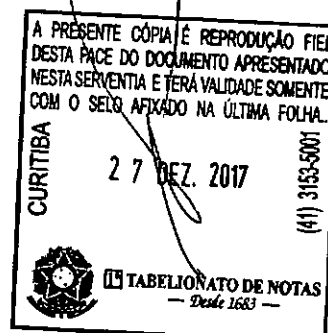
Cláusula 4ª: Proceder ao encerramento da Filial 07, CNPJ 04.099.948/0004-40 e NIRE 419.011.215-61, na **Rua Mato Grosso, 129, Centro, Cornélio Procópio/PR** – CEP: 86.300-000.

Cláusula 5ª: Proceder ao encerramento da Filial 14, CNPJ 04.099.948/0013-30 e NIRE 419.011.951-66 na **Rua Coronel Alcantara, 291, Centro, Jacarezinho/PR** – CEP: 86.400-000.

Cláusula 6ª: Proceder ao encerramento da Filial 24, CNPJ 04.099.948/0030-31 e NIRE 419.012.300-42 na **Avenida Tiradentes, 1241, Loja 07 – Bloco A, Jardim Shangri-La- A, Londrina/PR** – CEP: 86.070-545.

Cláusula 7ª : Proceder ao encerramento da Filial 25, CNPJ 04.099.948/0031-12 e NIRE 419.012.300-51 na **Praça Gabriel Martins, 39, Centro, Londrina/PR** – CEP: 86.010-010.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 04.099.948/0001-05****Nire 4120443311-1****ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA****CNPJ: 04.099.948/0001-05****NIRE 4120443311-1**

AGNALDO BASTOS LOPES, brasileiro, separado, técnico em processamento de dados, natural de Campo Mourão – PR, nascido em 23/02/1975, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 4.739.944-0 – SESP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 878.593.519-00, residente e domiciliado na Cidade Curitiba – PR, sito à Av. Nossa Senhora da Luz, nº 500, Casa 13, Jardim Social, CEP: 82510-020.

ELOYSA BASTOS LOPES, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Araruva – PR, nascida em 18/01/1949, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 648.017 – SESP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 534.431.109-59, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, sito à Av. Nossa Senhora da Luz, nº 500, Casa 13, Jardim Social, CEP: 82510-020.

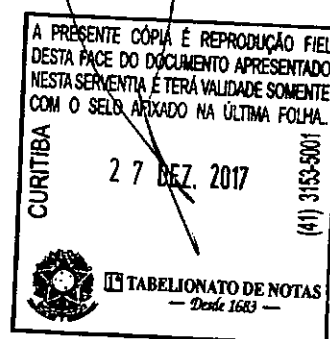
Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob Denominação comercial **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, com sede e foro em **Curitiba – PR à Rua Augusto Stresser nº. 453, Alto da Glória – CEP 80.030-340**, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204433111 por despacho em sessão de 11 de Outubro de 2000 e subsequentes alterações e inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.099.948/0001-05.

Cláusula 1ª - Da Denominação: A sociedade gira sob a denominação comercial de **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**

Cláusula 2ª - Do endereço da Sede - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Augusto Stresser, 453, Alto da Glória, CEP: 80.030-340

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3



ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 04.099.948/0001-05

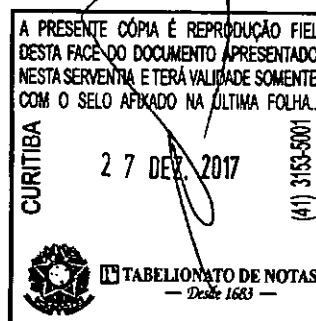
Nire 4120443311-1

Cláusula 3ª - Do Objeto Social: Prestação de serviços em análise e desenvolvimento de sistemas; Consultoria e assessoria em sistemas de informática; Desenvolvimento e manutenção de projetos de informática; Assistência técnica de equipamentos; Serviços de planejamento e consultoria empresarial público privado; Desenvolvimento de projeto; Gestão de Call Center; Assessoria em telemarketing; Gestão de teleinformação e teleinformática; Capacitação profissional; Correspondente bancário; Intermediação de produtos e serviços de instituições financeiras e promoção de vendas; Consultoria em organização e métodos; Auditoria e consultoria atuarial, consultoria em planos de previdência e serviços técnicos especializados e representação comercial.

Cláusula 4ª - Do Capital Social: O capital social é de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinqüenta mil reais), divididos em 1.050.000 (Um milhão e cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, inteiramente subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil reais) em moeda corrente do país e R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais) em máquinas e equipamentos de informática, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valores R\$
Agnaldo Bastos Lopes	840.000	840.000,00
Eloysa Bastos Lopes	210.000	210.000,00
TOTAL	1.050.000	R\$ 1.050.000,00

Cláusula 5ª - Da Administração: Administração da sociedade caberá ao sócio **AGNALDO BASTOS LOPES**, a quem compete o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades, operações ou negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 04.099.948/0001-05

Nire 4120443311-1

quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem prévia e formal autorização do outro sócio.

Cláusula 6ª – Das Quotas: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento formal e unânime dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na aquisição das quotas, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

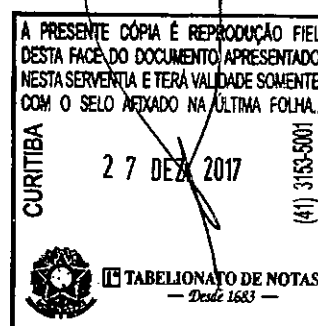
Cláusula 7ª – Do Início das Atividades: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de outubro de 2000, com prazo de duração indeterminado.

Cláusula 8ª – Da Responsabilidade: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância do valor das suas quotas, nas quais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª – Da Prestação de Contas: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e demonstração de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Poderá, a critério dos sócios, os lucros, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 10ª – Das Deliberações Sociais: Nos quatro meses seguintes do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão o(s) administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11ª – Das Retiradas Mensais: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 04.099.948/0001-05

Nire 4120443311-1

Cláusula 12ª – Da Dissolução da Sociedade: Ocorrendo o óbito de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo no lugar do sócio falecido os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

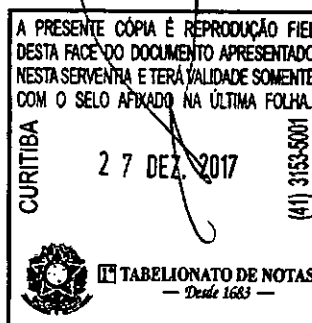
§ 1º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, depois de apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

§ 3º: Ficam, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula 13ª – Do Impedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª – Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

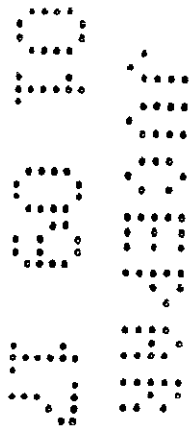


15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 04.099.948/0001-05

Nire 4120443311-1

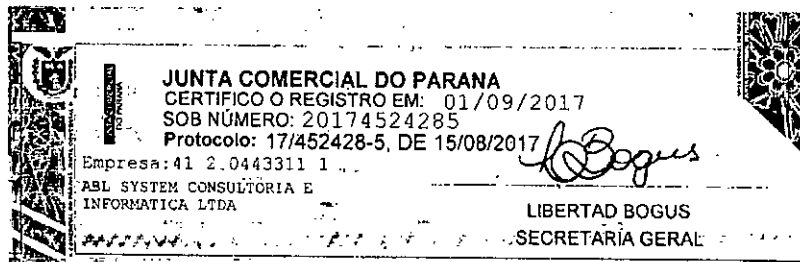
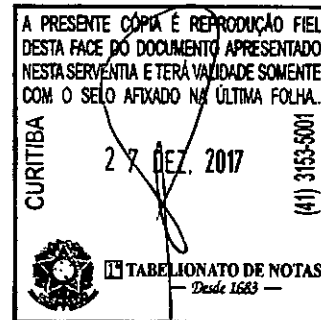
E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração de contrato social em 3 vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os termos.



Curitiba, 27 de Julho de 2017

[Handwritten signature]
AGNALDO BASTOS LOPES

[Handwritten signature]
ELOYSA BASTOS LOPES



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
 Rua Pauls Domes, 110 Curitiba
 Tel: (41) 3014-2777 - Fax: (41) 3014-2820
 Reconheço a(s) firma(s) de:
 [assinatura] ELOYSA BASTOS LOPES
 por VERDADEIRA.
 Em testemunho da verdade.
 Curitiba, 26 de Junho de 2017
 005-CAMILA DA SILVA CARDOSO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 CDSC
 SELO DIGITAL=VWMBa . VJ9Yy . 3yPd4 -
 JX804 . HMMN9
 Consulte esse selo em
 http://funarpen.com.br

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
 DESTA PÁGE DO DOCUMENTO APRESENTADO
 NESTA SERVENTIA E TERÁ VALIDADE SOMENTE
 COM O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.
 27 DEZ. 2017
 110331313 (M)
 1º TABELIONATO DE NOTAS
 FUNARPEN
 Tabelação de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FNA62146
 Registro Fabrim
 Escritório Autorizado

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
 Comarca de Araçongas - PR - Av. Araçongas, 342 - FONE: (43) 3055-2088
 RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
 [E7btkob2]-ELOYSA BASTOS LOPES.....
 A QUAL CONFEREI COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
 Araçongas, 02 de Agosto de 2017
 EM TESTE DA VERDADE.
 LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
 FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº ctseH . b4jhG . RhfGz - okEBr /kZGF
 Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Aux
 "J"

8
H

M

documentos apresentados. Para se
 reconhecer a validade, face a
 cópia fotostática
 CURTILHA
 FERNANDA MARIA COSTA
 TABELE
 DE NOTAS
 Rua Heitor Stouffer de Franca, 059
 City Centro Cívico Comercial, Centro
 Cívico, Curitiba/PR - (41) 3153-5001

994280367

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL

994280367

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: FERNANDO BASTOS LOPES

DOC. EXIBIDA / DOC. EXIBIDA / Nº

473944-0

DATA NASCIMENTO: 23/02/1975

878.593.519-00

CRISTOVAN LOPES
 GILMARIO
 FLORES BASTOS LOPES

RESERVAÇÃO: [] AC []

VALIDADEZ: [01/09/2019] [26/04/1994]

00527488405

994280367

CURTILHA Nº PR

DATA EMISSÃO: 02/09/2014

95458114489

000029

COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO E CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

Pelo presente Compromisso Particular de Constituição de Consórcio e Constituição de Sociedade de Propósito Específico, denominado de COMPROMISSO, as partes:

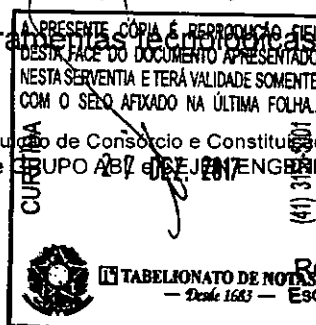
- A. CEJEN ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 79.540.670/0001-50, estabelecida na Rua Ângelo Marqueto, 3032, CIC, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Ceciliano José Ennes Neto, doravante denominada **CEJEN**;
- B. ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.099.948/0001-05 com sede na rua Augusto Stresser, nº 453, bairro Alto da Glória, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Agnaldo Bastos Lopes, doravante denominada **ABL**;

doravante referidas, isoladamente, como **PARTE** e, em conjunto como **PARTES**;

CONSIDERANDO QUE:

- I. O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN, com interveniência-anuência da Companhia de Investimentos e Parcerias – GOIÁS PARCERIAS promove a Concorrência Pública nº 01/2017 para selecionar a proposta mais vantajosa para a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** destinada à reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do PROGRAMA VAPT VUPT.
- II. A CEJEN, dentre outras atividades, tem especialização na coordenação e execução de obras e serviços de Engenharia;
- III. A ABL, dentre outras atividades, tem especialização em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e ferramentas tecnológicas de atendimento ao cidadão.

Esta folha é PARTE integrante do Compromisso Particular de Constituição de Consórcio e Constituição de Sociedade de Propósito Específico assinado em 1 de dezembro de 2017 entre GRUPO ABL e CEJEN ENGENHARIA LTDA



COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO E CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

V. A CEJEN e ABL desejam somar as respectivas experiências, esforços e recursos para a participação na Concorrência Pública nº 01/2017 e, com este propósito, comprometem-se a constituir o presente COMPROMISSO para apresentarem proposta em conjunto.

VI. As partes têm total conhecimento dos termos condições e exigências constantes do Edital.

RESOLVEM as partes celebrar o presente COMPROMISSO, pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

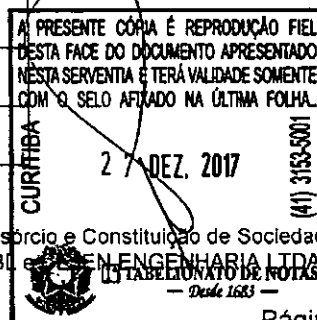
1.1. Por este COMPROMISSO, as PARTES se comprometem, em caráter irrevogável e irretratável, caso venham a ser sagradas vencedoras da Concorrência Pública nº 01/2017, a celebrar contrato definitivo de constituição de consórcio, nos termos do ordenamento jurídico pátrio e Leis 8.666/1.993 e 6.404/1976, capítulo XXII, para fins do previsto no Edital sob a designação de **CONSÓRCIO CIACEG**, doravante **CONSÓRCIO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO

2.1. As PARTES comprometem-se a constituir consórcio, nos termos da legislação em vigor, segundo as regras e condições deste COMPROMISSO em consonância com Edital caso venha a serem declaradas vencedoras na licitação.

2.2. O percentual de participação de cada empresa no CONSÓRCIO, assim como quando da constituição no capital da futura SPE, é a que segue:

PARTE	PARTICIPAÇÃO
CEJEN	50%
ABL	50%
TOTAL	100 %



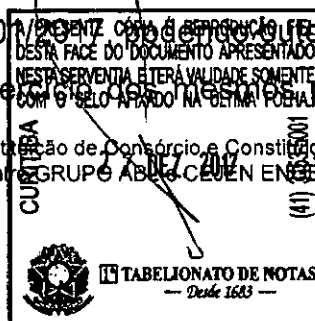
COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO E CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

- 2.3. As partes reconhecem que o CONSÓRCIO não poderá ter a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada.
- 2.4. As partes estão cientes que a desclassificação de qualquer consorciado acarretará automática desclassificação do CONSÓRCIO e que as exigências da qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos consorciados, integral e isoladamente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

- 3.1. A liderança do CONSÓRCIO será exercida pela **CEJEN**, a quem competirá representar o CONSÓRCIO perante o ESTADO DE GOIÁS, que será responsável por todos os entendimentos que se relacionem ao objeto da Concorrência Pública nº 01/2017 e do Edital, sem prejuízo da responsabilidade da ABL no que tange ao bom desempenho do CONSÓRCIO com relação às determinações previstas no Edital. O endereço do CONSÓRCIO é o da CEJEN.
- 3.2. No caso de citação intimação ou notificações, a CEJEN providenciará o encaminhamento imediato, bem como tomará todas as providências jurídicas cabíveis, devendo comunicar em até 01 (um) dia útil qualquer ato relevante por ele praticado com base neste COMPROMISSO
- 3.3. As PARTES serão representadas em todos os seus atos pela CEJEN, a quem conferem poderes expressos, irrevogáveis e irretiráveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto da Concorrência Pública nº 01/2017. No entanto, o Líder do CONSÓRCIO não poderá tomar nenhuma decisão e/ou praticar nenhum ato, em nome do CONSÓRCIO, sem a prévia anuência e concordância da ABL.
- 3.4. Para este fim a CEJEN, na qualidade de líder, se fará representar pelo seu sócio-administrador CECILIANO JOSÉ ENNES NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF/MF 169.935.279-87, RG-SSP/PR 736.179-3, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, relativamente a quaisquer atos ou fatos referentes à Concorrência Pública nº 01/2017 e do Edital, bem como delegar proações se substabelecer terceiros para o exercício dos poderes que lhes

Esta folha é PARTE integrante do Compromisso Particular de Constituição de Consórcio e Constituição de Sociedade de Propósito Específico assinado em 30 de novembro de 2017 entre o GRUPO ABL e a CEJEN ENGENHARIA LTDA



COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO E CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

foram atribuídos como representante do CONSÓRCIO, bem como solicitar e obter informações, acompanhar e tomar vista de processos, propostas de outros licitantes, despachos e assuntos administrativos de interesse do CONSÓRCIO, extrair cópias reprográficas, formalizar e cumprir exigências, efetuar e levantar cauções em qualquer de suas modalidades, elaborar, assinar, entregar e receber documentos, formulários pedidos propostas requerimentos, recursos impugnações e declarações de qualquer natureza, nomear procurador para representação em juízo, ou seja tudo para o fim específico de representar as partes ou CONSÓRCIO na Concorrência Pública nº 01/2017, nos termos das disposições do Edital e da Legislação aplicável.

- 3.5. A indicação da Líder do CONSÓRCIO, será mantida durante todo a Concorrência Pública nº 01/2017 até a assinatura do Contrato.
- 3.6. O Representante exercerá seus poderes de representação no CONSÓRCIO com diligência e profissionalismo, segundo as disposições do presente COMPROMISSO, sempre para o fim de cumprir o Objetivo do CONSÓRCIO.
- 3.7. O representante prestará contas de seus atos de representação e de gestão do CONSÓRCIO às Partes.
- 3.8. Todas as decisões serão deliberadas em conjunto pelas Partes.
- 3.9. Todas as despesas e desembolsos decorrentes do presente compromisso serão aprovadas e pagas em conjunto pelas Partes, na proporção de 50% para cada uma delas.

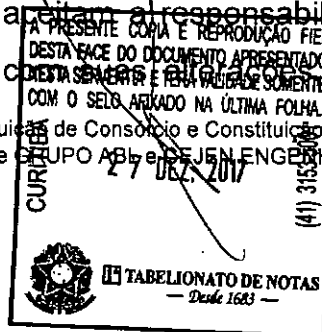
4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

- 4.1. As PARTES que compõem o CONSÓRCIO obrigam-se, por este instrumento, a não integrar outro consórcio, nem tampouco participar isoladamente, nesta Concorrência Pública nº 01/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 5.1. As PARTES declaram expressamente que a partir da data de apresentação da documentação e da proposta, que aceitam a responsabilidade solidaria, nos termos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e atualizações no tocante ao

Esta folha é PARTE integrante do Compromisso Particular de Constituição de Consórcio e Constituição de Sociedade de Propósito Específico assinado em 30 de novembro de 2017 entre GRUPO ABL e DEJEN ENGENHARIA LTDA



COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO E CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

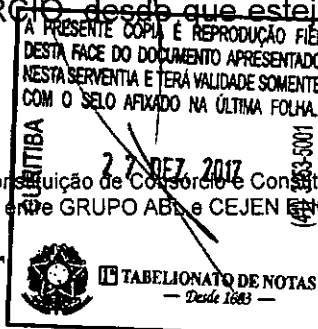
objeto desta Concorrência Pública nº 01/2017, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas na Proposta.

- 5.2. As PARTES assumem inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. Este COMPROMISSO é firmado pelo prazo que perdurar o processo licitatório, sendo rescindido ao final, caso o CONSÓRCIO não seja o vencedor ou da assinatura do Contrato pelo vencedor, ou antes do término caso a Concorrência Pública nº 01/2017 seja revogada ou anulada, em razão de resolução, nulidade, ineficácia ou qualquer outra razão que tome inexecutável o Edital ou o Contrato em razão de deliberação unânime das PARTES, desde que permitido nos termos da legislação vigente e do Edital.
- 6.2. Caso o CONSÓRCIO seja declarado vencedor da Concorrência Pública nº 01/2017, o CONSÓRCIO será efetivado pela criação de SPE conforme o presente COMPROMISSO.
- 6.3. O CONSÓRCIO, quando da sua criação pela SPE, perdurará enquanto permanecer válido o contrato com a administração pública, caso as PARTES sejam vencedoras da Concorrência Pública nº 01/2017, convalidando as disposições do presente COMPROMISSO.
- 6.4. A publicação da adjudicação, em que contiver o CONSÓRCIO como vencedor, ou da sua assinatura do contrato, converterá o presente COMPROMISSO em constituição de CONSÓRCIO definitivo, passando a valer por prazo indeterminado até a sua substituição pela criação da SPE, ficando as partes obrigadas e vinculadas a este COMPROMISSO até a constituição da SPE.
- 6.5. A Ata de Assembleia devidamente homologada pela Junta Comercial de Goiás, no que não for conflitante ao presente COMPROMISSO, sobre este prevalecerá em relação ao CONSÓRCIO desde que esteja de acordo com a legislação vigente e o edital.

Esta folha é PARTE integrante do Compromisso Particular de Constituição de Consórcio e Constituição de Sociedade de Propósito Específico assinado em 30 de novembro de 2017 entre GRUPO ABE e CEJEN ENGENHARIA LTDA



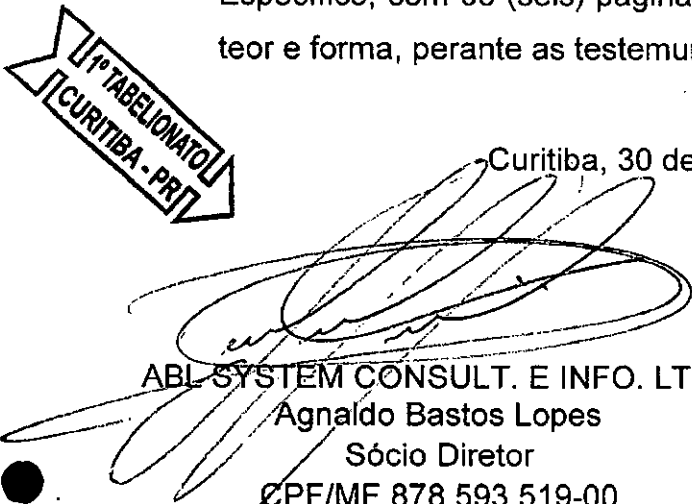
COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO E CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO


- 6.6. Casa seja feito termo definitivo em apartado de constituição de CONSÓRCIO deverão ser respeitados os termos especificados neste instrumento e no Edital.
- 6.7. As disposições deste COMPROMISSO serão sempre interpretadas segundo o maior grau de conformidade possível com o Edital e com a legislação aplicável, visando ao fiel cumprimento de suas disposições.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

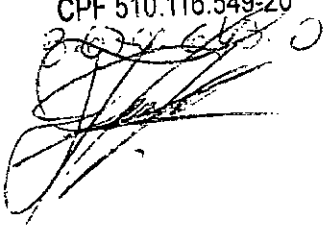
- 7.1. Para dirimir eventuais controvérsias elegem o foro central da comarca da região metropolitana da cidade de Curitiba estado do Paraná.
- 7.2. E por assim estarem os PARTICIPANTES de acordo, firmam o presente Compromisso de Constituição do Consórcio e da Sociedade de Propósito Específico, com 06 (seis) páginas lidas e rubricadas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

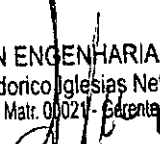

ABL SYSTEM CONSULT. E INFO. LTDA
 Agnaldo Bastos Lopes
 Sócio Diretor
 CPF/MF 878.593.519-00
 RG 4.739.944-0 SESP/PR


CEJEN ENGENHARIA LTDA.
 Ceciliano Jose Ennes Neto
 Sócio Administrador
 CPF/MF 169.935.279-87
 RG 736.179-3 SESP/PR

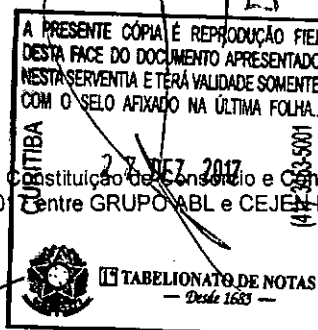
Testemunha 1

Nome: Sebastião Gazzeta Leite
 CPF: CPF 510.116.549-20
 RG: 2.024.663-0
 Ass.: 

Testemunha 2

Nome: 
 CPF: CEJEN ENGENHARIA LTDA 587.727-749-91
 RG: Odorico Iglesias Netto 4.249.363-5 SESP/PR
 Matr. 00021-60enta

Esta folha é PARTE integrante do Compromisso Particular de Constituição de Consórcio e Constituição de Sociedade de Propósito Específico assinado em 30 de novembro de 2017 entre GRUPO ABL e CEJEN ENGENHARIA LTDA



TABELIONATO DE NOTAS
— Desde 1683 —

000039

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.540.670/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/1986
NOME EMPRESARIAL CEJEN ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANGELO MARQUETO	NÚMERO 3032	COMPLEMENTO	
CEP 81.265-210	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CEJEN.COM		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2017 às 08:27:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000040

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.099.948/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/2000
NOME EMPRESARIAL ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABL SYSTEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AUGUSTO STRESSER	NÚMERO 453	COMPLEMENTO	
CEP 80.030-340	BARRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3078-4747 / (41) 3286-7415	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/12/2017 às 11:09:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90570074-08	79.540.670/0001-50	08/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CEJEN ENGENHARIA LTDA**
 Título do Estabelecimento **CEJEN ENGENHARIA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA ANGELO MARQUETO, 3032 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81265-210**
FONE: (41) 3544-2166
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 08/2011**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2011**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	169.935.279-87	CECILIANO JOSE ENNES NETO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	336.609.059-68	VANIA MARIA SOUZA ENNES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/02/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90570074-08

Emitido Eletronicamente via Internet
16/01/2018 9:04:27

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL CEJEN ENGENHARIA LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07 02 172.689-4			CNPJ 79.540.670/0001-50	
ENDEREÇO R. ANGELO MARQUETO				NÚMERO 3032
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO AUGUSTA	CEP 81260-030
INÍCIO DA ATIVIDADE 04/08/1986			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.109.901		DATA EMISSÃO 28/11/2012	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMA DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO DE CONTATO				
RAMO DE ATIVIDADE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS				



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 26/01/2018 - 09:08:00</p>

Versão P.2.0.1.9.1006 (11/01/2018)

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017250428-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.099.948/0001-05**
Nome: **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2018 - Fornecimento Gratuito

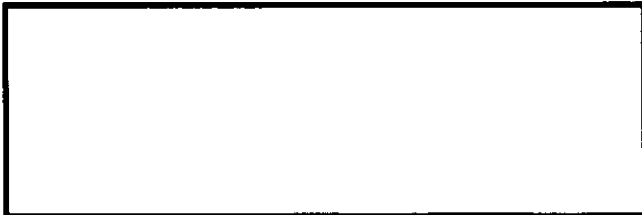
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01 01 411.946-6			CNPJ 04.099.948/0001-05	
ENDEREÇO R. AUGUSTO STRESSER				NÚMERO 453
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO JUVEVÊ	CEP 80030-340
INÍCIO DA ATIVIDADE 11/10/2000			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.219.089		DATA EMISSÃO 02/04/2015	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMA DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO				
RAMO DE ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
19/12/2017 - 12:53:22

Versão P.2.0.1.7.1008 (14/09/2017)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 017321219-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.540.670/0001-50
Nome: **CEJEN ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão em cumprimento à determinação legal: Lei nº 17082/2012 Art. 19.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 04/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.



Inspetoria Regional de Arrecadação - 1º DRR -
Curitiba

CARLOS ROBERTO GIL FERIS

06/12/2017
Carlos R. Gil Feris
RG 3.640.591-3
Auditor Fiscal



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017541767-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.099.948/0001-05**
Nome: **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CEJEN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 79.540.670/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 172689-4

ENDEREÇO: R. ANGELO MARQUETO, 3032 - AUGUSTA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 404989/2017

EMITIDA EM: 26/12/2017

VÁLIDA ATÉ: 24/04/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 94E4.47AC.66D0.48FE-6.95C5.FDA4.0CCC.BA62-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

000051



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.099.948/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 411946-6

ENDEREÇO: R. AUGUSTO STRESSER, 453 - JUVENVÊ, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 405551/2017

EMITIDA EM: 27/12/2017

VÁLIDA ATÉ: 25/04/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: AF3E.2F6E.01DF.4278-3.A43F.79E7.570E.B7ED-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

000053



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 18014407

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
79.540.670/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.498.557.665

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 JANEIRO DE 2018

HORA: 9:58:53:2



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

000054

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 17999492

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
04.099.948/0001-05**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.466.287.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 DEZEMBRO DE 2017

HORA: 9:14:14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CEJEN ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **79.540.670/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:46:28 do dia 06/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2018.

Código de controle da certidão: **9E15.0C49.8931.B3E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **04.099.948/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:43:15 do dia 09/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2018.

Código de controle da certidão: **93C5.9DA3.E919.72C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79540670/0001-50
Razão Social: CEJEN ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA ANGELO MARQUETO 3032 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81260-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2018 a 13/02/2018

Certificação Número: 2018011506251696555863

Informação obtida em 16/01/2018, às 09:35:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000060

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04099948/0001-05
Razão Social: ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ABL SYSTEM
Endereço: R ALFERES POLI 1164 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80230-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2018 a 12/02/2018

Certificação Número: 2018011401420433685067

Informação obtida em 26/01/2018, às 09:43:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CEJEN ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.540.670/0001-50

Certidão nº: 142397704/2017

Expedição: 26/12/2017, às 13:25:07

Validade: 23/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEJEN ENGENHARIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

8003400-49.2005.5.09.0028 - TRT 09ª Região **

0000459-49.2011.5.09.0322 - TRT 09ª Região **

0092600-10.1999.5.09.0322 - TRT 09ª Região **

0093000-24.1999.5.09.0322 - TRT 09ª Região *

0093400-38.1999.5.09.0322 - TRT 09ª Região **

0052300-18.2003.5.21.0003 - TRT 21ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 6.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE



000063

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000064

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.099.948/0001-05

Certidão nº: 140593150/2017

Expedição: 23/11/2017, às 13:55:34

Validade: 21/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.099.948/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 164366/2017

Validade: 31/03/2018

Razão Social: CEJEN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 79540670000150

Num. Registro: 7848

Registrada desde : 14/08/1986

Capital Social: R\$ 35.199.970,00

Endereço: RUA ÂNGELO MARQUETO, 3032 CIC

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81260030

Objetivo Social:

I) Engenharia civil em geral, engenharia elétrica, engenharia mecânica e engenharia de comunicações compreendendo: estudos, projetos, execução, manutenção, direção e instalação, fiscalização e supervisão em todas as suas modalidades. II) Execução de serviços de construção, manutenção, montagem e assistência técnica, incluindo fornecimento, para os setores de infraestrutura e industrial, nas áreas: aeroportuária, metro-ferroviária (infra e superestrutura e material rodante), saneamento básico e ambiental, telecomunicações, controle de tráfego rodoviário, infraestrutura urbana, linhas de transmissão, redes de distribuição e subestações elétricas; III) Indústria de pré-moldados, em concreto armado e protendido, produção industrial de técnica especializada e serviços especializados tais como: protensão de estruturas, geotecnia, formas deslizantes e concreto projetado entre outros; IV) Concessões de serviços públicos, incluindo, mas não se limitando às áreas: de saneamento (água e esgoto), rodoviárias, metro-ferroviárias, estacionamentos, de limpeza urbana, compreendendo coleta de lixo, varrição, transporte, remoção e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais, hospitalares e demais correlatos, aterros sanitários; V) Desenvolvimento, fornecimento, integração, testes e colocação em operação de sistemas de automação, supervisão, controle e gerenciamento de energia e de processos. VI) Construção e operação de empreendimentos de saneamento básico, tratamento de efluentes industriais e domésticos; consultoria, projetos e serviços na área de engenharia ambiental; gestão de redes de esgoto; atividades relacionadas a esgotos, coleta, armazenagem, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos não perigosos, coleta, armazenagem, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos perigosos; descontaminação, recuperação de passivos ambientais e outros serviços de gestão de resíduos e efluentes; compra e venda de sucatas; fabricação, venda e armazenagem de fertilizantes, insumos para fertilizantes e compostos; usina de compostagem; reciclagem de resíduos; fabricação, compra e venda de equipamentos para tratamento de efluentes, esgoto e água; VII) Construção de redes de transportes por dutos; VIII) Obras aeroportuárias, marítimas e fluviais; dragagens, escavações subaquáticas, hidráulicas, portos e canais, navegação lacustre; IX) Montagem e manutenção de instalações industriais e de estruturas metálicas; X) Perfurações e sondagens; XI) Obras de terraplenagem; XII) Obras de fundações; XIII) Serviços de Transporte aquaviário de cargas de passageiros; XIV) Transporte marítimo de cabotagem - carga; XV) Transporte marítimo de cabotagem - passageiros; XVI) Transporte marítimo de longo curso - carga; XVII) Transporte aquaviário para passeios turísticos; XVIII) Transporte rodoviário de cargas; XIX) Compra e venda, importação e exportação de equipamentos e/ou matérias para: engenharia civil, elétrica, mecânica e comunicações, metro-ferroviária, aeroportuária; saneamento básico e ambiental e controle de tráfego rodoviário; XX) Incorporação e construções de imóveis próprios e de terceiros; XXI) Holdings de instituições financeiras; XXII) Holdings de instituições não-financeiras; XXIII) A participação em outras sociedades; É lícito, também, a sociedade promover a realização do

seu objeto, por intermédio de terceiros, nas condições que a sociedade julgar mais conveniente, bem como participar diretamente como sócia ou acionista de outras sociedades, com objeto semelhante ou não.

Restrição de Atividade : Às áreas da Engenharia Elétrica e Mecânica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CECILIANO JOSÉ ENNES NETO

Carteira: PR-4791/D Data de Expedição: 30/03/1976

Desde: 14/08/1986 Até: 03/09/1999

Desde: 26/10/1999 Até: 31/12/2004

Desde: 03/11/2005 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Observações: Alíneas a, b, c, d.

2 - GUILHERME WACHELKE MORITZ

Carteira: PR-74399/D Data de Expedição: 09/03/2004

Desde: 22/12/2017 Carga Horária: 40: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - CASSIANO RENE SOUZA ENNES

Carteira: PR-91923/D Data de Expedição: 02/07/2007

Desde: 20/12/2011 Carga Horária: 4: H/D Até: 02/11/2012

Desde: 21/12/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

000070



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107556/2017**

Validade: 14/02/2018

Nome Civil: CECILIANO JOSÉ ENNES NETO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-4791/D

Registro Nacional : 1703716329

Registrado(a) desde : 30/03/1976

Filiação : ELIASIB GONÇALVES ENNES
WALFRIDA WEIGERT ENNES

Data de Nascimento : 25/12/1950

Carteira de Identidade : 736.179-3

Naturalidade : SAO PAULO/SP

CPF : 16993527987

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 08/11/1973

Diplomação : 03/07/1975

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Observações: Alíneas a, b, c, d.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Direito

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 295165/2017.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 46/2018

VÁLIDA ATÉ: 31/03/2018

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORM. LTDA, CNPJ nº 04.099.948/0001-05, com o endereço RUA AUGUSTO STRESSER 453, - Cidade CURITIBA - Estado de PARANÁ, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 90-1988, 26/03/2007, tendo como Responsáveis Técnicos o(a) Adm. AGNALDO BASTOS LOPES, RG nº 4.739.944-0, CPF nº 878.593.519-00, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-PR 20-20611, de 26/03/2007. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2018, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

AGNALDO BASTOS LOPESRegistro: 20-20611 expedido em
26/03/2007TÍTULO: ADMINISTRADOR
ADMINISTRADOR

Código de Controle do Comprovante: 0.06855995326268705

Emitida às: 05/01/2018 10:41 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-PR na Internet, no endereço www.sistemacrapr.com.br/craonline/.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 31/2018
VÁLIDA ATÉ: 31/03/2018.

Declaramos para os devidos fins que o administrador **AGNALDO BASTOS LOPES**, - CPF: 878.593.519-00, é registrado neste CRA-PR sob o número 20-20611 desde 26/03/2007. Informamos, ainda, que este(a) profissional encontra-se em dia com suas obrigações, estando apto ao exercício profissional.

Esta declaração é válida até 31/03/2018.

Código de Controle do Comprovante: 0.055575853048222434

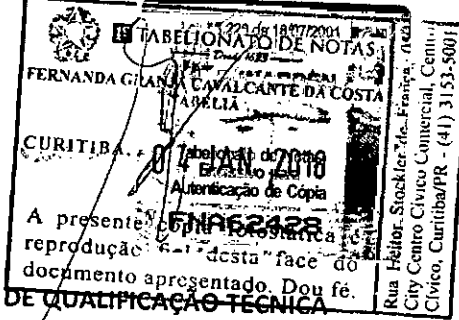
Emitida às: 03/01/2018 16:19 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-PR na Internet, no endereço www.sistemacrapr.com.br/craonline/.

Rua Coronel Dulcídio, 1565 Água Verde Curitiba/PR, CEP: 80.250-100

Telefone/Fax CRA-PR: (41) 3311-5550

Endereço Eletrônico: cra-pr@cra-pr.org.br - Home-page: <http://www.cra-pr.org.br/>



000075

PARANÁ
Michele Storika Freitas Cardoso
Escritor Autorizado**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, através do Coordenador de Gestão da Informação Sr. Rubens Thiago de Oliveira, abaixo assinado, atesta para os devidos fins que a empresa ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Augusto Stresser 453, Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.099.948/0001-05, possui contrato de serviços nº 023/2013 em seu décimo termo aditivo que tem como objeto "Fornecimento, Implantação Operacionalização de Solução Integrada de Atendimento ao Usuário - Detran/PR", sob a responsabilidade técnica do Administrador Agnaldo Bastos Lopes, sócio da já citada empresa e registrado no CRA-PR, sob o nº 20.611/PR, executa os seguintes serviços até a presente data:

1. Gestão e gerenciamento de unidades de atendimento CIRETRANS, englobando a disponibilização de recursos de teleinformática e a administração geral de infraestrutura em imóveis cuja área mínima somada é superior a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados);
2. Gestão e gerenciamento em atendimento de multisserviços, englobando a prestação de serviços de recepção, informação, orientação e atendimento presencial e remoto, com quantidade mínima somada acima de 17.000 (dezessete mil) atendimentos por dia.
3. Gestão e gerenciamento ou administração em atendimento de multisserviços com mais de 160 (cento e sessenta) serviços diferentes, sendo que na Unidade de Atendimento Central são realizados mais de 1.500 atendimentos por dia de 160 (cento e sessenta) serviços diferentes;
4. Desenvolvimento de projetos executivos, realização de layout, comunicação visual e sistemas de teleinformática, na implantação de serviços em mais de 7 (sete) unidades de atendimento CIRETRANS, cuja área é no mínimo de 3.000 m² (três mil metros quadrados);
5. Implantação e operação de sistema de gerenciamento do atendimento, com o fornecimento de sistema (software) e equipamentos (hardware) que permitam ao gestor acessar os dados referentes ao desempenho operacional de cada Unidade de Atendimento, contemplando um conjunto de unidades sob a mesma administração com no mínimo 300 (trezentas) posições de atendimento presencial.
6. Gestão de um conjunto de unidades sob a mesma administração, totalizando mais de 550 (quinhentos e cinquenta) colaboradores sendo que na Unidade Central de Atendimento, um mínimo de 100 (cem) colaboradores.
7. Implantação e elaboração de projeto executivo, gestão e operação de 3 (três) Unidades de Atendimento, envolvendo atendimento presencial, com área superior a 1.000 m² (mil metros quadrados) por unidade.

Informamos que até a presente data, a empresa tem atendido satisfatoriamente os objetivos e cumprido a contento todas as suas obrigações.

Curitiba, 18 de outubro de 2017.

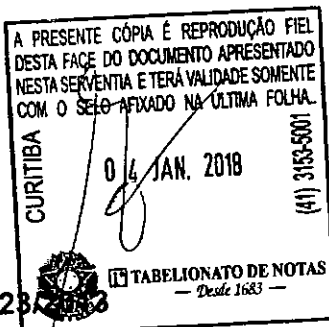
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
Coordenador de Gestão da Informação
Rubens Thiago de Oliveira

Agnaldo Bastos Lopes
CRA-PR 20.611

COOGI - Coordenadoria de Gestão de Informação

Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 | Capão da Imbuia | 82800 900 | Curitiba | (41) 3361-1212 Fax: (41) 3361-1086

www.detrان.gov.br



Michelle Sfonka Freitas Cardoso
Escrevente Autorizado

CONTRATO Nº 0282/2013

Contrato para Fornecimento, Implantação e Operacionalização de Solução Integrada de Atendimento ao Usuário, que fazem o Departamento Estadual de Trânsito do Paraná e a empresa ABL System Consultoria e Informática Ltda.

O Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º78.206.513/0001-40, com sede na avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia, na capital do Estado do Paraná, representado pelo Senhor Marcos Elias Traad da Silva, RG n.º4.234.093-6/PR, CPF n.º 709.292.547-91, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ABL System Consultoria e Informática Ltda., com sede na Rua Alferes Poli, nº1164, Rebouças, Curitiba - Paraná - CEP 80.230-090, inscrita do CNPJ/MF sob nº 04.099.948/0001-05, por seu representante legal, Senhor Agnaldo Bastos Lopes, RG 4.739.944-0, CPF 878.593.519-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no processo referente à Concorrência Pública nº 19/2012, protocolo nº 11.707.924-4, firmam o presente contrato, obedecidas às disposições das Leis 15.608/07, 10.520/02, 8.666/93 e 123/06 e alterações, bem como demais instrumentos legais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e operacionalização de Solução Integrada de Atendimento ao Usuário, abrangendo Central Telefônica de Atendimento, Serviço de Atendimento Remoto (Totem ou similar), Serviço de TV Digital, Serviço de Mensagens Inteligentes (Smart SMS) por parte da CONTRATADA, com as especificações e quantidades constantes no Anexo A do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 19/2012, e da proposta da CONTRATADA, datada de 01/04/2013, documentos que fazem parte do processo licitatório e que integram o presente Contrato em todos os seus termos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA será responsável pela garantia a totalidade da solução, durante toda a vigência do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Todas as cláusulas editalícias, deverão ser cumpridas na sua íntegra, visto que o Edital é parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA compromete-se a iniciar a instalação da solução em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, e a prosseguir na instalação em conformidade com o respectivo cronograma aprovado pelo Gestor deste termo, nas especificações e demais condições constantes do Anexo A do Edital referido na Cláusula Primeira, sendo que a solução deverá estar plenamente operacional no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a publicação do extrato deste termo em Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento das funcionalidades da solução de autoatendimento (TOTEM) a serem definidos pelo Detran/PR antes da implantação do sistema de autoatendimento, bem como a customização e evolução das funcionalidades desenvolvidas pela CONTRATADA, serão pagos de acordo com o preço de homem-hora de desenvolvimento, customização e evolução propostos. O valor para o desenvolvimento destas funcionalidades, independentemente do número de horas que venham a ser necessárias para este fim (devendo ser no mínimo 800 h/horas), já está incluído na tabela de valores, no item TOTEM, da proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As funcionalidades da solução e demais customizações desenvolvidas para o Detran/PR, serão de uso exclusivo da CONTRATANTE, e não poderão ser licenciados, negociados, ou disponibilizados a terceiros pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os equipamentos, recursos humanos e demais itens relativos à solução, serão retirados pela empresa, após o término da vigência deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

Como o Sistema de Gestão de Solicitações descrito no ANEXO A-V não admite a perda de dados e informações em hipótese alguma, caso venha a ocorrer uma falha neste sentido, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas neste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO

Integra o presente contrato, Termo de Confidencialidade e Sigilo, constante do Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária 3930/4080, rubrica 33.90.39.04 - fonte 250.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores mensais proporcionais aos serviços implantados, executados e aceitos, podendo ser paga mensalmente uma parcela, no valor de até **R\$ 1.126.898,30 (um milhão, cento e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos)**, podendo chegar à importância máxima de **R\$ 13.522.779,59 (treze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)** para 12 (doze) meses, podendo totalizar a importância máxima de **R\$ 67.613.897,95 (sessenta e sete milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**, para um período de 60 meses.

O CONTRATANTE efetuará o pagamento proporcional aos serviços implantados, executados e aceitos à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do aceite, devendo a respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo Gestor deste Termo, a ser protocolada no Protocolo Geral do CONTRATANTE até o 3º (terceiro) dia útil do mês. O prazo de pagamento será prorrogado na mesma proporção do eventual atraso ocorrido no protocolamento da nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva nota fiscal, as 06 (seis) Certidões Negativas de Tributos (CNDs), afim de comprovar a regularidade da CONTRATADA com relação às Fazendas, Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS), Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

Michelle Sfonka Freitas Cardoso
Escrevente Autorizado

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVIDENTE E TERÁ VALIDADE SOMENTE COM O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

CURITIBA 04 JAN. 2018

(41) 3153-5001

TABELIONATO DE NOTAS
— Desde 1683 —

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se a CONTRATADA estiver regularmente inscrita no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF ou no Cadastro de Licitantes do Estado - CLE poderá substituir as comprovações constantes na Cláusula Quarta – Parágrafo Primeiro, pelas fichas do SICAF ou do CLE, no qual constam as validades das certidões, desde que as certidões encontrem-se dentro dos respectivos períodos de validade no mesmo Cadastro.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No preenchimento da nota fiscal, a empresa deverá informar se a retenção do imposto já foi feita pelo prestador de serviço ou se deverá ser feita pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO

Os valores descritos nesta cláusula, são irredutíveis, e não admitirão repactuação, nem renegociação durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I. Retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis após ser notificado pelo CONTRATANTE, sob pena de decadência; e oferecer a prestação de garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por seguro garantia, caução ou fiança bancária, conforme o disposto no Parágrafo 3º do artigo 102 e Artigo 109 da Lei nº 15.608/07.
- II. Prestar o serviço, com fornecimento de material em perfeitas condições de uso e funcionamento; a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação nos termos do artigo 99, inciso XIV, da Lei nº 15.608/2007 na sua atual redação.
- III. Realizar, sem ônus para o CONTRATANTE, visitas sempre que solicitado, com a presença de seu técnico e representante indicado pelo CONTRATANTE, para esclarecimento de possíveis dúvidas.
- IV. Responsabilizar-se pela perfeita realização do serviço, exceto nos seguintes casos, quando comprovadamente, verificar-se: a) não observância por parte do CONTRATANTE das condições previstas neste Contrato; b) utilização inadequada, por parte do CONTRATANTE e c) imperícia, negligência ou imprudência do CONTRATANTE.
- V. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações e/ou pertences do CONTRATANTE ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.
- VI. Corrigir e/ou substituir o serviço não aprovado pela fiscalização do CONTRATANTE, caso o mesmo não atenda às especificações constantes deste Contrato.
- VII. Todos os equipamentos, ferramentas e demais a serem empregados na realização do objeto deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.
- VIII. Informar ao DETRAN/PR a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da prestação do serviço contratado.
- IX. Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do CONTRATANTE. Os contatos de que trata o item anterior serão revestidos de formalismo legal, não sendo permitido ao fornecedor alegar qualquer impedimento que o desonere de cumprir com as obrigações dele decorrente.
- X. Apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminando o serviço prestado.
- XI. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, apenas e tão somente nos lugares autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de multa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de defeitos ou irregularidades na execução contratual e fixar prazo para a correção dos mesmos.
- II. Prestar informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

A CONTRATADA se não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao DETRAN/PR:

- a) Multa de mora de 0,3% (zero vírgula, três por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso;
- b) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- c) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão do direito de licitar junto ao DETRAN/PR, pelo prazo que o Governador do Estado determinar, nas seguintes hipóteses: I) Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; II) Não mantiver sua proposta; III) Abandonar a execução do contrato; IV) Incorrer em inexecução contratual, sem prejuízos das demais condutas compatíveis com a gravidade dos itens acima citados.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo que o Governador do Estado determinar, até no máximo de cinco anos, nas seguintes hipóteses: I) Fizer declaração falsa na fase de habilitação; II) Apresentar documento falso; III) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; IV) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou V) Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico; VI) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; VII) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica, definidos na Lei Federal nº 8.158/91; VIII) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei. Sem prejuízos das demais condutas compatíveis com a gravidade dos itens acima citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas serão cobradas mediante descontos nos recebimentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Poderão ainda ser aplicadas as penalidades de Advertência ou Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade, cumulativamente a aplicação das multas, conforme o disposto no Parágrafo Único do artigo 150 da Lei nº 15.608/2007.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF.

PARÁGRAFO QUARTO

O não cumprimento de um ou mais indicadores de qualidade e produtividade exigidos para a solução, ocasionará à CONTRATADA, o recebimento de notificações formais, digitais ou não, que serão encaminhadas pelo Gestor do Contrato – Detran-PR.

Havendo 03 (três) ou mais notificações formais no mesmo período mensal, ficará a CONTRATADA sujeita a penalidade de 0,5% do valor mensal contratado. O valor da penalidade não será cumulativo.

A reincidência consecutiva por 03 (três) meses do não cumprimento dos indicadores mínimos de qualidade e produtividade exigidos, e por consequência à aplicação mensal de penalidade, determinarão a notificação de rescisão contratual, bem como, aplicação das penalidades administrativas previstas no contrato e consequente execução da garantia.

CLÁUSULA OITAVA : DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes formas:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do artigo 129 da Lei 15.608/2007;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se, em qualquer tempo, na vigência deste contrato, tiver a CONTRATADA sua falência ou concordata decretadas, ou vier a dissolver-se de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, fica o presente contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo de resolução de eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A tolerância por qualquer das partes ao descumprimento das cláusulas e condições aqui estabelecidas, não será entendida como novação ou renúncia, podendo a parte prejudicada exercer seus direitos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr Rafael Demétrio Benvenuti, RG nº 8.494.769-5 e CPF nº005.230.129-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 118 da Lei nº 15.608/07.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Gestor fica responsável pelas anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas a execução, ou a inexecução total, ou parcial do serviço e, ainda, a determinação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes ficam adstritas, ainda, as seguintes disposições:

- É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, conforme o disposto no art. 112 § 1º na Lei nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá sua vigência por 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato em Diário Oficial. Esta vigência é improrrogável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado e, depois de lido e achado conforme, por todos assinado na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Curitiba, _____ de _____ de 2013.



Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN-PR



Agnaldo Bastos Lopes
ABL System Consultoria e Informática Ltda




Ivaldo Pedro Patrício
Diretor Administrativo Financeiro
do DETRAN-PR

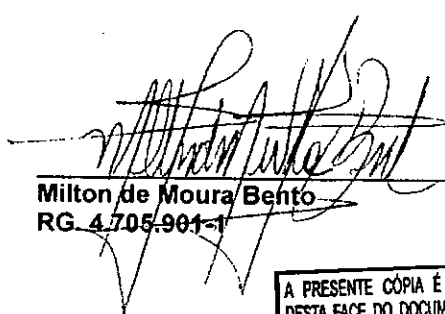


Rafael Demétrio Benvenuti
Gestor do Contrato

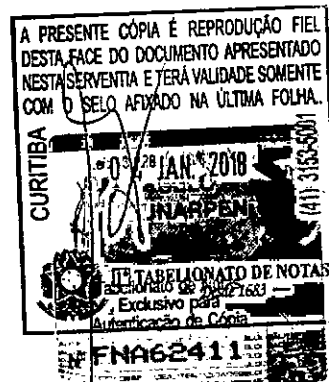
Testemunhas:



Ana Paula Graciano da Mota
RG 9.197.755-9



Milton de Moura Bento
RG 4.705.901-1



Michelle Stonka Freitas Cardoso
Escrivente Autorizado



10º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2013 de prestação de serviços de fornecimento, instalação e operacionalização de solução integrada de atendimento ao usuário, abrangendo central telefônica de atendimento, serviço de atendimento remoto (totem ou similar), serviço de TV digital, serviço de mensagens inteligentes (smart sms), firmado entre o DETRAN/PR e a empresa ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

CNPJ: 78.206.513/0001-40

ENDEREÇO: AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 2940 – CAPÃO DA IMBUÍA – CURITIBA/PR

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA.

CONTRATADA: ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 04.099.948/0001-05

ENDEREÇO: RUA ALFERES POLI, 1164 – REBOUÇAS – CURITIBA/PR – CEP 80.230-090

REPRESENTANTE LEGAL: AGNALDO BASTOS LOPES

CLÁUSULAS:

1 – O presente contrato fica aditado a partir desta data, de acordo com o processo protocolado sob nº 14.771.930-2, e autorização do Exmo. Sr. Diretor-Geral do Detran/PR, referente ao reajustamento, para o período de 17/05/2017 a 16/05/2018, do valor contratual no percentual de 3,82% (média entre o Índice da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de aproximadamente 6,58% e índice IGP-DI de 1,05%).

2 – Os valores mensais reajustados do contrato passarão a ser de até **R\$ 1.654.994,32 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**, podendo chegar à importância máxima de 19.859.931,84 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

3 – Altera-se para Rubens Thiago de Oliveira, RG 9.290.266-8 e CPF 077.425.859-44, a gestão do Contrato.

Permanecem em vigência as cláusulas já pactuadas que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 20 de setembro de 2017

MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DETRAN/PR

AGNALDO BASTOS LOPES
ABL SYSTEM CONSUL. E INFOR. LTDA.

MARCO AURÉLIO DE ARAÚJO BARBOSA
DIRETOR DE TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DO DETRAN/PR

RUBENS THIAGO DE OLIVEIRA
GESTOR DO CONTRATO

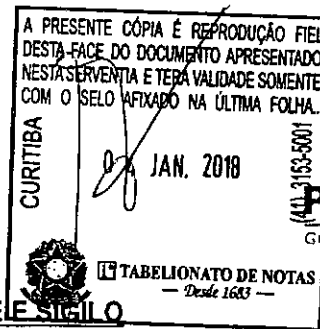
HOLIGINA DE SOUZA
FISCAL DO CONTRATO



Michelle Sfonka Freitas Cardoso
Escritor Autorizado

TESTEMUNHAS:

ANEXO I
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO



Michelle Sfonka Freitas Cardoso
Escritorinha Autorizada

DAS PARTES,

O Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º78.206.513/0001-40, com sede na avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia, na capital do Estado do Paraná, representado pelo Senhor Marcos Elias Traad da Silva, RG n.º 4.234.093-6/PR, CPF n.º 709.292.547-91, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

e

do outro lado a empresa ABL System Consultoria e Informática Ltda., com sede na Rua Alferes Poli, nº1164, Rebouças, Curitiba - Paraná - CEP 80.230-090, inscrita do CNPJ/MF sob nº 04.099.948/0001-05, por seu representante legal, Senhor Agnaldo Bastos Lopes, RG 4.739.944-0, CPF 878.593.519-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

CONSIDERANDO que a CONTRATADA possui expertise para o desenvolvimento de Solução Integrada de Atendimento ao Usuário, abrangendo Central Telefônica de Atendimento, Serviço de Atendimento Remoto (Totem ou similar), Serviço de TV Digital, e Serviço de Mensagens Inteligentes (Smart SMS);

CONSIDERANDO que a CONTRATANTE terá que fornecer informações constantes da sua base de dados, constituída principalmente por dados da CNH, VEÍCULOS, e INFRAÇÕES, para a operacionalização da Solução Integrada;

CONSIDERANDO que o Termo "Informação Confidencial e/ou Sigilosa" inclui, mas não se limita à informação relativa aos dados, mas também às operações, processos, estratégias, informações sobre instalações, equipamentos, projetos, métodos e metodologia, e outras questões relativas à Solução Integrada, abrangendo toda informação escrita, verbal ou apresentada de outro modo tangível ou intangível, inclusive através de mídias digitais, ou por quaisquer outros meios disponibilizados pela CONTRATANTE, especialmente relativas a informações administrativas, operacionais e técnicas, especificações ou quaisquer outras relativas à Solução;

Resolvem, as partes firmar o presente Termo de Confidencialidade e Sigilo pelo qual a CONTRATADA obriga-se, por si, seus colaboradores, funcionários, representantes e quaisquer outros que tenham acesso a informações vinculadas ao presente:

1. A manter o mais completo e absoluto sigilo com relação à toda e qualquer informação a que tenha acesso, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-la para si, divulgar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, inclusive após o término da prestação dos serviços;
2. A não utilizar as informações confidenciais e/ou sigilosas a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
3. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia, não autorizada, da documentação confidencial e/ou sigilosa a que tiver acesso;
4. A não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso da Solução Integrada que lhe esteja disponível;
5. A ter ciência de que os materiais, documentos, dados e informações obtidos deverão ser utilizados com o único propósito de prestação de serviço de desenvolvimento da Solução Integrada e sua operacionalização;
6. Ao término da prestação dos serviços, a devolver à CONTRATANTE todos e quaisquer documentos, informações, dados e materiais a que tenha tido acesso, inclusive todas e quaisquer cópias dos mesmos;
7. A envidar seus melhores esforços para que seus funcionários e representantes que venham a ter acesso às informações confidenciais e/ou sigilosas, em quaisquer circunstâncias, cumpram a obrigação de manter e proteger a condição de confidencialidade e/ou sigilosidade das mesmas, conforme previsto neste Termo;

8. A ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

A vigência da obrigação de confidencialidade e/ou sigilo, assumida pela CONTRATADA por meio deste Termo, terá a validade durante toda a validade do Contrato nº023/2013 firmado entre as partes, e inclusive após o término do mesmo.

As restrições previstas neste Termo para proteção da Informação Confidencial e/ou Sigilosa não se aplicam às informações que devam ser divulgadas por força de lei ou de decisão judicial ou arbitral, ou ainda por ordem de qualquer autoridade governamental.

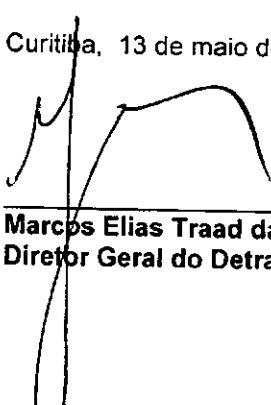
A infração de quaisquer disposições deste Termo, em especial qualquer divulgação, utilização, transferência, cessão ou alienação, intencional ou não, de qualquer informação confidencial e/ou sigilosa, material, documentos e informações da CONTRATANTE ao público e/ou a outras pessoas físicas e jurídicas, dará ensejo a indenizações por perdas e danos, recaindo essas responsabilidades, exclusivamente, sobre a CONTRATADA.

O não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições deste Termo implicará na responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação das regras de confidencialidade e/ou sigilo de informações estabelecidas e formalizadas por meio deste Termo, ficando a CONTRATADA ciente de todas as sanções penais e judiciais que poderão advir.

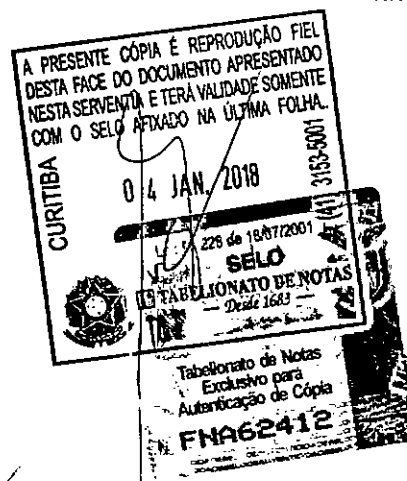
As obrigações estabelecidas no presente Termo não excluem as constantes no Edital e no Contrato que integram o processo licitatório referente à Concorrência Pública nº 19/2012.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 13 de maio de 2013.


Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do Detran/PR


Agnaldo Bastos Lopes
ABL System Consultoria e Informática Ltda





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

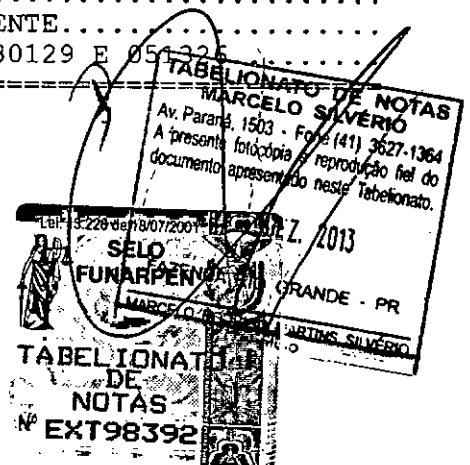
ACERVO TECNICO.....: No. 0221-99 - CRCTA
 PERTENCENTE A/AO.....: CECILIANO JOSE ENNES NETO-ENGENHEIRO CIVIL
 CARTEIRA PROFISSIONAL.: PR-004791/D FOLHAS: 008

=====
 ART Numero.....: 0730132-0.....Participacao..: RESPONSAVEL-EXECUTOR..
 Contratante.....: MINISTERIO DO EXERCITO.....
 Empresa Exec.....: CEJEN ENGENHARIA LTDA.....
 Tipo de Obra.....: EXECUCAO DE OBRA OU SERVICO TECNICO.....
 Serv.contratado.: EXECUCAO DE ESCORAMENTO C/TRELICAS.....
 Dimensoes.....: 0.00.....
 Local Obra/serv.: FERROESTE-GUARAPUAVA/CASCADEL/PR.....
 Cidade.....: VER ACIMA.....
 Data de Inicio..: 31/10/92.....Data de Conclusao.: 10/12/92..
 Doc. Conclusao.: DECLARCONTRATANTE.....
 Desc. Auxiliar..: CONFORME CERTIDAO ANEXA A PRESENTE.....
 =====

=====
 ART Numero.....: 0730133-0.....Participacao..: RESPONSAVEL-EXECUTOR..
 Contratante.....: MINISTERIO DO EXERCITO.....
 Empresa Exec.....: CEJEN ENGENHARIA LTDA.....
 Tipo de Obra.....: EXECUCAO DE OBRA OU SERVICO TECNICO.....
 Serv.contratado.: OBRAS DE ARTE CORRENTES/PONTE.....
 Dimensoes.....: 0.00.....
 Local Obra/serv.: FERROESTE-GUARAPUAVA/CASCADEL/PR.....
 Cidade.....: VER ACIMA.....
 Data de Inicio..: 24/03/93.....Data de Conclusao.: 24/06/93..
 Doc. Conclusao.: DECLAR.CONTRATANTE.....
 Desc. Auxiliar..: CONFORME CERTIDAO ANEXA A PRESENTE.....
 =====

=====
 ART Numero.....: 0731291-3.....Participacao..: RESPONSAVEL-EXECUTOR..
 Contratante.....: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PR - TECPAR.....
 Empresa Exec.....: CEJEN ENGENHARIA LTDA.....
 Tipo de Obra.....: EXECUCAO DE OBRA OU SERVICO TECNICO.....
 Serv.contratado.: EXECUCAO DE OBRAS/SERVICOS.....
 Dimensoes.....: 2511.08M2.....
 Local Obra/serv.: GRANJA MARIA LUIZA.....
 Cidade.....: ARAUCARIA-PR.....
 Data de Inicio..: 01/04/91.....Data de Conclusao.: 01/02/92..
 Doc. Conclusao.: DECLAR.CONTRATANTE.....
 Desc. Auxiliar..: CONFORME ATESTADO ANEXO A PRESENTE.....
 =====

ESTA ART SUBSTITUI AS DE NRS.730129 E 051326





INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Ofício DE/DA/n.560/92

Curitiba, 01 de outubro de 1992

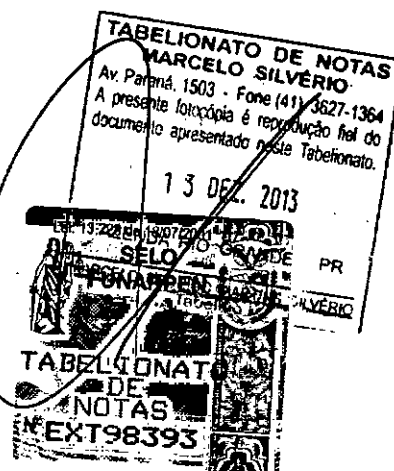
Prezados Senhores:

Anexo, atendendo sua solicitação encaminhamos ATESTADO de execução dos serviços, objeto do contrato resultante da licitação Tomada de Preço 04/90-SM, da qual Vossas Senhorias se tornaram vencedores.

Atenciosamente

Luiz Walter Chalusniak
 Luiz Walter Chalusniak
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

A
 CEJEN ENGENHARIA LTDA
 N/CAPITAL





INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins que, a empresa CEJEN ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica privado, C.G.C. n. 79.540.670/0001-50, com sede na Rua Ângelo Marqueto n. 3032, nesta capital contratada pelo Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, para a construção da obra denominada Infectório e Maternidade - na Granja Maria Luiza, objeto do Edital de Tomada de Preços n. 04/90-SM executou a referida obra no período de abril/91 à fevereiro/92, com área total construída de 2.511,08m², tendo como responsável Técnico Eng. Civil Ceciliano José Ennes Neto - CREA n. 4.791-D - 7a. Região.

Os principais serviços executados, são os abaixo relacionados:

.Limpeza do terreno.....	5.000.00 m ²
.Aterro compactado.....	2.000.00 m ²

FUNDAÇÃO

.Concreto 15 m.p.a.....	70.00 m ²
.Formas de madeira para blocos.....	228.00 m ²
.Aço CA-50.....	2.750.00 kg
.Estacas pré-moldadas 10 T.....	600.00 m
.Estacas pré-moldadas 20 T.....	768.00 m

ESTRUTURAS:

.Concreto 15 n.p.a.....	66.00 m ³
.Formas de madeira.....	1.444.00 m ²
.Aço CA-60.....	4.915.00 kg
.Aço CA-50.....	5.497.00 kg
.Laje pré-moldada para forro.....	2.446.00 m ²
.Peças pré-moldadas (pilares e estruturas da cobertura)	250.00 m ³

PAREDES E IMPERMEABILIZAÇÃO:

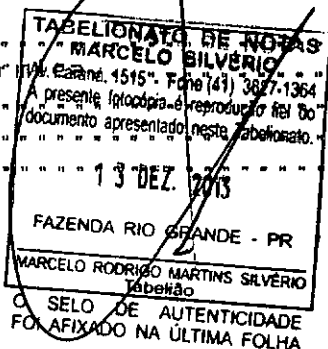
.Alvenaria de tijolo c=10cm.....	2.436.00 m ²
.Impermeabilização com papelão alcatroado para paredes	1.243.00 m

COBERTURA E CALHAS:

.Estrutura de madeira.....	2.500.00 m ²
.Telha ondulada em fibra-cimento.....	2.500.00 m ²

ESQUADRIAS E VIDROS:

.Porta de madeira, lisa, chapeada.....	74 und
.Porta de madeira, revestida com fórmica.....	24 und
.Janela de ferro.....	206 und
.Vidro liso transparente c=4mm.....	320.00 m ²
.Vidro canalado c=4mm.....	6.00 m ²





INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

REVESTIMENTO DE PISO:

.Aterro apicoado manualmente.....	480.00 m3
.Lastro de pedra brita.....	75.00 m3
.Regularização de piso argamassa.....	2.425.00 m2
.Contra piso em concreto simples.....	2.425.00 m2
.Piso monocidico em granitina.....	2.334.00 m2
.Piso em chapa de paviflex.....	45.76 m2

REVESTIMENTO DE PAREDES:

.Chapisco em argamassa.....	4.628.00 m2
.Emboco externo com argamassa mista.....	926.00 m2
.Emboco interno com argamassa mista.....	3.700.00 m2
.Reboco.....	4.628.00 m2
.Azulejo 15x15cm.....	450.00 m2

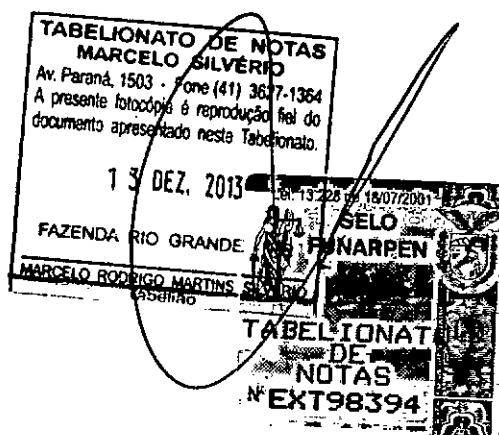
REVESTIMENTO DE TETO:

.Chapisco em argamassa.....	2.300.00 m2
.Emboco em argamassa mista.....	2.300.00 m2
.Reboco.....	2.300.00 m2
.Forro de placas de gesso suspenso por tirantas.....	140.00 m2
.Forro com placa de fibra cimento.....	366.00 m2

PINTURA:

.De portas e caixilhos com tinta e óleo.....	400.00 m2
.De esquadria metálica esmalte sintético.....	130.00 m2
.De calhas e rufos metálicos com esmalte sintético.....	80.00 m2
.Em parede com latex.....	4.628.00 m2
.Em teto com latex.....	2.380.00 m2
.De placa de fibro-cimento com latex.....	500.00 m2

.Instalação elétrica, telefônica e hidráulica, conforme projeto.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ


ACERVO TECNICO.....: No. 1003-96 - RGCTA
PERTENCENTE A/AO.....: CECILIANO JOSE ENNES NETO-ENG CIVIL
CARTEIRA PROFISSIONAL.: PR-004791/D FOLHAS: 001

=====
Certificamos que o profissional acima qualificado, procedeu as " ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ARTs " constantes do presente certificado, tendo declarado a conclusao dos servicos indicados, conforme descricao abaixo e de acordo com resolucao 317/86 do CONFEA.
=====

=====
ART Numero.....: 0651884-3.....Participacao...: CO-RESP.TECNICO.....
Contratante.....: BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS.....
Empresa Exec.....: TECNICA GRANVILLE LTDA.....
Tipo Atividade...: EXECUCAO DE OBRA OU SERVICO TECNICO.....
Serv.contratado.: EXECUCAO DE OBRAS/SERVICOS.....
PROJETO DE ENGENHARIA.....
Natureza do trab: CIVIL.....
CONSTRUCAO CIVIL.....
EDIFIC FINS COMERC.....
Dimensoes.....: 17505.00M2.....
Local Obra/serv.: AV LUIZ XAVIER/TRAVESSA OLIVEIRA BELO.....
Cidade.....: CURITIBA - PR.....
Data de Inicio...: 01/11/85.....Data de Conclusao.: 31/07/90..
Doc. Conclusao...: DECLAR.CONTRATANTE.....
Desc. Auxiliar...: CONFORME ATESTADO ANEXO A PRESENTE.....
=====

Nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidao, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela gerencia da REGIONAL CURITIBA por delegacao da Presidencia deste CREA.

CURITIBA, 16 de Julho de 1996

P/

Eng. ROBERTO MAIA PUPPO
REGIONAL CURITIBA
Eng.º Jefferson Cesar Godoy
Regional Curitiba

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVERIO
Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
27 SET. 2010
FAZENDA RIO... PR
Lei 13.228 de 18/07/2001
MARCELO SILVERIO
FUNARIBEN... RIO
TABELIONATO DE NOTAS
Nº DL248902

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que o eng Ceciliano José Ennes Neto, CREA 4791-D 7ª região foi responsável técnico da obra denominada Edifício Avelino A. Vieira, no período de nov/85 a jul/90.

O edifício Avelino Antonio Vieira (Palácio Avenida) é um prédio com área total construída de 17.505 m2, destinado a abrigar as instalações das empresas do conglomerado BAMERINDUS. Terá no seu interior: auditório para cine-teatro (com 300 lugares), agência bancária e escritórios.

A principal característica da obra é o fato da necessidade de manter intacta a fachada do imóvel histórico existente no local. A fachada histórica tem uma extensão de 88,00 m, altura máxima de 20,00 m e está assentada sobre um baldrame corrido constituído de pedra.

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

- a. Reforço das fundações da fachada histórica com micro-estacas (estaca-raiz).
- b. Fundações do escoramento metálico de sustentação da fachada histórica com micro-estaca (estaca-raiz).
- c. Escoramento metálico de sustentação da fachada histórica.
- d. Reforço das fundações das edificações vizinhas com micro-estacas (estaca-raiz).
- e. Parede diafragma espessura 40 a 100 cm.
- f. Escavação (h = 8,00 m abaixo nível da rua)
- g. Tirantes para contenção da parede diafragma.
- h. Micro-estacas (estaca-raiz) para laje de sub-pressão.
- i. Fundação em tubulões a ar-comprimido.
- j. Estrutura de concreto armado e protendido (vão 15,00 m).
- k. Restauração da fachada histórica.
- l. Instalações hidro-sanitárias.
- m. Instalações elétricas.
- n. Instalações de ar condicionado.

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVERIO
Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3827-1364
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato
27 SET. 2010
FAZENDA RIO GRANDE PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

RESUMO DOS QUANTITATIVOS DOS PRINC. SERVIÇOS

SERVIÇOS	UNID.	QDE.
a. Demolição		
a.1 Demolição à frio	m3	2600,00
a.2 Demolição à fogo	m3	124,00
b. Micro estaca/estaca-raiz		
b.1 Em solo		
b.1.1 20 tf	m	874,51
b.1.2 30 tf	m	1030,68
b.1.3 35 tf	m	1164,16
b.1.4 40 tf	m	2831,45
b.2 Em rocha		
b.2.1 20 tf	m	146,64
b.2.2 30 tf	m	66,20
b.2.3 35 tf	m	194,97
b.2.4 40 tf	m	3473,94
c. Estrutura Metálica		
Col. trelicadas (h=18,00 m)	Kg	52700,00
d. Parede Diafragma		
d.1 40 cm	m2	2480,85
d.2 100 cm	m2	529,10
e. Escavação	m3	20500,00
f. Tirantes		
f.1 Em solo		
f.1.1 30 tf (5Ø1/2"=75 tf)	m	2792,79
f.1.2 50 tf (5Ø1/2"=75 tf)	m	3772,11
f.2 Em rocha		
f.2.1 30 tf (5Ø1/2"=75 tf)	m	650,16
f.2.2 50 tf (5Ø1/2"=75 tf)	m	1848,25
g. Tubulões à ar-comprimido		
g.1 Escavação 1a	m3	62,99
g.2 Escavação 2a	m3	299,17
g.3 Escavação 3a	m3	117,72
g.4 Diâmetros 120 a 210 cm	m	182,00
h. Concreto armado e protendido		
h.1 Aço de protensão	t	150,00
h.2 Aço fyd=4,35 MPa	t	537,00
h.3 Concreto	m3	965,00
h.4 Forma	m2	21240,00
h.5 Volume escorado	m3	60180,00

TABELAMENTO DE NOTAS
 MARCELO SILVEIRO
 Av. Paraná, 1500 Fone (41) 3627-1364
 A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelamento.

27 SET. 2010

FAZENDA RÍO GRANDE PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
 Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE
 FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVICOS	UNID.	QDE
i. Restauração fachada histórica		
i.1 Esquadrias	un	157,00
i.2 Alvenarias e revestimentos m2		1760,00

Curitiba, 8 de fevereiro de 1991.



Eng.º Civil Silvio R. David João
Crea - PR 8246/D
Gerência de Engenharia

Lei 13.228 de 18/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS SELO
MARCELO SILVERIO MARTINS
Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 6231-64
A presente fotocópia é reproduzida do documento apresentado neste Tabelionato

27 SET 2010

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO
Tabelião

Nº 01248903






INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

000095

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

Prezado Senhores,

O **CONSÓRCIO CIACEG**, composto pelas empresas **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Angelo Marqueto, 3032, Curitiba, Paraná, CEP 81.265-210, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, **Lider do Consórcio** e **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à rua Augusto Stresser, 453, bairro Alto da Glória, Curitiba, Paraná, CEP 80.030-340, inscritas no CNPJ sob o nº 04.099.948/0001-05, Integrante do Consórcio ("**CONCORRENTE**"); declara, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), para os fins previstos no **EDITAL**, que os Senhores (Senhoras):

1. **Ceciliano José Ennes Neto**, Engenheiro Civil, CREA/PR 4791-D e CPF/MF 169.935.279-87, será o responsável técnico pela instalação das Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão e irá desempenhar suas funções durante todo período de instalação das referidas unidades.
2. **Agnaldo Bastos Lopes**, Administrador de Empresas, CRA/PR 20-20611 e CPF/MF 878.593.519-00, será o responsável técnico pela implantação das Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão e irá desempenhar suas funções durante todo período de implantação das referidas unidades.



GOVERNO DE
GOIÁS

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO





3. **Volnei Muniz**, Administrador de Empresas, CRA/PR 20-16736 e CPF/MF 343.838.819-00, será o responsável técnico pela operação das Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão e irá desempenhar suas funções durante todo período de implantação das referidas unidades.

Curitiba, 03 de janeiro de 2018

CONSÓRCIO CIACEG
Guilherme Souza Ennes
Procurador
CPF: 017.906.2149-09

CEJEN ENGENHARIA LTDA
Ceciliano José Ennes Neto
Representante Legal
CPF/MF 169.935.279-87

**ABL SYSTEM CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA**
Agnaldo Bastos Lopes
Sócio Diretor
CPF/MF 878.593.519-00

CARTÓRIO DE TÁBUA
F. M. P.
AUT. Nº 14632

29/SET/75

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Engenheiro Civil

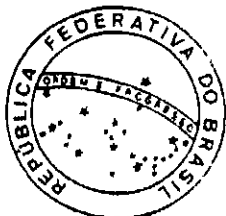
O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pela legislação federal e, tendo em vista o termo de habilitação de grau de Engenheiro Civil, conferido no dia 5 de novembro de 1975, a Cavilino José Ennes Neto, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido a 25 de dezembro de 1941, filho de Cláudio Francisco Ennes e de Wilfrida Margot Ennes, expede o presente diploma para que possa gozar dos direitos e prerrogativas que, pelas leis brasileiras são inerentes a este título.

Ennes

Quinta de Junho de 1975

Abelino Veloso

000098



Universidade Tuiuti do Paraná

TABELIONATO DE NOTAS
 MARCELO SILVÉRIO
 Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
 A presente fotocópia é reprodução fiel do presente documento apresentado neste Tabelionato.

JAN. 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
 Tabelião

SELO DE AUTENTICIDADE
 FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

O Reitor da Universidade Tuiuti do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração em julho de 2002, confere o título de Bacharel em Administração, a

Agnaldo Bastos Lopes,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 23 de fevereiro de 1975, RG 4.739.944-0/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 05 de setembro de 2005.

Carmen Luiza da Silva
 CARMEN LUIZA DA SILVA
 Pró-Reitora

Agnaldo Bastos Lopes
 Diplomado

Luiz Guilherme Rangel Santos
 LUIZ GUILHERME RANGEL SANTOS
 Reitor

660099

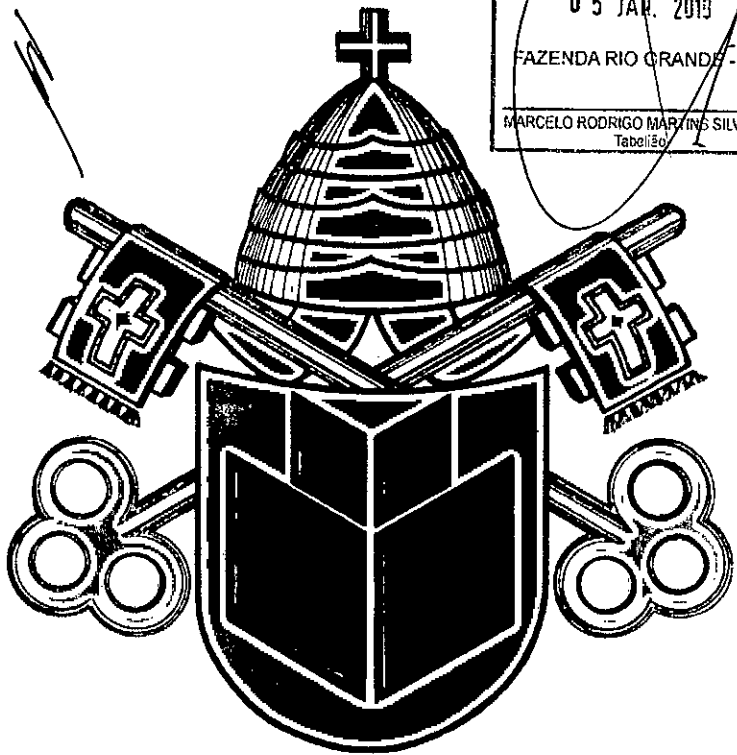
Pontifícia Universidade Católica do Paraná

TABELONATO DE NOTAS
MAXCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1519 Fone (41) 3627-1399
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato

05 JAN. 2019

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ADMINISTRAÇÃO, em 5 de fevereiro de 1997, confere o título de BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO a

Volnei Muniz

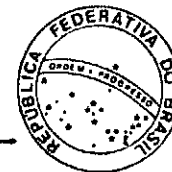
brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, nascido em 21 de novembro de 1955, portador da Carteira de Identidade n.º 1.673.473-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 5 de fevereiro de 1997.

[Handwritten signature]

Reitor

[Handwritten signature]
Pró-Reitor Acadêmico



[Handwritten signature]
Diplomado

000100

Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pró-Reitoria Acadêmica
Diretoria de Admissão e Controle Acadêmico
Setor de Emissão e Registro de Diplomas

Registrado sob o n.º 064, às
folhas 04 do livro n.º 24

Curitiba, 5 de fevereiro de 1997.


Chefe do S.E.R.D.

Curso de ADMINISTRAÇÃO,
reconhecido pela Portaria Ministerial Nº
1.774/94 - Publicada no D.O.U. de 26/12/1994.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná
CERTIDÃO

Certifico para os efeitos legais, que o(a)
portador(a) do presente diploma realizou o
ESTÁGIO SUPERVISIONADO de acordo com
o Parecer nº 307/66, de 08/07/66, do Conselho
Federal de Educação, com Resolução publicada
no Diário Oficial da União em 25/08/66.

Curitiba, 5 de fevereiro de 1997


Prof. SÉRGIO RICARDO SCHNEIDER
Pró-Reitor Acadêmico

REITOR: EURO BRANDÃO
PRÓ-REITOR ACADÊMICO:
SÉRGIO RICARDO SCHNEIDER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Gabinete do Reitor - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71,
de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma Registrado sob nº 36.728
no livro UC-80 Fls. 283, Proc. 2118/194-19
Curitiba, 25 de 08 de 19...19...


Reisa Misluta Bianchi
Diretora da Divisão de Registro Geral

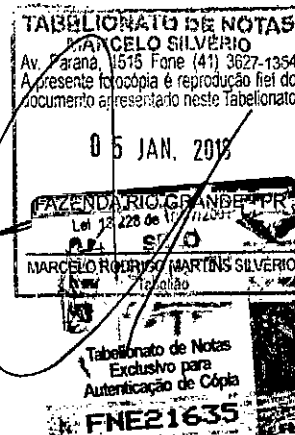
Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto
nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 50/94, do Reitor da UFPR.



CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Registro sob nº 16736
Sessão Plenária nº 1146 de 13/12/04
Resolução nº 025/04


Presidente



Ceciliano Jose Ennes Neto

000102

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9741974695813869>

Última atualização do currículo em 03/01/2018

Possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná(1973). Atualmente é Presidente da CEJEN ENGENHARIA LTDA. Tem experiência na área de Engenharia Civil, com ênfase em Estruturas. **(Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)**

Identificação

Nome Ceciliano Jose Ennes Neto 
Nome em citações bibliográficas ENNES NETO, C. J.

Endereço**Formação acadêmica/titulação**

1969 - 1973 Graduação em Engenharia Civil.
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
Título: Estruturas de Concreto - Pontes.
Orientador: Odenir Mueller.

Atuação Profissional

CEJEN ENGENHARIA LTDA, CEJEN, Brasil.

Vínculo institucional**1987 - Atual**

Vínculo: Outro (especifique), Enquadramento Funcional: Presidente

Áreas de atuação

1. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Civil / Subárea: Estruturas/Especialidade: Estruturas de Concreto.

Idiomas

Espanhol Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.
Inglês Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Produções**Produção bibliográfica**

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 05/01/2018 às 11:14:18




Agnaldo Bastos Lopes

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2956370383008202>

Última atualização do currículo em 05/01/2018

Possui graduação em Administração pela Universidade Tuiuti do Paraná(2002). Atualmente é DIRETOR da ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. Tem experiência na área de Ciência da Computação. (Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)

Identificação

Nome Agnaldo Bastos Lopes 
Nome em citações bibliográficas LOPES, A. B.

Endereço

Formação acadêmica/titulação

1999 - 2002 Graduação em Administração.
Universidade Tuiuti do Paraná, UTP, Brasil.
Orientador: Edelvino Razzolini Filho.

Atuação Profissional

ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, ABL, Brasil.

Vínculo institucional
2000 - Atual

Vínculo: Outro (especifique), Enquadramento Funcional: DIRETOR

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação.

000103

Volnei Muniz

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9035714843080417>
Última atualização do currículo em 27/12/2017

000105

Possui graduação em Administração pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná(1996). Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Administração Pública. **(Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)**

Identificação

Nome	Volnei Muniz 
Nome em citações bibliográficas	MUNIZ, V.

Endereço

Formação acadêmica/titulação

1992 - 1996	Graduação em Administração. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil. Título: ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA. Orientador: IGLE SANTOS PEQUENO.
--------------------	---

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: RELACIONAMENTO COM CLIENTES.
-----------	--

Idiomas

Português	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
------------------	--

Produções

Produção bibliográfica

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 05/01/2018 às 11:13:04

Agostinho Müller

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9578869039219062>
Última atualização do currículo em 28/12/2017

000106

Possui graduação em Administração pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná(1997). Atualmente é Gerente Comercial da Sanepar - Regional Norte da Companhia de Saneamento do Parana. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Administração de Empresas. **(Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)**

Identificação

Nome	Agostinho Müller 
Nome em citações bibliográficas	MÜLLER, A.

Endereço

Formação acadêmica/titulação

1994 - 1997	Graduação em Administração. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil. Título: Projeto de Fábrica de Bebidas Graciosas (projeto I e II).. Orientador: Não me recordo nome do professor.
-------------	---

Atuação Profissional

Companhia de Saneamento do Parana, SANEPAR, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Gerente Comercial da Sanepar - Regional Norte

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas.
----	---

Idiomas

Inglês	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.
--------	--

Produções

Produção bibliográfica



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ


ACERVO TECNICO.....: No. 1003-96 - RGCTA
PERTENCENTE A/AO.....: CECILIANO JOSE ENNES NETO-ENG CIVIL
CARTEIRA PROFISSIONAL.: PR-004791/D FOLHAS: 001

=====
Certificamos que o profissional acima qualificado, procedeu as " ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ARTs " constantes do presente certificado, tendo declarado a conclusao dos servicos indicados, conforme descricao abaixo e de acordo com resolucao 317/86 do CONFEA.
=====

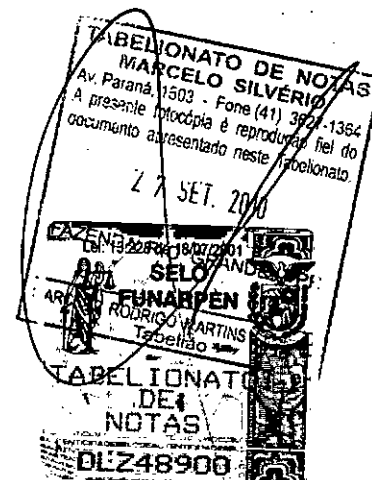
=====
ART Numero.....: 0651884-3.....Participacao...: CO-RESP.TECNICO.....
Contratante.....: BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS.....
Empresa Exec....: TECNICA GRANVILLE LTDA.....
Tipo Atividade...: EXECUCAO DE OBRA OU SERVICO TECNICO.....
Serv.contratado.: EXECUCAO DE OBRAS/SERVICOS.....
PROJETO DE ENGENHARIA.....
Natureza do trab: CIVIL.....
CONSTRUCAO CIVIL.....
EDIFIC FINS COMERC.....
Dimensoes.....: 17505.00M2.....
Local Obra/serv.: AV LUIZ XAVIER/TRAVESSA OLIVEIRA BELO.....
Cidade.....: CURITIBA - PR.....
Data de Inicio...: 01/11/85.....Data de Conclusao.: 31/07/90..
Doc. Conclusao..: DECLAR.CONTRATANTE.....
Desc. Auxiliar..: CONFORME ATESTADO ANEXO A PRESENTE.....
=====

Nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidao, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela gerencia da REGIONAL CURITIBA por delegacao da Presidencia deste CREA.

CURITIBA, 16 de Julho de 1996


P/ Eng. ROBERTO MAIA PUPP
REGIONAL CURITIBA

Eng.º Jefferson Cesar Godoy
Regional Curitiba



ATESTADO

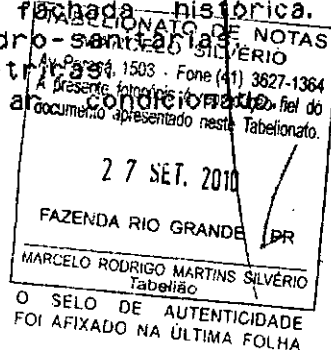
Atestamos para os devidos fins, que o eng Ceciliano José Ennes Neto, CREA 4791-D 7ª região foi responsável técnico da obra denominada Edifício Avelino A. Vieira, no período de nov/85 a Jul/90.

O edifício Avelino Antonio Vieira (Palácio Avenida) é um prédio com área total construída de 17.505 m², destinado a abrigar as instalações das empresas do conglomerado BAMERINDUS. Terá no seu interior: auditório para cine-teatro (com 300 lugares), agência bancária e escritórios.

A principal característica da obra é o fato da necessidade de manter intacta a fachada do imóvel histórico existente no local. A fachada histórica tem uma extensão de 88,00 m, altura máxima de 20,00 m e está assentada sobre um baldrame corrido constituído de pedra.

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

- a. Reforço das fundações da fachada histórica com micro-estacas (estaca-raiz).
- b. Fundações do escoramento metálico de sustentação da fachada histórica com micro-estaca (estaca-raiz).
- c. Escoramento metálico de sustentação da fachada histórica.
- d. Reforço das fundações das edificações vizinhas com micro-estacas (estaca-raiz).
- e. Parede diafragma espessura 40 a 100 cm.
- f. Escavação (h = 8,00 m abaixo nível da rua)
- g. Tirantes para contenção da parede diafragma.
- h. Micro-estacas (estaca-raiz) para laje de subpressão.
- i. Fundação em tubulões a ar-comprimido.
- j. Estrutura de concreto armado e protendido (vão 15,00 m).
- k. Restauração da fachada histórica.
- l. Instalações hidro-sanitárias.
- m. Instalações elétricas.
- n. Instalações de ar-condicionado.



TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVERIO
Prestado Serviço - Fone: 3071-1984
A Presença do Tabelião e seu Tabelionato
de Notas é obrigatória para a
realização de atos de
Fazenda Rm Grande
7 SET 2010
MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVERIO
TABELIONADO NA ULTIMA INSTANCIA
FOI REALIZADO NA ULTIMA INSTANCIA

96-500-96
065188-3
05500
96-500-96
VOCE INVENTARIO

Handwritten scribbles or marks at the bottom right of the page.

RESUMO DOS QUANTITATIVOS DOS PRINC. SERVIÇOS

SERVIÇOS	UNID.	QDE.
a. Demolição		
a.1 Demolição a frio	m3	2600,00
a.2 Demolição a fogo	m3	124,00
b. Micro estaca/estaca-raiz		
b.1 Em solo		
b.1.1 20 tf	m	874,51
b.1.2 30 tf	m	1030,68
b.1.3 35 tf	m	1164,16
b.1.4 40 tf	m	2831,45
b.2 Em rocha		
b.2.1 20 tf	m	146,64
b.2.2 30 tf	m	66,20
b.2.3 35 tf	m	194,97
b.2.4 40 tf	m	3473,94
c. Estrutura Metalica		
Col. treliçadas (h=18,00 m)	Kg	52700,00
d. Parede Diafragma		
d.1 40 cm	m2	2480,85
d.2 100 cm	m2	529,10
e. Escavação	m3	20500,00
f. Tirantes		
f.1 Em solo		
f.1.1 30 tf (5Ø1/2"=75 tf)	m	2792,79
f.1.2 50 tf (5Ø1/2"=75 tf)	m	3772,11
f.2 Em rocha		
f.2.1 30 tf (5Ø1/2"=75 tf)	m	650,16
f.2.2 50 tf (5Ø1/2"=75 tf)	m	1848,25
g. Tubulões a ar-comprimido		
g.1 Escavação 1a	m3	62,99
g.2 Escavação 2a	m3	299,17
g.3 Escavação 3a	m3	117,72
g.4 Diâmetros 120 a 210 cm	m	182,00
h. Concreto armado e protendido		
h.1 Aço de protensão	t	150,00
h.2 Aço fyd=4,35 MPa	m3	537,00
h.3 Concreto	m3	7965,00
h.4 Forma	m2	21240,00
h.5 Volume escorado	m3	60180,00

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVERIO
Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reproduzida fiel do documento apresentado neste Tabelionato

27 SET 2010

FAZENDA RIO GRANDE PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

O SELO DE
FAZENDA RIO GRANDE PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

27 SET. 2010

TABELIONÁRIO
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
R. Presidente Fátima, 1503 - Fátima, Curitiba - PR
CPF: 03520000000
OAB Nº 100896
CNPJ Nº 03520000000



SERVICOS	UNID.	QDE
i. Restauração fachada historica		
i.1 Esquadrias	un	157,00
i.2 Alvenarias e revestimentos m2		1760,00

Curitiba, 8 de fevereiro de 1991.

(Handwritten signature)

Eng.º Civil Silvio R. David João
 Crea - PR 8246/D
 Gerência de Engenharia



MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVERIO
Fazenda Rio Grande - PR
27 SET 2010
A presente fazenda possui
documentos apresentados neste Tabelião
MARCELO SILVERIO DE
MARCELO SILVERIO DE
Fone (41) 3027-1000
A presente fazenda possui
documentos apresentados neste Tabelião

CREA-PR
FOHA INTEGRANTE DA
CPT Nº 1003-96
R\$ 500,00
ART. Nº 3
061824-3
16/07/09



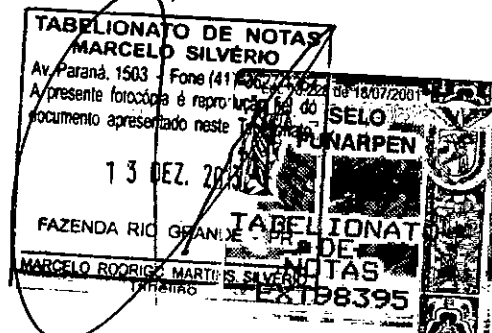
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

ACERVO TECNICO.....: No. 0221-99 - CRCTA
 PERTENCENTE A/AO.....: CECILIANO JOSE ENNES NETO-ENGENHEIRO CIVIL
 CARTEIRA PROFISSIONAL.: PR-004791/D FOLHAS: 008

=====
 ART Numero.....: 0730132-0.....Participacao..: RESPONSAVEL-EXECUTOR..
 Contratante.....: MINISTERIO DO EXERCITO.....
 Empresa Exec.....: CEJEN ENGENHARIA LTDA.....
 Tipo de Obra....: EXECUCAO DE OBRA OU SERVICO TECNICO.....
 Serv.contratado.: EXECUCAO DE ESCORAMENTO C/TRELICAS.....
 Dimensoes.....: 0.00.....
 Local Obra/serv.: FERROESTE-GUARAPUAVA/CASCADEL/PR.....
 Cidade.....: VER ACIMA.....
 Data de Inicio..: 31/10/92.....Data de Conclusao.: 10/12/92..
 Doc. Conclusao.: DECLARCONTRATANTE.....
 Desc. Auxiliar..: CONFORME CERTIDAO ANEXA A PRESENTE.....
 =====

=====
 ART Numero.....: 0730133-0.....Participacao..: RESPONSAVEL-EXECUTOR..
 Contratante.....: MINISTERIO DO EXERCITO.....
 Empresa Exec.....: CEJEN ENGENHARIA LTDA.....
 Tipo de Obra....: EXECUCAO DE OBRA OU SERVICO TECNICO.....
 Serv.contratado.: OBRAS DE ARTE CORRENTES/PONTE.....
 Dimensoes.....: 0.00.....
 Local Obra/serv.: FERROESTE-GUARAPUAVA/CASCADEL/PR.....
 Cidade.....: VER ACIMA.....
 Data de Inicio..: 24/03/93.....Data de Conclusao.: 24/06/93..
 Doc. Conclusao.: DECLAR.CONTRATANTE.....
 Desc. Auxiliar..: CONFORME CERTIDAO ANEXA A PRESENTE.....
 =====

=====
 ART Numero.....: 0731291-3.....Participacao..: RESPONSAVEL-EXECUTOR..
 Contratante.....: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PR - TECPAR.....
 Empresa Exec.....: CEJEN ENGENHARIA LTDA.....
 Tipo de Obra....: EXECUCAO DE OBRA OU SERVICO TECNICO.....
 Serv.contratado.: EXECUCAO DE OBRAS/SERVICOS.....
 Dimensoes.....: 2511.08M2.....
 Local Obra/serv.: GRANJA MARIA LUIZA.....
 Cidade.....: ARAUCARIA-PR.....
 Data de Inicio..: 01/04/91.....Data de Conclusao.: 01/02/92..
 Doc. Conclusao.: DECLAR.CONTRATANTE.....
 Desc. Auxiliar..: CONFORME ATESTADO ANEXO A PRESENTE.....
 ESTA ART SUBSTITUI AS DE NRS.730129 E 051326.....
 =====



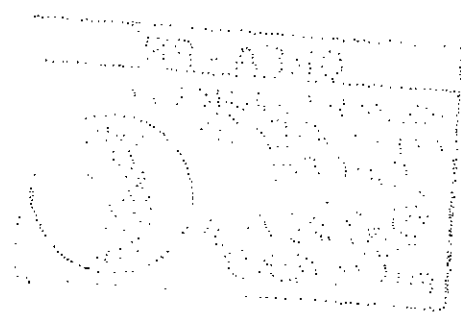


000114

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Ofício DE/DA/n.560/92

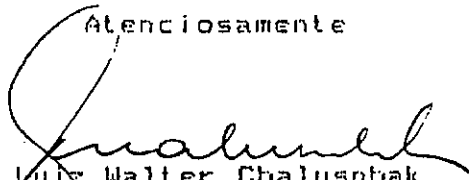
Curitiba, 01 de outubro de 1992



Prezados Senhores:

Anexo, atendendo sua solicitação encaminhamos ATESTADO de execução dos serviços, objeto do contrato resultante da licitação Tomada de Preço 04/90-SM, da qual Vossas Senhorias se tornaram vencedores.

Atenciosamente


Luiz Walter Chalusniak
DIRETOR ADMINISTRATIVO

A
CEJEN ENGENHARIA LTDA
N/CAPITAL

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1264
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Tabelionato.

13 DEZ. 2001

FAZENDA RIO GRANDE DO SUL, 18/07/2001

MARCELO RODRIGUES DA SILVA Tabelião

SELO
TABELIONATO DE NOTAS
Nº EXT98396

FAZENDA RIO GRANDE - PR
13 DEZ 015
A presente fazenda é registrada no 4º do
documento arquivado neste Tabelião.
MARCELO SILVEIRO
TABELIÃO DE NOTAS
PR

CREA-PR
FOLHA INTEGRANTE DA
CAT N.º 92/199
K.P.C.T.A.
ART. N.º 31291-3
EM 09/03/91



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins que, a empresa CEJEN ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica privado, C.G.C. n. 79.540.670/0001-50, com sede na Rua Ângelo Marqueto n. 3032, nesta capital contratada pelo Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, para a construção da obra denominada Infectório e Maternidade - na Granja Maria Luiza, objeto do Edital de Tomada de Preços n. 04/90-5M executou a referida obra no período de abril/91 à fevereiro/92, com área total construída de 2.511,08m², tendo como responsável Técnico Eng. Civil Ceciliano José Ennes Neto - CREA n. 4.791-D - 7ª. Região.

Os principais serviços executados, são os abaixo relacionados:

.Limpeza do terreno.....	5.000,00 m ²
.Aterro compactado.....	2.000,00 m ²

FUNDAÇÃO

.Concreto 15 m.p.a.....	70,00 m ³
.Formas de madeira para blocos.....	228,00 m ²
.Aço CA-50.....	2.750,00 kg
.Estacas pré-moldadas 10 T.....	600,00 m
.Estacas pré-moldadas 20 T.....	768,00 m

ESTRUTURAS:

.Concreto 15 n.p.a.....	66,00 m ³
.Formas de madeira.....	1.444,00 m ²
.Aço CA-60.....	4.915,00 kg
.Aço CA-50.....	5.497,00 kg
.Laje pré-moldada para forro.....	2.446,00 m ²
.Peças pré-moldadas (pilares e estruturas da cobertura).....	250,00 m ³

PAREDES E IMPERMEABILIZAÇÃO:

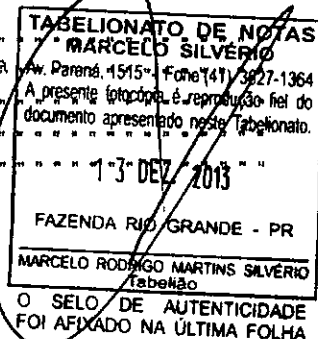
.Alvenaria de tijolo c=10cm.....	2.436,00 m ²
.Impermeabilização com papelão alcatroado para paredes.....	1.243,00 m

COBERTURA E CALHAS:

.Estrutura de madeira.....	2.500,00 m ²
.Telha ondulada em fibra-cimento.....	2.500,00 m ²

ESQUADRIAS E VIDROS:

.Porta de madeira, lisa, chapeada.....	74 und
.Porta de madeira, revestida com fôrmica.....	24 und
.Janela de ferro.....	206 und
.Vidro liso transparente c=4mm.....	320,00 m ²
.Vidro cancelado c=4mm.....	6,00 m ²



O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI ATRAVESADO NA ULTIMA FOLHA

FAZENDA MARCELO ROCHA MARTINS SAUERHO
MARCELO ROCHA MARTINS SAUERHO
PR

17/01/2015

Atenção: Para a produção de documentos, apresentar este selo autenticado.

MARCELO SAUERHO
Rua Paraná, 1515 - Operário - 3827-1384
Cidade: São João del-Rei - MG

TABELA DE NOTAS

CREA-PR

FOLHA INTEGRANTE DA

CAT N.º 291/99

SECRETARIA

ABT N.º

731.081-3

EM 04/03/99



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

REVESTIMENTO DE PISO:

.Aterro apicado manualmente.....	480.00 m3
.Lastro de pedra brita.....	75.00 m3
.Regularização de piso argamassa.....	2.425.00 m2
.Contra piso em concreto simples.....	2.425.00 m2
.Piso monocidico em granitina.....	2.334.00 m2
.Piso em chapa de paviflex.....	45.76 m2

REVESTIMENTO DE PAREDES:

.Chapisco em argamassa.....	4.628.00 m2
.Emboço externo com argamassa mista.....	926.00 m2
.Emboço interno com argamassa mista.....	3.700.00 m2
.Reboco.....	4.628.00 m2
.Azulejo 15x15cm.....	450.00 m2

REVESTIMENTO DE TETO:

.Chapisco em argamassa.....	2.300.00 m2
.Emboço em argamassa mista.....	2.300.00 m2
.Reboco.....	2.300.00 m2
.Forro de placas de gesso suspenso por tirantes.....	140.00 m2
.Forro com placa de fibra cimento.....	366.00 m2

PINTURA:

.De portas e caixilhos com tinta e óleo.....	400.00 m2
.De esquadria metálica esmalte sintético.....	130.00 m2
.De calhas e rufos metálicos com esmalte sintético.....	80.00 m2
.Em parede com latex.....	4.628.00 m2
.Em teto com latex.....	2.380.00 m2
.De placa de fibro-cimento com latex.....	500.00 m2

.Instalação elétrica, telefônica e hidráulica, conforme projeto.



REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR


CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR

O presente atestado foi apresentado ao CREA-PR em cumprimento da Lei 8666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços. Sendo a responsabilidade deste Órgão a verificação da atividade profissional em conformidade da Lei 5194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CONFEA e Instruções deste CREA/PR.

De acordo com as Atribuições do profissional anotante da Art n° 731291-3, certificamos no presente Atestado no que concerne as atividades da área da Engenharia Civil, excluindo-se os serviços de Instalação Telefônica por serem de habilitação profissional de outra modalidade. Certificamos ainda que, a presente faz parte integrante da CAT n.º 0221/99, expedida em 04/03/99.

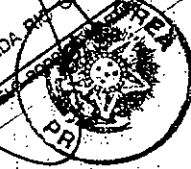
Curitiba, 04 de março de 1999.

Eng. Roberto Maia Pupo
COORDENADOR REGIONAL CURITIBA



REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR
REA-PR

REBENONATO DE NOTAS
RECEBEMOS DO SILVERIO
Faz (41) 3827-4844
A presente lista de serviços aprovada pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PR
13 DEZ 2013
FAZENDA DO GRANDE - PR
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR



NOME	Vinculo	Data de Nascimento
CECILIANO JOSÉ ENNES NETO	Permanente	25/12/50
NACIONALIDADE	Posição na empresa	
Brasileira	Administrativo	
INSTRUÇÃO		
Graduado em Engenharia Civil na Universidade Federal do Paraná - 1973		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
<p>MAR./77 - JUN./78 - Ponte sobre o Rio Piquiri, PR-486 - Assis Chateaubriand/PR Contratante: DER-PR. Ext.258,60m</p> <p>SET./75 - SET./76 - Ponte sobre Rio Ivaí - Bom Sucesso/PR Contratante: DER-PR. Ext. 301,60m</p> <p>OUT./77 - FEV./79 - Ponte sobre o Rio Piquiri, PR-317- Formosa/PR Contratante: DER-PR. Ext. 204,0m</p> <p>MAI./79 - MAI./80 - Viaduto sobre BR-116/RJ - Tr. Sta. Guilhermina Contratante: DNER. Ext. 64,00m</p> <p>MAI./79 - MAI./80 - Viaduto sobre BR-116/RJ - Teresópolis Contratante: DNER. Ext. 64,00m</p> <p>AGO./79 - SET./80 - Viaduto Caruru e Padres BR-277 Contratante: DNER. Ext. 341,80m</p> <p>MAR./80 - FEV./81 - Ponte sobre Rio Piquiri, BR-369 - Campo Mourão/PR Contratante: DNER. Ext. 341,80m</p> <p>ABR./81 - JAN./83 - Ponte sobre o Rio Iguaçu, PR-182 - Cap. Leonidas Marques/PR Contratante: DER-PR. Ext. 477,50m</p> <p>MAR./82 - JAN./83 - Ponte sobre o Rio São Francisco Falso Contratante: Itaipu Binacional. Ext. 530,00m</p> <p>AGO./84 - MAR./85 - Viaduto e Acessos na Interconexão Km 62 BR-153/SP Contratante: DNER. Ext. 512,00m</p> <p>ABR./85 - MAR./86 - Usina de Trat. de Minério do Módulo Ind. do Xisto - São Mateus do Sul/PR</p>		

000117

NOME	Vinculo	Data de Nascimento
CECILIANO JOSÉ ENNES NETO	Permanente	25/12/50

Contratante: Petrobrás. Ext. 3300,00m

NOV./85 - JUL./90 - Edificação Palácio Avenida - Curitiba/PR
 Contratante: Banco Bamerindus do Brasil AS. Ext. 17.505m²

JUL./86 - JAN./87 - Barracão Industrial - CIC - Curitiba/PR
 Contratante: Tecnigesso. Ext. 720m²

JUL./87 - SET./87 - Edifício comercial - Curitiba/PR
 Contratante: Buscapé. Ext. 112m²

OUT./90 - JAN./91 - Execução de estruturas pré-moldadas, BR-116, Km 2,5 - Curitiba/PR
 Contratante: Banco Bamerindus do Brasil AS. Ext. 3.240m²

SET./90 - ABR./91 - Canalização Ribeirão dos Padilhas - Curitiba/PR
 Contratante: Bamerindus-PR. Ext. 13.108m²

OUT./90 - JAN./91 - Execução de Estrutura pré-moldada em obra BR-116 - Curitiba/PR
 Contratante: Bamerindus. Ext. 3.240m

JUL./90 - DEZ./90 - Estrutura pré-moldada Edifício Avelino Vieira - Curitiba/PR
 Contratante: Banco Bamerindus do Brasil AS. Ext. 5.105m²

FEV./91 - DEZ./91 - Edifício p/ grupos Transmis., Oper. e cabine de força da TV Paranaense - Curitiba/PR
 Contratante: TV Paranaense. Ext. 350m

MAR./91 - ABR./91 - Torre para caixa d'água formas deslizantes - Curitiba/PR
 Contratante: Bamerindus. Ext. 27m

ABR./91 - SET./92 - Ponte sobre Rio Jacuí, BR-471 - Rio Pardo/RS
 Contratante: DNER. Ext. 151m

ABR./91 - FEV./92 - Infectório Maternidade na Granja Maria Luiza - Araucária/PR
 Contratante: Tecpar. Ext. 2.511,08m²

MAR./92 - AGO./92 - Serv. Instal. de retentor de corpos flutuantes, U. H. Segredo - Mangueirinha/PR
 Contratante: Copel. Ext. 980,00m

NOME	Vínculo	Data de Nascimento
CECILIANO JOSÉ ENNES NETO	Permanente	25/12/50
<p>MAI./94 - SET./94 - Exec. Fund. Chaminé, Incin. e Torre / Refinaria Pres. Get. Vargas - Araucária/PR Contratante: Petrobrás. Ext. 30,00m</p> <p>MAI./93 - JUL./94 - Viaduto sobre estaca 40.576 Trecho Ferroeste Guarapuava - Cascavel/PR Contratante: 1º Batalhão Ferroviário. Ext. 310,0m</p> <p>AGO./93 - ABR./94 - Ponte sobre Canal DNOS - Navegantes/SC Contratante: DER-SC. Ext. 240,0m</p> <p>AGO./93 - ABR./94 - Ponte sobre Rio Luiz Alvez - Gaspar / Navegantes/SC Contratante: DER-SC. Ext. 200,0m</p> <p>JUN./94 - AGO./94 - Murro de Arrimo T-wall, Rod. RS-240 - Portão/RS Contratante: Christiane - Nielsen/RS. Ext. 102,0m</p> <p>AGO./94 - NOV./95 - Execução de Torre em concreto armado - Mandirituba/PR Contratante: Telepar S/A. Ext. 66,0m</p> <p>AGO./94 - NOV./95 - Execução de Torre em concreto armado - Juranda/PR Contratante: Telepar S/A. Ext. 86,0m</p> <p>AGO./94 - NOV./95 - Execução de Torre em concreto armado - Iporã/PR Contratante: Telepar S/A. Ext. 91,0m</p> <p>AGO./94 - NOV./95 - Execução de Torre em concreto armado - Palotina/PR Contratante: Telepar S/A. Ext. 96,0m</p> <p>OUT./94 - MAR./95 - Murro de Arrimo concreto armado, Rod. do Xisto - Araucária/PR Contratante: Alis Engenharia.</p> <p>MAI./95 - OUT./95 - Execução de torre em concreto armado - São Jorge d'Oeste/PR Contratante: Telepar S/A. Ext. 81,0m</p> <p>MAI./95 - NOV./95 - Execução de torre em concreto armado - Turvo/PR Contratante: Telepar S/A. Ext. 91,0m</p> <p>SET./94 - SET./96 - Execução da Estação de Tratamento de Efluentes - Brusque/SC Contratante: Cejen Engenharia. Ext. 3.541,51m²</p>		

000119

NOME	Vinculo	Data de Nascimento
CECILIANO JOSÉ ENNES NETO	Permanente	25/12/50
<p>SET./95 - SET./96 - Execução de Rede de Esgoto - Brusque/SC Contratante: Cejen Engenharia. Ext. 38.800,0m</p> <p>DEZ./96 - MAR./98 - Execução de 4 Pontes em concreto - Garuva/SC Contratante: DNER. Ext. 30,0m; 70,0m; 90,0m e 35,0m</p> <p>DEZ./97 - FEV./00 - Execução das obras e construção do Terminal Portuário - São Francisco do Sul/SC Contratante: Terfran S/A</p> <p>SET./98 - DEZ./99 - Ponte de serviço de Barragem de Dona Francisca - Agudo do Sul/RS Contratante: Dona Francisca Energética</p> <p>DEZ/09 - JUN/11 - Execução de Pier Turístico em Porto Belo / SC Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC - Ext.184,8m</p> <p>MAR/12 - NOV/14 - Serviços de Recuperação, Reforço e ampliação da Ponte Florentino Avidos em Colatina/ES Contratante: DER/ES - Ext. 666,7m</p> <p>ABR/12 - DEZ/15 - Construção do Berço 108 - Terminal de Graneis Líquidos do Porto de Itaqui em São Luis, MA Contratante: EMAP - Empresa Maranhense de Administração Portuária</p> <p>AGO/14 - em execução - Modernização do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande/RS Contratante: SEP - Secretaria de Portos da Presidência da República</p>		
DATA:	NOME DA EMPRESA:	ASSINATURA:

000120

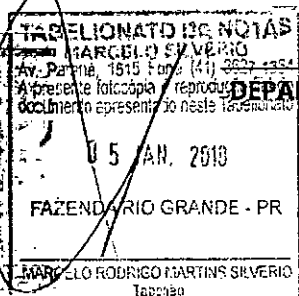
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, através do Coordenador de Gestão da Informação Sr. Rubens Thiago de Oliveira, abaixo assinado, atesta para os devidos fins que a empresa ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Augusto Stresser 453, Alto da Glória, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.099.948/0001-05, possui contrato de serviços nº 023/2013 em seu décimo termo aditivo que tem como objeto "Fornecimento, Implantação Operacionalização de Solução Integrada de Atendimento ao Usuário - Detran/PR", sob a responsabilidade técnica do Administrador Agnaldo Bastos Lopes, sócio da já citada empresa e registrado no CRA-PR, sob o nº 20.611/PR, executa os seguintes serviços até a presente data:

1. Gestão e gerenciamento de unidades de atendimento CIRETRANS, englobando a disponibilização de recursos de teleinformática e a administração geral de infraestrutura em imóveis cuja área mínima somada é superior a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados);
2. Gestão e gerenciamento em atendimento de multisserviços, englobando a prestação de serviços de recepção, informação, orientação e atendimento presencial e remoto, com quantidade mínima somada acima de 17.000 (dezessete mil) atendimentos por dia.
3. Gestão e gerenciamento ou administração em atendimento de multisserviços com mais de 160 (cento e sessenta) serviços diferentes, sendo que na Unidade de Atendimento Central são realizados mais de 1.500 atendimentos por dia de 160 (cento e sessenta) serviços diferentes;
4. Desenvolvimento de projetos executivos, realização de layout, comunicação visual e sistemas de teleinformática, na implantação de serviços em mais de 7 (sete) unidades de atendimento CIRETRANS, cuja área é no mínimo de 3.000 m² (três mil metros quadrados);
5. Implantação e operação de sistema de gerenciamento do atendimento, com o fornecimento de sistema (software) e equipamentos (hardware) que permitam ao gestor acessar os dados referentes ao desempenho operacional de cada Unidade de Atendimento, contemplando um conjunto de unidades sob a mesma administração com no mínimo 300 (trezentas) posições de atendimento presencial.
6. Gestão de um conjunto de unidades sob a mesma administração, totalizando mais de 550 (quinhentos e cinquenta) colaboradores sendo que na Unidade Central de Atendimento, um mínimo de 100 (cem) colaboradores.
7. Implantação e elaboração de projeto executivo, gestão e operação de 3 (três) Unidades de Atendimento, envolvendo atendimento presencial, com área superior a 1.000 m² (mil metros quadrados) por unidade.

Informamos que até a presente data, a empresa tem atendido satisfatoriamente os objetivos e cumprido a contento todas as suas obrigações.

Curitiba, 18 de outubro de 2017.



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
Coordenador de Gestão da Informação
Rubens Thiago de Oliveira

COOGI - Coordenadoria de Gestão de Informação



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 31/2018
VÁLIDA ATÉ: 31/03/2018

Declaramos para os devidos fins que o administrador AGNALDO BASTOS LOPES - CPF: 878.593.519-00, é registrado neste CRA-PR sob o número 20-20611 desde 26/03/2007. Informamos, ainda, que este(a) profissional encontra-se em dia com suas obrigações, estando apto ao exercício profissional.

Esta declaração é válida até 31/03/2018.

Código de Controle do Comprovante: 0.055575853048222434

Emitida às: 03/01/2018 16:19 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-PR na Internet, no endereço www.sistemacrapr.com.br/craonline/.

AGNALDO BASTOS LOPES

Rua Augusto Stresser, 453
Curitiba, PR - CEP: 80.030-340
Brasileiro, 42 anos, casado, 3 filhos

(41) 3078-4747
agnaldo.lopes@grupoabl.com.br

CEO/PRESIDENTE

Ampla experiência no segmento de serviços de tecnologia da informação e relacionamento com o cidadão .

Histórico Profissional**GRUPO ABL****Fundador****2000 - Até a presente data**

Fundador e presidente do Conselho de Administração do Grupo ABL;
Membro do Conselho Administrativo - Amey, Tresa Pay e ABL Contact Center.

ABL IT**CEO - Diretor Executivo****2000 - Até a presente data**

CEO da ABL IT, empresa de tecnologia que desenvolve soluções inovadoras para a gestão pública.

Atividades como responsável técnico

Gestão do fornecimento, implantação e operacionalização de solução integrada de Atendimento aos clientes do DETRAN/PR, incluindo totens de autoatendimento, aplicativos para dispositivos móveis e atendimento presencial;

Gestão do fornecimento da solução completa de Callcenter para o Detran-PR, SANEPAR, ICS-Instituto Curitiba de Saúde;

Gestão da implantação de sistemas de arrecadação de tributos, incluindo taxas de serviço e impostos estaduais e municipais para o Detran-PR, COPEL, Poupatempo-SP, SEFAZ-SP, SANEPAR;

Gestão de contrato de correspondente bancário do Banco do Brasil, com a implantação de operação de oitenta lojas físicas no estado do Paraná e Santa Catarina;

Gestão de contrato com o Banco Votorantin Promotora, controlando o comercialização de produtos do Banco através de workflow dinâmico, aplicativos para a venda pelo substabelecido, com controle de metas e repasses para os agentes.

ATESTADO TÉCNICO Nº 013/2018

Atestamos para os devidos fins, que o Administrador **Volnei Muniz**, registrado no CRA-PR, sob o nº 16.736, com vínculo empregatício com a **SANEPAR**, respondeu pelas seguintes funções;

Assessor da Diretoria da Presidência – DP, no período entre 2012 e 2017, exercendo: interface entre Prefeituras e SANEPAR no âmbito da Região Metropolitana de Curitiba; interface entre as Câmaras de Vereadores e SANEPAR, no âmbito da Região Metropolitana de Curitiba; Atendimento às Associações de Bairros e as Lideranças Comunitárias, referente os serviços prestados pela SANEPAR; Atendimento aos eventos organizados pelo Governo do Estado, como Paraná Cidadão, e também aqueles organizados pelas Prefeituras da RMC, como os mutirões de assistência à população carente;

Gerente de Atendimento ao Cliente, via Call Center, no período entre 2003 e 2010, exercendo: Gestão da Operação do Call Center da SANEPAR, responsável pelo atendimento telefônico e internet, 24 horas, abrangendo aproximadamente 70% dos consumidores de água e usuários dos serviços de coleta, remoção e tratamento de esgotos, no âmbito do estado do Paraná; Gestão dos Recursos Humanos utilizados no Call Center (em torno de 100 funcionários), atendendo uma média de 150 mil consumidores mensais, relativos a pedidos de informações, solicitação de serviços e reclamações gerais;

Analista de Desenvolvimento Comercial, no período de 1993 a 2002, desenvolvendo;

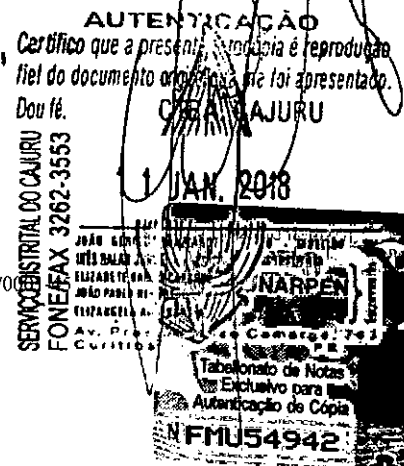
- Projeto de otimização do sistema de faturamento;
- Projeto de regionalização do sistema informatizado, para Atendimento a Clientes e Sistema Gerencial de Serviços;
- Projeto de institucionalização do Programa de Desenvolvimento Comercial.

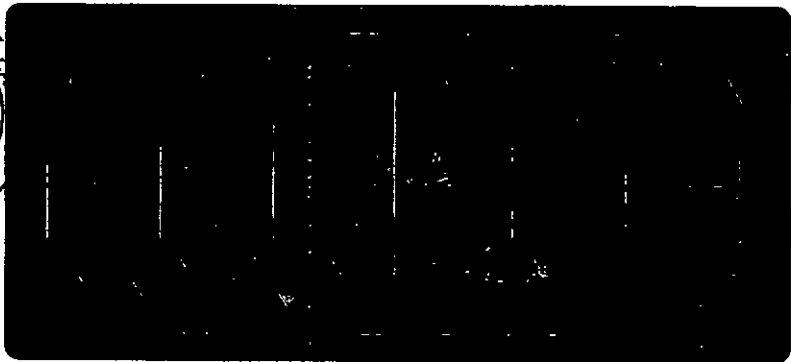
Gerente da Divisão de Atendimento ao Cliente, no período de 1985 a 1992, exercendo: a Gestão da área de Atendimento ao Cliente e dos escritórios de atendimento personalizados, abrangendo mais de 10 escritórios com mais de 800 m², atendendo a mais de 1,5 mil clientes por dia, no âmbito da cidade de Curitiba e Região Metropolitana de Curitiba.

Volnei Muniz
VOLNEI MUNIZ
16.736

Curitiba, 08 de janeiro de 2018.

Paulo Alberto Dedavid
Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Operações






ASSINATURA
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

 **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ** PF
Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20181000100006.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,
11 de Janeiro de 2017.

[Handwritten Signature]

Adm. AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Presidente
CRA-PR nº. 20-2971


SISTEMA CFA/CRA5
CONSELHOS FEDERAIS E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

PR 006703

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJUCU
AUTENTICAÇÃO
FRENTE E VERSO



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

CERTIDÃO DE RCA

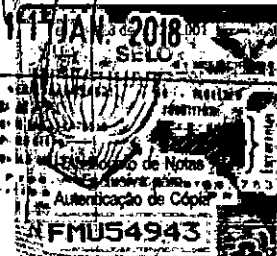
VALIDADE: 11/07/2018

000129

Folha: 1/1

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.
Dom. fe. **CRA-PR CAJURU**

SERVIÇO DISTRIÇÃO DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553



Certificamos, para os devidos fins da Lei nº 8666/93, que o Profissional abaixo identificado, encontra-se devidamente habilitado neste CRA-PR a prestação dos serviços descritos no(s) ATESTADO(S)/DECLARAÇÃO(ÕES) aqui apresentado(s). Certificamos, ainda, que o citado profissional vem executando serviços atinentes a profissão estabelecidos na Lei nº 4769/65, conforme constam no(s) ATESTADO(S)/DECLARAÇÃO(ÕES), que fazem parte integrante desta Certidão, registrado(s) por este CRA-PR. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão da Administração Pública ou Privada, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do(s) referido(s) ATESTADO(S)/DECLARAÇÃO(ÕES).

Nome do Profissional: VOLNEI MUNIZ

Reg CRA-PR: 20-16736

Formação: ADMINISTRADOR

CPF: 343.835.819-00

Endereço: ETELVINA DA LUZ DE BARROS, 308 ; Complemento: SOBRADO 04

Cidade: CURITIBA UF: PR

Quando se tratar de documento expedido VIA INTERNET, esta autenticação não dispensa a sua confirmação no endereço oficial correspondente.

RCA - REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES EM ADMINISTRAÇÃO

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO - SANEPAR

RCA Nº 20181000100006 Data: 11/Janeiro/2018

Código de Controle do Comprovante: 0.5530306477353913

Emitida às: 11/01/2018 15:16 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-PR na Internet, no endereço www.sistemacrapr.com.br/craonline/.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 8/2018
VÁLIDA ATÉ: 31/03/2018


Declaramos para os devidos fins que o administrador VOLNEI MUNIZ - CPF: 343.835.819-00, é registrado neste CRA-PR sob o número 20-16736 desde 13/12/2004. Informamos, ainda, que este(a) profissional encontra-se em dia com suas obrigações, estando apto ao exercício profissional.

Esta declaração é válida até 31/03/2018.

Código de Controle do Comprovante: 0.11738984721612178

Emitida às: 02/01/2018 11:45 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-PR na Internet, no endereço www.sistemacrapr.com.br/craonline/.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Regional de Administração do Paraná

Registro: CRA-PR Nº 16736
 Data do Registro: 08/12/2004
 1ª V/A

Nome: VOLNEI MUNIZ

Assinatura do Portador: *Volnei Muniz*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 6.204/67

Nacionalidade: BRASILEIRA
 Nacionalidade: ITUPORANGA/SC
 Data de Nascimento: 21/11/1956

RG: 1.678.473-0
 Orgão Expedidor: PR
 Expediente do RG: 16/11/1988
 CPF: 34383581900

Diploma por: BRAULIO HONORATO MUNIZ
 SANTA LIMA MUNIZ

Diploma por: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PR
 Registro MEC Nº: 36378

Identidade Profissional de ADMINISTRADOR
 habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º da Lei
 4.769 de 09/09/65.

Curitiba: 10/12/2004
 Presidente do CRA-PR

Tabelionato e Registro Civil de Santa Catarina
 Cid. Rocha - Notário
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel, desta
 face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA - PR 22 DEZ 2017
 Lei: 13.220 de 16/09/2016
 P.R. RELO

LOEY M. ROCHA / GUSTAVO T. PINTO
 NEIDE C. DE OLIVEIRA / YURI ROCHA
 MICHELLE S. F. CARDOSO / CINTHIA DURSKI
 SANDRA R. M. HIPPIER / RAFAELA J. LANGE
 VANIA C. S. PALERIO para GISELIA L. R. DE PAULA

Autenticação de Cópia
 FNA03808

(41) 3064.9900

000131

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Volnei Muniz

Informações

pessoais

- Estado civil: Casado
- Nacionalidade: Brasileira
- Idade: 62 anos
- Naturalidade: Ituporanga – SC.

Formação Escolar

- **Bacharel em Administração de Empresas:**
Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC;
Período: 1992 - 1996.
- **Extensão Universitária:**
Curso de Pós-Graduação – Especialização em Marketing;
Ano: 23/03/1997 a 06/11/1997.

Experiências

profissionais

Companhia de Saneamento do Paraná –SANEPAR Curitiba Paraná: (1978 – 2017)

Assessor da Diretoria da Presidência – DP, no período entre 2012 e 2017, exercendo:

- Interface entre Prefeituras e SANEPAR no âmbito da Região Metropolitana de Curitiba;
- Interface entre as Câmaras de Vereadores e SANEPAR, no âmbito da Região Metropolitana de Curitiba;
- Atendimento às Associações de Bairros e as Lideranças Comunitárias, referente os serviços prestados pela SANEPAR;
- Atendimento aos eventos organizados pelo Governo do Estado, como Paraná Cidadão, e também aqueles organizados pelas Prefeituras da RMC, como os mutirões de assistência à população carente.

Gerente de Atendimento ao Cliente, via Call Center, no período entre 2003 e 2010, exercendo:

- Gestão da Operação do Call Center da SANEPAR, responsável pelo atendimento telefônico e internet, 24 horas, abrangendo aproximadamente 70% dos consumidores de água e usuários dos serviços de coleta, remoção e tratamento de esgotos, no âmbito do estado do Paraná; Gestão dos Recursos Humanos utilizados no Call Center (em torno de 100 funcionários), atendendo uma média de 150 mil consumidores mensais, relativos a pedidos de informações, solicitação de serviços e reclamações gerais



Analista de Desenvolvimento Comercial, no período de 1993 a 2002, desenvolvendo;

- Projeto de otimização do sistema de faturamento;
- Projeto de regionalização do sistema informatizado, para Atendimento a Clientes e Sistema Gerencial de Serviços;
- Projeto de institucionalização do Programa de Desenvolvimento Comercial.

Gerente da Divisão de Atendimento ao Cliente, no período de 1985 a 1992, exercendo:

- Gestão da área de Atendimento ao Cliente e dos escritórios de atendimento personalizados, abrangendo mais de 10 escritórios com mais de 800 m², com mais de 1,5 mil atendimentos dia, no âmbito da cidade de Curitiba e Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, dezembro de 2017.



COMPROMISSO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL/RECURSOS HUMANOS

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

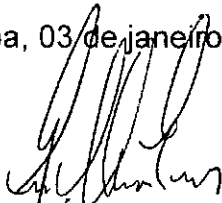
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017


Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

Prezado Senhores,

O **CONSÓRCIO CIACEG**, composto pelas empresas **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ângelo Marqueto, 3032, Curitiba, Paraná, CEP 81.265-210, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, **Líder do Consórcio** e **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à rua Augusto Stresser, 453, bairro Alto da Glória, Curitiba, Paraná, CEP 80.030-340, inscritas no CNPJ sob o nº 04.099.948/0001-05, Integrante do Consórcio ("**CONCORRENTE**") abaixo assinado(s), declara, para os fins previstos no **EDITAL**, que disponibilizará pessoal/recursos humanos necessários e suficientes à prestação dos **SERVIÇOS**, durante todo o prazo da **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**.

Curitiba, 03 de janeiro de 2018


CONSÓRCIO CIACEG
Guilherme Souza Ennes
Procurador
CPF: 017.906.2149-09


CEJEN ENGENHARIA LTDA
Ceciliano José Ennes Neto
Representante Legal
CPF/MF 169.935.279-87


**ABL SYSTEM CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA**
Agnaldo Bastos Lopes
Sócio Diretor
CPF/MF 878.593.519-00

COMPROMISSO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL/RECURSOS HUMANOS

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

Prezado Senhores,

[**CEJEN ENGENHARIA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Angelo Marqueto, 3032, Curitiba, Paraná, CEP 81.265-210, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, Líder do Consórcio ("**CONCORRENTE**"), por meio de seus Representantes Legais abaixo assinados, declara para os fins previstos no **EDITAL**, que disponibilizará pessoal/recursos humanos necessários e suficientes à prestação dos **SERVIÇOS**, durante todo o prazo da **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**.

Curitiba, 03 de janeiro de 2018


CEJEN ENGENHARIA LTDA

Ceciliano José Ennes Neto
Representante Legal
CPF/MF 169.935.279-87

COMPROMISSO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAS/RECURSOS HUMANOS

A

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, Localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

Prezados Senhores,

A **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita sob o CNPJ nº 04.099.948/0001-05, situada na rua Augusto Stresser, nº 453 – bairro Alto da Glória – CEP 80.030-340 – Município de Curitiba, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, para os fins previstos no **EDITAL**, que disponibilizará pessoal/recursos humanos necessários e suficientes à prestação dos **SERVIÇOS**, durante todo o prazo da **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**.

Curitiba, 28 de dezembro de 2017.



ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**Agnaldo Bastos Lopes**
Sócio-Diretor

CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

CECILIANO JOSÉ ENNES NETO, Brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 25/12/1950, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Curitiba- PR, à Rua Francisco May nº 170, bairro Vista Alegre, CEP 80820-420, portador da cédula de identidade RG nº 736.179-3 SSP/PR e CPF/MF 169.935.279-87 e VÂNIA MARIA SOUZA ENNES, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 12/09/1954, casada, empresária, residente e domiciliado em Curitiba- PR, à Rua Francisco May nº 170, bairro Vista Alegre, CEP 80820-420, portadora do RG nº 800.020 SSP/PR e inscrita no CPF/MF 336.609.059-68, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de CEJEN ENGENHARIA LTDA, tendo sua sede em Curitiba/PR à Rua Angelo Marqueto, 3032, CIC, CEP 81.265-210, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4120172023-3 em 04/08/1986 e última alteração registrada sob nº 20144713713 em 28/08/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, resolvei proceder à 40ª alteração e consolidação contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Extingue-se neste ato a filial abaixo:

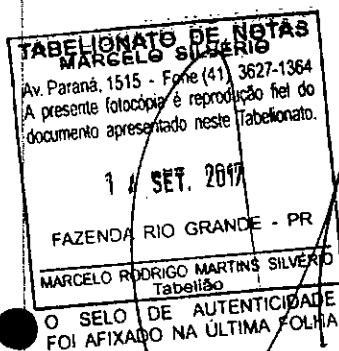
- Porto Alegre, Rio Grande do Sul, com endereço na Avenida Mauá, 2852, Centro, CEP 90.230-270, inscrita no CNPJ 79.540.670/0002-31.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas que não colidam com as disposições do presente instrumento.

CEJEN ENGENHARIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 412017023-3

CECILIANO JOSÉ ENNES NETO, Brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 25/12/1950, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Curitiba- PR, à Rua Francisco May nº 170, bairro Vista Alegre, CEP 80820-420, portador da cédula de identidade RG nº 736.179-3 SSP/PR e CPF/MF 169.935.279-87 e VÂNIA MARIA SOUZA ENNES, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 12/09/1954, casada, empresária, residente e domiciliado em Curitiba- PR, à Rua Francisco May nº 170, bairro Vista Alegre, CEP 80820-420, portadora do RG nº 800.020 SSP/PR e inscrita no CPF/MF 336.609.059-68, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de CEJEN ENGENHARIA LTDA, tendo sua sede em Curitiba/PR à Rua Angelo Marqueto, 3032, CIC, CEP 81.265-201, com seu Contrato

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869.
 PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160986869. NIRE: 41201720233.
 CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4120172023-3 em 04/08/1986 e última alteração registrada sob nº 20144713713 em 28/08/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, da qual poderão fazer uso os administradores, sendo lhes expressamente vedado o emprego da mesma em documentos que não se relacionem com os objetivos sociais, tais como: avals, endossos, fianças ou saques de favor.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua Angelo Marqueto, 3032, CIC, Curitiba/PR, CEP 81265-210.

Parágrafo único: A empresa possui a seguinte filial:

- Rio Grande, Rio Grande do Sul, com endereço na Avenida Bicalho s/n, Portão 8, CEP 96.201-020;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de agosto de 1986 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- I) Engenharia civil, em geral, engenharia elétrica, engenharia mecânica e engenharia de comunicações, compreendendo: estudos, projetos, execução, manutenção, direção e instalação, fiscalização e supervisão em todas as suas modalidades.
- II) Execução de serviços de construção, manutenção, montagem e assistência técnica, incluindo fornecimento, para os setores de infraestrutura e industrial, nas áreas: aeroportuária, metro-ferroviária (infra e superestrutura e material rodante), saneamento básico e ambiental, telecomunicações, controle de tráfego rodoviário, infraestrutura urbana, linhas de transmissão, redes de distribuição e subestações elétricas;
- III) Indústria de pré moldados, em concreto armado e protendido, produção industrial de técnica especializada e serviços especializados tais como: protensão de estruturas, geotecnia, formas deslizantes e concreto projetado entre outros;
- IV) Concessões de serviços públicos, incluindo, mas não se limitando as áreas: de saneamento (água e esgoto), rodoviárias, metro-ferroviárias, estacionamentos, de limpeza urbana, compreendendo coleta de lixo;

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869.
 PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160986869. NIRE: 41201720233.
 CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

varrição, transporte, remoção e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais, hospitalares e demais correlatos, aterros sanitários;

- V) Desenvolvimento, fornecimento, integração, testes e colocação em operação de sistemas de automação, supervisão, controle e gerenciamento de energia e de processos;
- VI) Construção e operação de empreendimentos de saneamento básico, tratamento de efluentes industriais e domésticos; consultoria, projetos e serviços na área de engenharia ambiental; gestão de redes de esgoto; atividades relacionadas a esgotos, coleta, armazenagem, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos não perigosos, coleta, armazenagem, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos perigosos; descontaminação, recuperação de passivos ambientais e outros serviços de gestão de resíduos e efluentes; compra e venda de sucatas; fabricação, venda e armazenagem de fertilizantes e compostos; usina de compostagem; reciclagem de resíduos; fabricação, compra e venda de equipamentos para tratamento de efluentes, esgoto e água.
- VII) Construção de redes de transportes por dutos;
- VIII) Obras aeroportuárias, marítimas e fluviais; dragagens, escavações subaquáticas, hidráulicas, portos e canais, navegação lacustre;
- IX) Montagem e manutenção de instalações industriais e de estruturas metálicas;
- X) Perfurações e sondagens;
- XI) Obras de terraplanagem;
- XII) Obras de fundações;
- XIII) Serviços de transporte aquaviário de cargas e passageiros;
- XIV) Transporte marítimo de cabotagem - carga;
- XV) Transporte marítimo de cabotagem - passageiros;
- XVI) Transporte marítimo de longo curso - carga;
- XVII) Transporte aquaviário para passeios turísticos;
- XVIII) Transporte rodoviário de cargas;
- XIX) Compra e venda, importação e exportação e equipamentos e/ou matérias para: engenheiro civil, elétrica, mecânica, comunicações, metro-ferroviária, aeroportuária; saneamento básico e ambiental e controle de tráfego rodoviário;
- XX) Incorporação e construções de imóveis próprios e de terceiros;
- XXI) Holdings de instituições financeiras;
- XXII) Holdings de instituições não financeiras;
- XXIII) A participação em outras sociedades;

3

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVEIRO
Av. Paraná, 1518 - Fone: (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

14 SET. 2017

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869.
PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160986869. NIRE: 41201720233.
CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

É ilícito, também, a sociedade promover a realização do seu objeto, por intermédio de terceiros, nas condições que a sociedade julgar mais conveniente, bem como participar diretamente como sócio ou acionista de outras sociedades, com objeto semelhante ou não.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 35.199.970,00 (trinta e cinco milhões e cento e noventa e nove mil e novecentos e setenta reais) divididos em 35.199.970 (trinta e cinco milhões e cento e noventa e nove mil e novecentos e setenta mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL - R\$
Ceciliano José Ennes Neto	90%	31.679.973	31.679.973,00
Vânia Maria Souza Ennes	10%	3.519.997	3.519.997,00
TOTAIS	100%	35.199.970	35.199.970,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada individualmente pelo sócio **CECILIANO JOSÉ ENNES NETO**, já qualificado, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

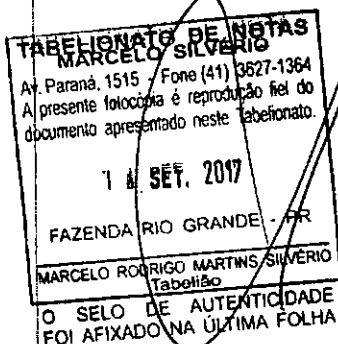
Parágrafo Primeiro: A responsabilidade técnica da sociedade atinente ao ramo de competência do engenheiro civil, fica inteiramente a cargo do sócio gerente **CECILIANO JOSÉ ENNES NETO**, engenheiro civil, portador da carteira profissional nº 4.791-D do CREA/PR.

Parágrafo Segundo: A representação da sociedade será exercida, também isoladamente, nos seguintes casos, além dos previstos em Lei:

- a) Alienar, hipotecar e ou onerar bens imóveis da sociedade;
- b) Alienar, hipotecar e ou onerar investimentos;
- c) Contratar empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário com garantias de bens do Ativo Permanente;
- d) Nomear procuradores "Ad-Negotia"

Parágrafo terceiro: O administrador poderá, em nome da sociedade, conceder poderes específicos de gestão a procurador mediante instrumento de mandato.

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869.
 PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160986869. NIRE: 41201720233.
 CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, observado o quórum mínimo exigido por Lei.

CLÁUSULA NONA: As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por intermédio da sociedade, aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamentos das quotas disponíveis.

Parágrafo Segundo: Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

Parágrafo Quarto: Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a administração utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar as suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

Parágrafo Quinto: Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer deles por justa causa comprovada, garantindo ao sócio, pleno direito de defesa.

Parágrafo Sexto: Em razão de a sociedade haver sido constituída "intuitu personae" as quotas não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869.
 PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160986869. NIRE: 41201720233.
 CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
www.empreeafacil.pr.gov.br

O SELO DE AUTENTICIDADE
 FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

GEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as condições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá preparar balanços trimestrais, semestrais e ou intermediários no intuito de viabilizar a distribuição de lucros antes do encerramento do exercício social, desde que não ocorram prejuízos ao capital social. Deliberação acerca de eventual distribuição antecipada de lucros caberá aos sócios que representem a maioria absoluta do capital.

Parágrafo Segundo: Cessará a responsabilidade do administrador, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

Parágrafo Terceiro: Os sócios, por maioria simples do capital, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocadas pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei. A convocação poderá, ainda, ser feita por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendidos no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Segundo: Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo Terceiro: A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião.

6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869.
 PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160986869. NIRE: 41201720233.
 GEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa será lavrada o arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que se a solicitarem.

Parágrafo Quarto: As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e sobre o demonstrativo de resultados do exercício;
- (b) Designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) Alterar o contrato social;
- (d) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Quinto: Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração, se for o caso. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação. A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados, salvo erro dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os membros da administração.

Parágrafo Sexto: Dispensam-se às formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Sétimo: As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio retirante falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869.
 PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160986869. NIRE: 41201720233.
 CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

Parágrafo Segundo: A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.

Parágrafo Terceiro: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 3 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, os herdeiros do sócio falecido, de comum, exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros, os resultados dos haveres do sócio falecido, que serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

Parágrafo Primeiro: A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.

Parágrafo Segundo: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos aos herdeiros, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro: No relacionamento com a sociedade, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

Parágrafo Quarto: Em caso de ingresso dos herdeiros na sociedade, fica vedado o cargo de administrador, salvo com concordância dos sócios remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será regida, supletivamente, pelas normas relativas à sociedade por ações (Lei nº 6404/76)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o rito legalmente determinado.

8



O SELO DE AUTENTICIDADE
 FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SRDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB Nº 20160986869.
 PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160986869. NIRE: 41201720233.
 CEJEN ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CEJEN ENGENHARIA LTDA
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
GNPJ 79.540.670/0001-50
NIRE 4120172023-3

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador investido no cargo, conforme cláusula sexta, DECLARA, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, por terem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente.

Curitiba, 10 de março de 2016.

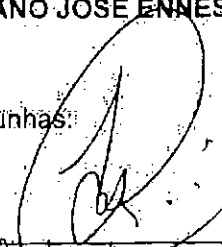


CECILIANO JOSÉ ENNES NETO

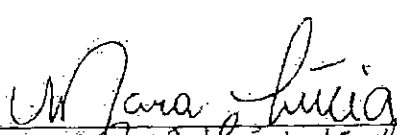


VÂNIA MARIA SOUZA ENNES

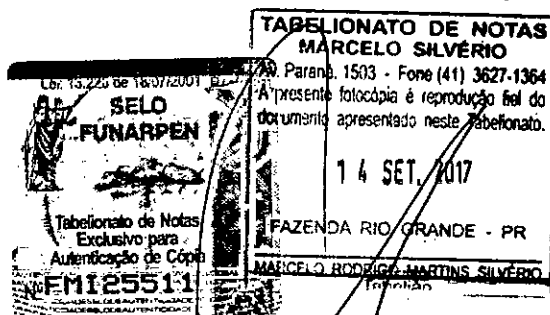
Testemunhas:



Nome: Carlos Henrique Feliciano Terzi
RG: 8.584.185-8
CPF/ME: 044.646.639-58



Nome: Maria Lúcia Kechan
RG: 7941987
CPF/ME: 036616439-24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 13:43 SOB N° 20160986869.
PROTOCOLO: 160986869 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160986869. NIRE: 41201720233.
CEJEN ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

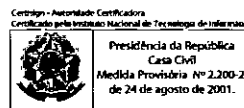
Nome Empresarial ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0443311-1	CNPJ 04.099.948/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/10/2000	Data de Início de Atividade 05/10/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AUGUSTO STRESSER, 453, ALTO DA GLORIA, CURITIBA, PR, 80.030-340			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA; DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE INFORMATICA; ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS; SERVIÇOS DE PLENJAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL PUBLICO-PRIVADO; DESENVOLVIMENTO DE PROJETO; GESTAO DE CALL CENTER; ASSESSORIA EM TELEMARKETING; GESTAO DE TELEINFORMAÇÃO E TELEINFORMATICA; CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL; CORRESPONDENTE BANCARIO; INTERMEDIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E PROMOÇÃO DE VENDAS; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E METODOS; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, CONSULTORIA EM PLANOS DE PREVIDENCIA E SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.			
Capital: R\$ 1.050.000,00 (UM MILHAO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.050.000,00 (UM MILHAO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELOYSA BASTOS LOPES 534.431.109-59	210.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
AGNALDO BASTOS LOPES 878.593.519-00	840.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/09/2017	Número: 20174524285	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			

CURITIBA - PR, 03 de janeiro de 2018

18/010164-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 180101641 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 03/01/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0443311-1	CNPJ 04.099.948/0001-05
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
1 - NIRE: 41 9 0112153-7	CNPJ: 04.099.948/0005-20
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) PRAÇA RUI BARBOSA, 482, CENTRO, APUCARANA, PR, 86.800-700, BRASIL	
2 - NIRE: 41 9 0112154-5	CNPJ: 04.099.948/0008-73
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA BANDEIRANTES, 1021 - SALA 05, IGAPO, LONDRINA, PR, 86.010-020, BRASIL	
3 - NIRE: 41 9 0112156-1	CNPJ: 04.099.948/0004-40
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA MATO GROSSO, 129, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000, BRASIL	
4 - NIRE: 41 9 0119516-6	CNPJ: 04.099.948/0013-30
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA CORONEL ALCANTARA, 291, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000, BRASIL	
5 - NIRE: 41 9 0123004-2	CNPJ: 04.099.948/0030-31
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA TIRADENTES, 1241 - LOJA 07, BLOCO A, JARDIM SHANGRI-LA-A, LONDRINA, PR, 86.070-545, BRASIL	
6 - NIRE: 41 9 0123005-1	CNPJ: 04.099.948/0031-12
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) PRAÇA GABRIEL MARTINS, 39, CENTRO, LONDRINA, PR, 86.010-010, BRASIL	

CURITIBA - PR, 03 de janeiro de 2018


18/010164-1



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 180101641 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

**Instrumento Particular de Contrato de
Prestação Civil de Serviços de Consultoria**

Pelo presente contrato de prestação civil de serviços de consultoria, de um lado **ABL System Consultoria e Informática Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Augusto Stresser 453, bairro Alto da Glória, inscrita no CNPJ sob o nº 04.099.948/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Agnaldo Bastos Lopes, portador da CI RG nº 4.739.944-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 878.593.519-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro o **Senhor Volnei Muniz**, brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na rua Etelvina da Luz Barros 308, bairro CIC, portador da CI RG nº 1.673.473-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 343.835.819-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ambos em conjunto, doravante denominados simplesmente as **PARTES**, ajustam e contratam entre si nos termos estabelecidos pelas cláusulas a seguir.

Das definições dos termos e expressões presentes neste contrato:

O presente contrato fará menção ao seguinte termo/expressão, que serão entendidos e interpretados, para sua melhor compreensão, da seguinte forma:

Cláusula Primeira - Do objeto do contrato.

Constitui objeto do presente contrato a prestação civil, pelo **CONTRATADO**, à **CONTRATANTE**, de serviços profissionais eventuais de consultoria na implantação e gestão de serviços de Unidades de Atendimento ao Público, abrangendo dimensionamento e gestão de pessoal, infraestrutura e sistemas da qualidade.

Parágrafo único – **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, desde já, concordam e contratam expressamente, que o objeto do presente contrato, descrito no caput desta cláusula primeira, poderá ser alterado, ampliado ou detalhado, através da assinatura de termo aditivo ao presente contrato, sem prejuízo da vigência das cláusulas contratuais do presente instrumento, que com este futuro e eventual termo aditivo não venham a se conflitar.

Cláusula Segunda – Da Natureza do presente contrato.

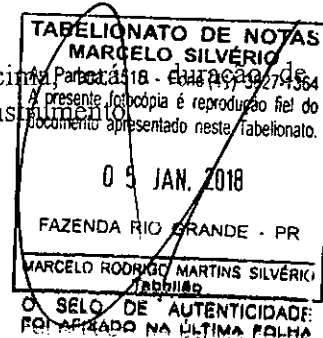
As **PARTES** estabelecem que o presente contrato tem natureza eventual, e de não subordinação do **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, não preenchendo os requisitos previstos no artigo 3º da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, não se caracterizando como contrato de trabalho nos termos da legislação pátria vigente, em hipótese alguma.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato será regido pelas disposições acerca da locação de serviços, prevista nos artigos 1.216 a 1.236 do Código Civil Brasileiro, excluindo-se totalmente a aplicação da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho para a resolução de quaisquer conflitos dele oriundos.

Cláusula Terceira - Do prazo do presente contrato.

O presente contrato, nos termos propostos na cláusula segunda acima, terá a duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Quarta - Especificações técnicas da prestação de serviços.



Os serviços a serem eventualmente prestados pelo CONTRATADO serão aqueles descritos na cláusula primeira deste instrumento, ou em eventual termo aditivo a este, que venha a ser futuramente firmado entre as PARTES.

Cláusula Quinta – Da disponibilidade do(a) CONTRATADO(a).

As PARTES, mutuamente, estabelecerão com antecedência suficiente para a boa prestação dos serviços a modalidade e a eventualidade da atuação do CONTRATADO.

Cláusula Sexta – Da Forma e do Valor a Ser Pago.

Os serviços descritos na cláusula primeira deste contrato serão remunerados através da forma de pagamento e do valor pactuado pelas PARTES, CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme segue:

O valor total dos serviços prestados será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora trabalhada.

Os valores a serem pagos serão apurados mensalmente, apropriados através de relatório mensal de faturamento, e apresentados pela CONTRATADA a CONTRATANTE para pagamento em 5 (cinco) dias uteis.

Cláusula Sétima - Da rescisão contratual pela CONTRATANTE.

Este contrato poderá ser rescindido, a critério da CONTRATANTE, desde que notificado extrajudicialmente (por simples carta com aviso de recebimento) o CONTRATADO, nos seguintes casos:

- I. De desistência, pela CONTRATANTE dos serviços objeto deste contrato;
- Superveniente incapacidade técnica do CONTRATADO para o cumprimento do presente contrato como um todo;
- Superveniente incapacidade da CONTRATANTE, por força maior ou caso fortuito, para cumprir este instrumento;
- Não cumprimento pelo CONTRATADO de quaisquer das suas obrigações assumidas neste instrumento;
- Falecimento do CONTRATADO.

Parágrafo primeiro.

Declarada a rescisão do presente contrato, nos termos de uma das hipóteses previstas nesta cláusula Sétima, o CONTRATADO terá direito ao recebimento do último serviço efetivamente prestado, à exceção do caso de falecimento.

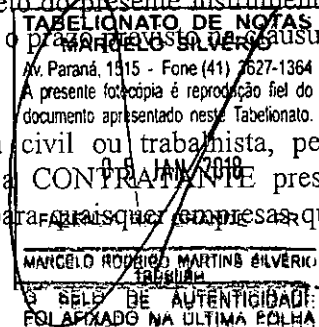
Cláusula Oitava – Da rescisão contratual pelo CONTRATADO.

Este contrato poderá ser rescindido, a critério do CONTRATADO, desde que notificada extrajudicialmente (por simples carta com aviso de recebimento) a CONTRATANTE, nos seguintes casos:

De desistência, pelo CONTRATADO dos serviços objeto deste contrato e/ou;

Do não pagamento, pela CONTRATANTE, dos valores relativos ao objeto do presente instrumento, após a concessão de um prazo de carência de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de carência da cláusula sexta.

Cláusula Nona – Fica vedada a prestação de serviços, de natureza civil ou trabalhista, pelo CONTRATADO para as empresas públicas e/ou privadas às quais a CONTRATANTE presta serviços, bem como para as suas concorrentes diretas ou indiretas, ou para quaisquer empresas que



exercem atividade idêntica ou similar à da CONTRATANTE, pelo período de até 90 (noventa) dias após a rescisão do presente contrato.

Parágrafo primeiro – Em caso de desobediência ao caput e ao parágrafo primeiro desta cláusula décima-primeira, estabelece-se, a título de cláusula penal, o pagamento pelo CONTRATADO a CONTRATANTE do equivalente ao valor hora CONTRATADO, de acordo com o valor estabelecido na cláusula sexta do presente instrumento, independentemente da apuração de perdas e danos por parte da CONTRATANTE, e independentemente de apuração de culpa do(a) CONTRATADO(a).

Cláusula Décima - Fica obrigado o CONTRATADO, por ocasião da prestação de serviços na sede ou na (s) filial (ais) das empresas públicas e/ou privadas às quais a CONTRATANTE presta serviços, bem como para as suas concorrentes diretas ou indiretas, ou para quaisquer empresas que exercam atividade idêntica ou similar à da CONTRATANTE, a apresentar-se na qualidade de membro da equipe da CONTRATANTE, portando identificação profissional que comprove esta qualidade, e ficando expressamente proibido de realizar propaganda ou comercial de sua atividade pessoal, através da distribuição de cartões de visita, folders ou outros materiais que não sejam aqueles previamente fornecidos pela CONTRATANTE.

Cláusula Décima Primeira – Das infrações e das penalidades.

Fica vedado ao CONTRATADO;

a reprodução, no todo ou em parte, por qualquer meio, dos programas de computador de propriedade da CONTRATANTE, para fins de comércio e/ou fornecimento gratuito a pessoas físicas ou jurídicas, que atuem ou não no ramo de atividade da CONTRATANTE;

o fornecimento, gratuito ou oneroso, de quaisquer informações ou dados, confidenciais ou não, por quaisquer meios de transmissão, da CONTRATANTE, de seus fornecedores, ou das empresas para as quais a CONTRATANTE presta serviços, detidos em face da prestação de serviços realizada através do presente instrumento, e

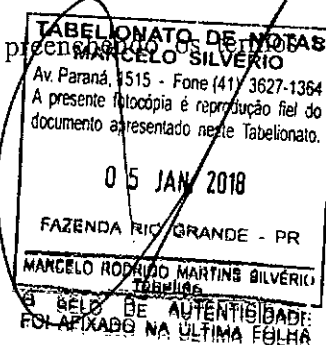
quaisquer comentários, oficiais ou oficiosos, que venham a disponibilizar, para pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas, informações e segredos sobre os programas de computador da CONTRATANTE, ou outros dados advindos da prestação de serviços realizada através do presente contrato.

Parágrafo único – A desobediência, pelo CONTRATADO, a quaisquer dos três incisos descritos nesta cláusula décima segunda, tipificará o crime previsto no artigo 12 e §§ da lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, sem prejuízo, pela CONTRATANTE, da apuração das perdas e danos, e do ajuizamento da competente ação de ressarcimento e/ou indenização por perdas e danos e lucros cessantes em face do CONTRATADO e daquele (s) que tenha(m) se beneficiado das informações privilegiadas e/ou da comercialização indevida dos programas de computador da CONTRATANTE, eventualmente praticada por aquele (a), na forma prevista no artigo 14 e §§ da lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

Cláusula Décima Segunda – Título Executivo Extrajudicial.

O presente contrato caracteriza-se como título executivo extrajudicial, presentes todos os requisitos constantes do artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil.

Cláusula Décima Terceira – Dos efeitos do presente contrato.




O presente contrato não obriga a CONTRATANTE a cumpri-lo em favor de herdeiros, sucessores, legatários, usufrutuários e/ou dependentes do CONTRATADO em caso de falecimento deste durante a sua vigência.

Cláusula Décima Quarta – Do foro contratual.

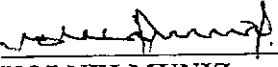
O foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, será o único competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, rejeitado pelas PARTES qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as PARTES assinam o presente instrumento particular de contrato de prestação civil de serviços de consultoria em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nominadas, para que surtam todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 11 de setembro de 2017.



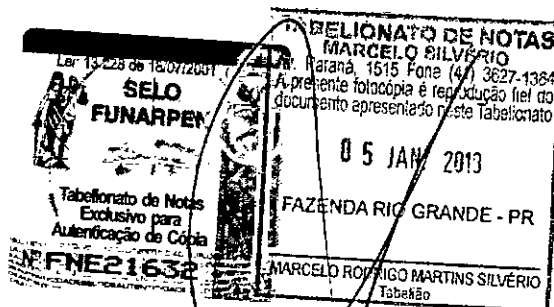
 AGNALDO BASTOS LOPES
 ABI System Consultoria e Informática Ltda.



 VOLNEI MUNIZ
 CPF 343.835.819-00

Testemunha 1:  CPF: 402.593.909-68

Testemunha 2:  CPF: 058.505.319-71



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CEJEN ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/08/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 79.540.670/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 37
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CEJEN ENGENHARIA LTDA

NIRE 41201720233

CNPJ 79.540.670/0001-50

Número de Ordem 37

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Município CURITIBA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/08/1986

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital 30601

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CEJEN ENGENHARIA LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 37

Quantidade total de linhas do arquivo digital 30601

Data de inicio 01/08/2016

Data de término 31/12/2016



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CEJEN ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 79.540.670/0001-50

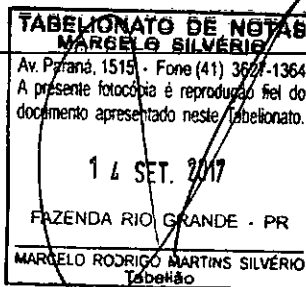
Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 239.579.069,59	R\$ 238.781.977,47
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 23.515.477,51	R\$ 27.976.141,56
DISPONIBILIDADES	R\$ 1.643.121,21	R\$ 253.091,75
CAIXA GERAL	R\$ 1.640.530,60	R\$ 242.739,97
Caixa Matriz	R\$ 1.640.530,60	R\$ 242.739,97
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R\$ 2.590,61	R\$ 351,78
Bancos Conta Movimento - No País	R\$ 2.590,61	R\$ 351,78
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Títulos Disponíveis para Venda - No País	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
CRÉDITOS	R\$ 21.834.887,13	R\$ 27.601.773,50
ADIANTAMENTOS	R\$ 3.148.055,38	R\$ 3.801.074,15
Adiantamentos a Fornecedores - no País Circulante	R\$ 3.164.095,80	R\$ 3.770.085,27
Adiantamentos a Funcionários Circulante	R\$ (16.040,42)	R\$ 30.988,88
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 13.703.409,13	R\$ 13.808.245,49
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R\$ 13.703.409,13	R\$ 13.808.245,49
TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 300.645,67	R\$ 310.230,90
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R\$ 31.722,26	R\$ 0,00
CSLL Retida na Fonte	R\$ 26.435,21	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços	R\$ 242.488,20	R\$ 310.230,90
OUTROS CRÉDITOS-CIRCULANTE	R\$ 4.682.776,95	R\$ 9.682.222,96
Demais Créditos a Receber - Circulante	R\$ 4.682.776,95	R\$ 9.682.222,96
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 37.469,17	R\$ 121.276,31
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 37.469,17	R\$ 121.276,31
Prêmios de Seguros a Apropriar	R\$ 37.469,17	R\$ 121.276,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 216.063.592,08	R\$ 210.805.835,91
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 152.688.394,12	R\$ 147.528.206,57
CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 19.272.067,97	R\$ 14.156.647,27
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	R\$ 19.272.067,97	R\$ 14.156.647,27
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Títulos Mantidos até o Vencimento - No País - Longo Prazo	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 133.396.326,15	R\$ 133.351.559,30
Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 44.766,85	R\$ 0,00
Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 133.351.559,30	R\$ 133.351.559,30

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEJEN ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 79.540.670/0001-50

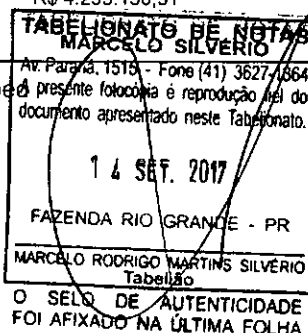
Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS	R\$ 53.051.007,84	R\$ 53.051.007,84
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 11.964.362,66	R\$ 11.964.362,66
Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Participante - no País	R\$ 11.964.362,66	R\$ 11.964.362,66
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 41.086.645,18	R\$ 41.086.645,18
Outros Investimentos Permanentes	R\$ 41.086.645,18	R\$ 41.086.645,18
IMOBILIZADO	R\$ 10.324.190,12	R\$ 10.226.621,50
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 10.324.094,47	R\$ 10.226.621,50
Terrenos	R\$ 2.528.894,46	R\$ 2.528.894,46
Outras Imobilizações em Andamento	R\$ 6.279.139,35	R\$ 6.279.139,35
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 1.039.391,69	R\$ 1.041.468,67
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 290.166,01	R\$ 293.166,01
Veículos	R\$ 300.628,94	R\$ 300.628,94
Embarcações	R\$ 678.930,00	R\$ 685.740,00
Outras Imobilizações por Aquisição	R\$ 1.433.778,60	R\$ 1.437.072,37
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ (2.226.834,58)	R\$ (2.339.488,30)
ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 95,65	R\$ 0,00
Software ou Programas de Computador	R\$ 25.668,00	R\$ 25.668,00
(-) (-) Amortização Acumulada - Intangível	R\$ (25.572,35)	R\$ (25.668,00)
PASSIVO	R\$ 239.579.069,59	R\$ 238.781.977,47
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 13.224.255,99	R\$ 13.675.412,17
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 13.224.255,99	R\$ 13.675.412,17
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 564.449,13	R\$ 651.003,13
Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 322.660,10	R\$ 299.045,10
INSS a Recolher	R\$ 23.678,86	R\$ 22.920,84
FGTS a Recolher	R\$ 69.064,06	R\$ 83.894,91
Outros Benefícios de Curto Prazo	R\$ 70.755,76	R\$ 170.138,35
Benefícios Rescisórios	R\$ 78.290,35	R\$ 75.003,93
FORNECEDORES-CIRCULANTE	R\$ 6.833.878,71	R\$ 5.818.270,84
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País Circulante	R\$ 6.833.878,71	R\$ 5.818.270,84
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS-CIRCULANTE	R\$ 555.589,44	R\$ 809.871,72
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	R\$ 1.013.820,48	R\$ 1.219.354,76
(-) (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante	R\$ (458.231,04)	R\$ (409.483,04)
OBRIGAÇÕES FISCAIS-CIRCULANTE	R\$ 4.255.130,51	R\$ 5.202.330,02

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador



Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEJEN ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 79.540.670/0001-50

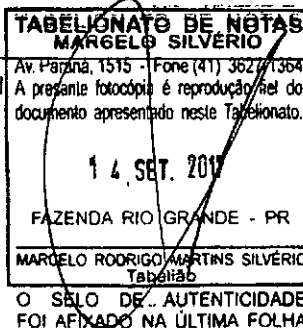
Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS a Recolher - Circulante	R\$ 172.678,07	R\$ 172.678,05
COFINS a Recolher - Circulante	R\$ 795.755,42	R\$ 795.755,47
Tributos Municipais a Recolher	R\$ 11.008,36	R\$ 11.008,36
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais Circulante	R\$ 641.694,40	R\$ 1.441.778,13
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais Circulante	R\$ 13.825,46	R\$ 7.541,16
Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento	R\$ 1.896.789,02	R\$ 1.957.367,06
Tributos Retidos a Recolher - Circulante	R\$ 723.379,78	R\$ 736.412,91
IRPJ a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	R\$ 69.892,17
CSLL a Recolher - Circulante	R\$ 0,00	R\$ 9.896,71
PROVISÕES-CIRCULANTE	R\$ 998.843,35	R\$ 939.095,22
Provisão para Férias	R\$ 545.517,96	R\$ 518.121,83
Provisão para 13º Salário	R\$ 218.304,63	R\$ 0,00
Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	R\$ 235.020,76	R\$ 420.973,39
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 16.364,85	R\$ 254.841,24
Dividendos a Pagar Circulante	R\$ 0,00	R\$ 124.312,50
Outras Obrigações Circulante	R\$ 16.364,85	R\$ 130.528,74
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 66.037.509,52	R\$ 60.257.452,63
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 66.037.509,52	R\$ 60.257.452,63
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 22.716.588,31	R\$ 18.391.945,55
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	R\$ 22.716.588,31	R\$ 18.391.945,55
OBRIGAÇÕES FISCAIS-LONGO PRAZO	R\$ 23.148.487,06	R\$ 21.817.614,94
PIS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 197.653,87	R\$ 197.653,87
COFINS a Recolher - Longo Prazo	R\$ 910.405,72	R\$ 910.405,72
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais Longo Prazo	R\$ 9.626.549,59	R\$ 8.295.677,47
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais Longo Prazo	R\$ 222.393,50	R\$ 222.393,50
Outros Tributos a Recolher - Longo Prazo	R\$ 12.191.484,38	R\$ 12.191.484,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 20.172.434,15	R\$ 20.047.892,14
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Passivo - Longo Prazo	R\$ 9.009.716,00	R\$ 8.885.173,99
Outras Obrigações - Longo Prazo	R\$ 11.162.718,15	R\$ 11.162.718,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 160.317.304,08	R\$ 164.849.112,67
CAPITAL SOCIAL	R\$ 35.199.970,00	R\$ 35.199.970,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 35.199.970,00	R\$ 35.199.970,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador



Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEJEN ENGENHARIA LTDA

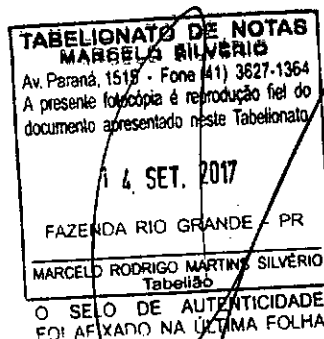
Período da Escrituração: 01/08/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 79.540.670/0001-50

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 35.199.970,00	R\$ 35.199.970,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 134.060.379,53	R\$ 134.060.379,53
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 134.060.379,53	R\$ 134.060.379,53
Contrapartida de Ajustes do Ativo Imobilizado e de Propriedades para Investimento - Adoção Inicial CPCs	R\$ 134.060.379,53	R\$ 134.060.379,53
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ (8.943.045,45)	R\$ (4.411.236,86)
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ (8.943.045,45)	R\$ (4.411.236,86)
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R\$ 0,00	R\$ 7.644.527,34
(-) (-) Prejuízos Acumulados	R\$ (8.943.045,45)	R\$ (12.055.764,20)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CEJEN ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2016 a 31/12/2016

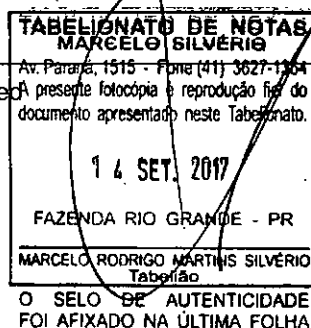
CNPJ: 79.540.670/0001-50

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 3.112.718,75	R\$ 4.531.808,59
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL	R\$ 3.859.096,97	R\$ 5.180.141,13
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 3.859.096,97	R\$ 5.180.141,13
RECEITA LIQUIDA	R\$ 24.696.551,96	R\$ 16.745.592,04
RECEITA BRUTA	R\$ 27.034.949,62	R\$ 18.327.132,86
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	R\$ 27.034.949,62	R\$ 18.327.132,86
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (2.338.397,66)	R\$ (1.581.540,82)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta	R\$ (811.048,44)	R\$ (549.814,03)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta	R\$ (175.727,11)	R\$ (119.126,34)
(-) (-) ISS	R\$ (811.006,65)	R\$ (548.561,92)
(-) (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços	R\$ (540.615,46)	R\$ (364.038,53)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	R\$ (13.867.343,69)	R\$ (6.729.478,26)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (13.867.343,69)	R\$ (6.729.478,26)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados	R\$ (13.867.343,69)	R\$ (6.729.478,26)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 27.901,45	R\$ 35.506,82
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ 27.901,45	R\$ 35.506,82
Outras Receitas Financeiras	R\$ 27.901,45	R\$ 6,82
Outras Receitas Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 35.500,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (4.598.796,11)	R\$ (3.077.312,61)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (4.598.796,11)	R\$ (3.077.312,61)
(-) (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	R\$ (10.500,00)	R\$ (7.500,00)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	R\$ (2.107.312,82)	R\$ (1.836.226,86)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal	R\$ (116.429,52)	R\$ (154.976,67)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social	R\$ (247.039,57)	R\$ (190.872,31)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS	R\$ (236.295,70)	R\$ (192.806,78)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador	R\$ (454.023,58)	R\$ (189.826,15)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	R\$ (92.760,05)	R\$ (24.740,12)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	R\$ (155.696,43)	R\$ (76,00)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	R\$ (1.850,00)	R\$ (25.884,88)
(-) (-) Multas	R\$ (38.315,93)	R\$ (14.395,38)
(-) (-) Encargos de Depreciação	R\$ (0,00)	R\$ (939,12)
(-) (-) Perdas em Operações de Crédito	R\$ (295.198,51)	R\$ (0,00)
(-) (-) Provisões para Férias	R\$ (167.617,85)	R\$ (171.920,58)



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CEJEN ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 79.540.670/0001-50

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) (-) Provisões para 13º Salário de Empregados	R\$ (241.226,84)	R\$ (129.245,97)
(-) (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	R\$ (361.974,99)	R\$ (34.098,68)
(-) (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa	R\$ (43.284,02)	R\$ (3.156,63)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet	R\$ (14.022,71)	R\$ (5.486,94)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes	R\$ (0,00)	R\$ (1.404,66)
(-) (-) Despesas com Seguros	R\$ (15.247,59)	R\$ (93.754,88)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.399.216,64)	R\$ (1.794.166,86)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (2.399.216,64)	R\$ (1.794.166,86)
(-) (-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio	R\$ (202.500,00)	R\$ (406.250,00)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras	R\$ (1.116.468,28)	R\$ (108.417,14)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais	R\$ (1.080.248,36)	R\$ (1.279.499,72)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (746.378,22)	R\$ (648.332,54)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (746.378,22)	R\$ (648.332,54)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (746.378,22)	R\$ (648.332,54)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (746.378,22)	R\$ (648.332,54)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)	R\$ (265.301,67)	R\$ (230.315,37)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)	R\$ (481.076,55)	R\$ (418.017,17)



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: CEJEN ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/08/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 79.540.670/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 37

Qualificação do Assinante CONTADOR

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 914.817.169-72

Nº de Série do Certificado 22086650084894401960395217495974146280

Nome do Signatário LEONARDO RODRIGUES WALESKI:91481716972

Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G5

Validade 12/05/2017 a 12/05/2018

Qualificação do Assinante CONTADOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO D

Tipo do Certificado Pessoa Física

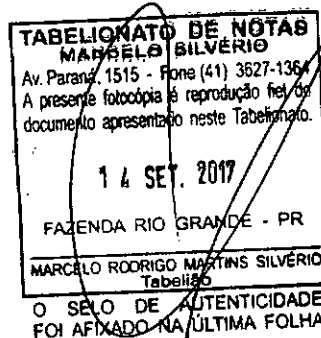
CPF / CNPJ 020.614.769-45

Nº de Série do Certificado 134896498104772481316683458697737731938

Nome do Signatário MAGNA RIBEIRO MORO:02061476945

Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G5

Validade 27/06/2017 a 26/06/2020



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: CEJEN ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/08/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 79.540.670/0001-50
Número de Ordem do Livro: 37

Qualificação do Assinante ADMINISTRADOR

Tipo do Certificado Pessoa Física

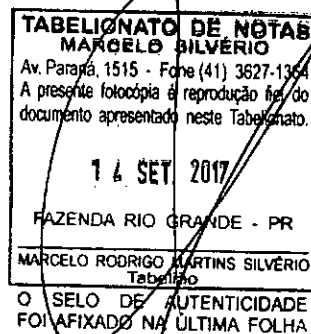
CPF / CNPJ 169.935.279-87

Nº de Série do Certificado 13475235

Nome do Signatário CECILIANO JOSE ENNES NETO:16993527987

Autoridade Certificadora Emissora Autoridade Certificadora SERPRORFBv4

Validade 04/02/2016 a 03/02/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201720233	CNPJ 79.540.670/0001-50
NOME EMPRESARIAL CEJEN ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 37
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B5.1F.78.0A.B0.11.D4.44.BB.EB.7F.9B.37.A8.65.CB.B2.87.66.CC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	91481716972	LEONARDO RODRIGUES WALESKI:91481716972	220866500848944019 603952174959741462 80	12/05/2017 a 12/05/2018	Não
CONTADOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO D	02061476945	MAGNA RIBEIRO MORO:02061476945	134896498104772481 316683458697737731 938	27/06/2017 a 26/06/2020	Não
ADMINISTRADOR	16993527987	CECILIANO JOSE ENNES NETO:16993527987	13475235	04/02/2016 a 03/02/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B5.1F.78.0A.B0.11.D4.44.BB.EB.7F.9B.
37.A8.65.CB.B2.87.66.CC-2

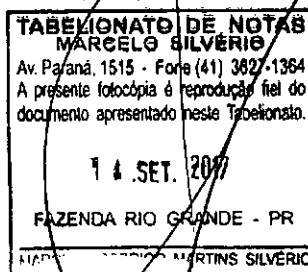
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/07/2017 às 17:29:25

90.1F.22.D8.32.29.B4.C6
69.19.25.1D.6B.4F.AA.1F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CEJEN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 79.540.670/0001-50 Nire: 41201720233 Scp:
Período da Escrituração: 01/08/2016 a 31/12/2016
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): B5.1F.78.0A.B0.11.D4.44.BB.EB.7F.9B.37.A8.65.CB.B2.87.66.CC-

Consulta Realizada em: 02/08/2017 07:12:14

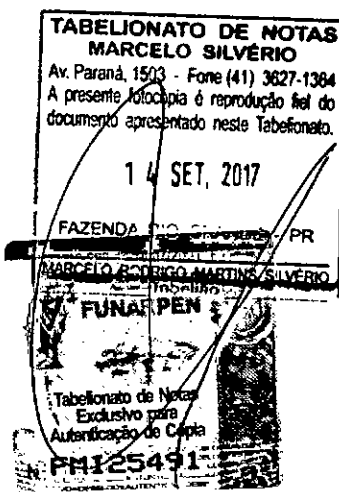
Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CEJEN ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/07/2016 CNPJ: 79.540.670/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 36
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Julho de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CEJEN ENGENHARIA LTDA

NIRE 41201720233

CNPJ 79.540.670/0001-50

Número de Ordem 36

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município Curitiba

Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/08/1986

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital 56390

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CEJEN ENGENHARIA LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 36

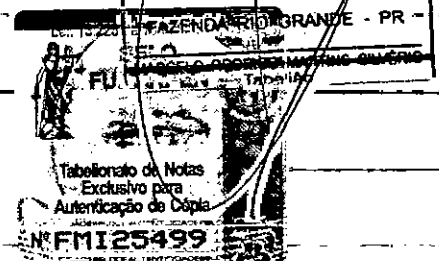
Quantidade total de linhas do arquivo digital 56390

Data de inicio 01/01/2016

Data de término 31/07/2016

TABELIONATO DE NOTAS
 MARCELO SILVERIO
 Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

14 SET. 2017



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CEJEN ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/07/2016

CNPJ: 79.540.670/0001-50

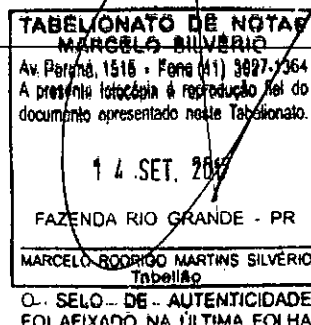
Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Julho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O	R\$ 238.188.155,02	R\$ 240.037.300,63
CIRCULANTE	R\$ 32.595.606,74	R\$ 21.848.012,46
DISPONIVEL	R\$ 149.604,31	R\$ 1.643.121,21
CAIXA	R\$ 147.273,67	R\$ 1.640.530,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 2.330,64	R\$ 2.590,61
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 31.823.572,89	R\$ 19.709.191,04
CLIENTES CDR 001	R\$ 13.699.315,83	R\$ 13.703.409,13
ADIANTAMENTOS	R\$ 3.318.965,41	R\$ 3.148.055,38
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 530.118,69	R\$ 300.645,67
OUTROS CREDITOS	R\$ 13.574.842,27	R\$ 1.856.750,17
CONTA CORRENTE TERCEIROS PJ	R\$ 670.280,69	R\$ 670.280,69
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 30.050,00	R\$ 30.050,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 622.429,54	R\$ 495.700,21
SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 95.951,30	R\$ 37.469,17
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	R\$ 526.478,24	R\$ 458.231,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 205.592.548,28	R\$ 218.189.288,17
DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	R\$ 133.365.192,60	R\$ 133.386.276,15
TITULOS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 13.633,30	R\$ 14.716,85
AÇÕES JUDICIAIS	R\$ 133.351.559,30	R\$ 133.351.559,30
DIREITOS A RECEBER	R\$ 9.508.045,35	R\$ 21.427.814,06
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 9.508.045,35	R\$ 21.427.814,06
INVESTIMENTOS	R\$ 53.051.007,84	R\$ 53.051.007,84
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	R\$ 11.964.362,66	R\$ 11.964.362,66
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R\$ 41.086.645,18	R\$ 41.086.645,18
IMOBILIZADO	R\$ 9.668.302,49	R\$ 10.324.190,12
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 17.236.848,43	R\$ 17.271.340,28
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (13.852.721,49)	R\$ (13.226.385,16)
IMOBILIZADO TECNICO INTANGIVEL	R\$ 27.587,31	R\$ 25.668,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ (22.551,11)	R\$ (25.572,35)
IMOBILIZAÇÃO EM ANDAMENTO	R\$ 6.279.139,35	R\$ 6.279.139,35
P A S S I V O	R\$ 238.188.155,02	R\$ 240.037.300,63
CIRCULANTE	R\$ 16.190.758,00	R\$ 13.682.487,05
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.374.029,71	R\$ 1.013.820,48

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.8 do Visualizador



Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEJEN ENGENHARIA LTDA

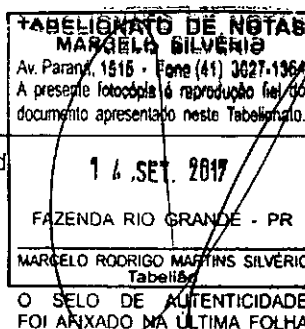
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/07/2016

CNPJ: 79.540.670/0001-50

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Julho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	R\$ 1.374.029,71	R\$ 1.013.820,48
FORNECEDORES	R\$ 8.663.314,05	R\$ 6.833.878,73
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 8.663.314,05	R\$ 6.833.878,73
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 1.379.873,92	R\$ 1.524.929,35
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	R\$ 1.031.290,02	R\$ 1.164.024,83
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	R\$ 9.000,00	R\$ 1.503,10
ENCARGOS A RECOLHER	R\$ 169.868,15	R\$ 124.380,66
RECLAMATORIAS TRABALHISTAS	R\$ 169.715,75	R\$ 235.020,76
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	R\$ 4.765.681,70	R\$ 4.303.282,17
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 2.602.028,90	R\$ 2.658.531,93
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	R\$ 979.289,34	R\$ 979.441,85
PARCELAMENTOS	R\$ 1.176.329,20	R\$ 655.519,86
TAXAS E IMPOSTOS A PAGAR	R\$ 8.034,26	R\$ 9.788,53
CONTAS A PAGAR	R\$ 7.858,62	R\$ 6.576,32
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 7.858,62	R\$ 6.576,32
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 65.588.154,68	R\$ 66.037.509,52
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 65.588.154,68	R\$ 66.037.509,52
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 22.716.588,31	R\$ 22.716.588,31
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 9.009.716,00	R\$ 9.009.716,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 11.162.718,15	R\$ 11.162.718,15
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS	R\$ 22.682.453,70	R\$ 23.148.487,06
CONTINGÊNCIAS	R\$ 16.678,52	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 156.409.242,34	R\$ 160.317.304,06
CAPITAL SOCIAL	R\$ 35.199.970,00	R\$ 35.199.970,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 35.199.970,00	R\$ 35.199.970,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (12.851.107,19)	R\$ (8.943.045,47)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (12.851.107,19)	R\$ (8.943.045,47)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 134.060.379,53	R\$ 134.060.379,53
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 134.060.379,53	R\$ 134.060.379,53



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.8 do Visualizador

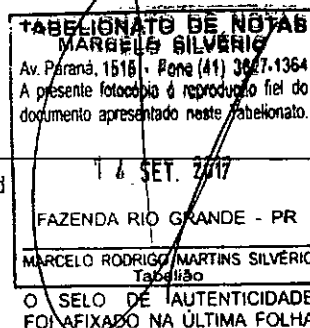
Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CEJEN ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/07/2016 CNPJ: 79.540.670/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 36
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Julho de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	null	R\$ 27.034.949,62
RECEITA DE SERVICOS DE ENGENHARIA	null	R\$ 27.030.772,80
SANEAMENTO	null	R\$ 4.176,82
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	null	R\$ (3.079.657,59)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	null	R\$ (3.079.657,59)
(-) CUSTOS	null	R\$ (15.660.657,14)
(-) CUSTOS	null	R\$ (15.660.657,14)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	null	R\$ (5.218.520,98)
(-) DESPESAS GERAIS	null	R\$ (5.216.670,98)
(-) MARKETING DE VENDAS	null	R\$ (1.850,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	null	R\$ 27.901,45
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	null	R\$ 27.901,45
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	null	R\$ 8.703,39
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	null	R\$ 8.703,39
Lucro/Prejuizo do Exercicio	null	R\$ 3.112.718,75



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: CEJEN ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/07/2016 CNPJ: 79.540.670/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 36
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Julho de 2016

Qualificação do Assinante Contador
 Tipo do Certificado Pessoa Física
 CPF 914.817.169-72
 N° de Série do Certificado 128790323089834997176217948259532120093
 Nome do Signatário LEONARDO RODRIGUES WALESKI:91481716972

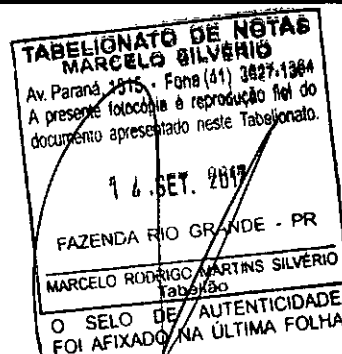
Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G4

Validade 09/01/2017 a 18/12/2019

Qualificação do Assinante Administrador
 Tipo do Certificado Pessoa Física
 CPF 169.935.279-87
 N° de Série do Certificado 13475235
 Nome do Signatário CECILIANO JOSE ENNES NETO:16993527987

Autoridade Certificadora Emissora Autoridade Certificadora SERPRORFBv4

Validade 04/02/2016 a 03/02/2019



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.8 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201720233	CNPJ 79.540.670/0001-50	
NOME EMPRESARIAL CEJEN ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/07/2016
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 36
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DB.5D.A8.4A.B5.88.2F.5B.E6.DD.D8.1B.07.67.63.A6.C5.40.D6.B9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	91481716972	LEONARDO RODRIGUES WALESKI:91481716972	128790323089834997176 217948259532120093	09/01/2017 a 18/12/2019
Administrador	16993527987	CECILIANO JOSE ENNES NETO:16993527987	13475235	04/02/2016 a 03/02/2019

NÚMERO DO RECIBO:

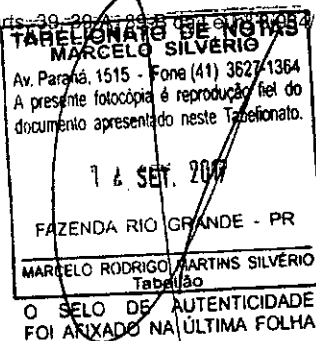
DB.5D.A8.4A.B5.88.2F.5B.E6.DD.D8.1
B.07.67.63.A6.C5.40.D6.B9-9

Escrituração recebida via Internet-
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/01/2017 às 08:51:58

6E.DC.EA.D5.6D.B5.65.F
B
DD.D1.55.31.D6.23.C5.5D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CEJEN ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 79.540.670/0001-50 Nire: 41201720233 Scp:
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/07/2016
 Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
 Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
 Identificação do arquivo(hash): DB.5D.A8.4A.B5.88.2F.5B.E6.DD.D8.1B.07.67.63.A6.C5.40.D6.B9-

Consulta Realizada em: 05/04/2017 07:34:48

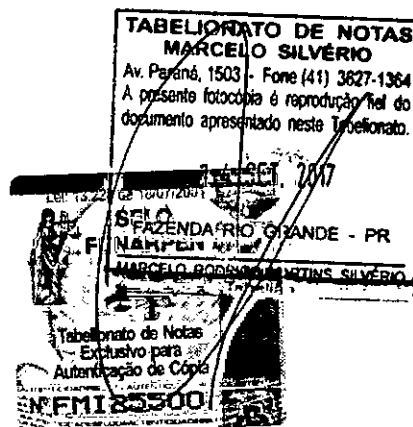
Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA

000174

Diário no 16

Termo de abertura

Contém este livro Diário 577 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 577 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA

Endereço: RUA AUGUSTO STRESSER, 453

Complemento:

Bairro: ALTO DA GLÓRIA

Cidade/UF/CEP: CURITIBA / PR / 80030-340

Registro junta: 41204433111 EM 11/10/2000

CNPJ: 04.099.948/0001-05

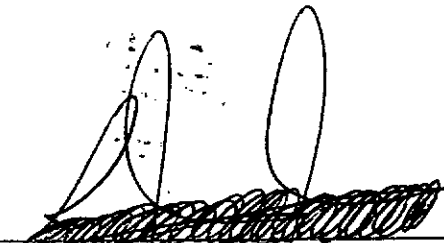
Data da constituição: 11/10/2000

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016

Curitiba / PR, 01 de Janeiro de 2016

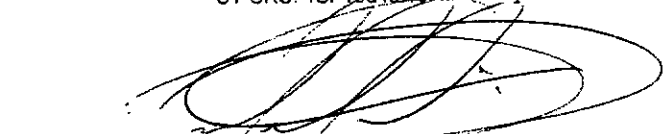
Carimbo do órgão

-i


JOÃO AUGUSTO SANA

CONTABILISTA

CT CRC: 1SP190437/0-1



AGNALDO BASTOS LOPES

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 878.593.519-00

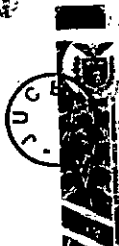
2º TABELIONATO DE NOTAS
Alaôr de Moura e Costa
CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO NESTA DATA

SELO
FUNARP

9-DEZ 2017

JULIANO ROCKER
JUKELIA MARTINICHEN
PAMELA ALDA ROCKER
SUBSTITUTO
ESCREVENTE

FNA30487



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Termo de Autenticação 17/042390-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CURITIBA

07/JUN 2017

CELIA ELIANA TULIO

RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO



Empresa: ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA

Folha: 558

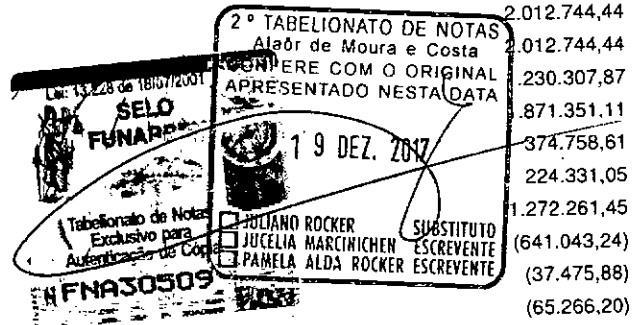
CNPJ: 04.099.948/0001-05

Nire: 41204433111

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016 - CONSOLIDADO

Balço Patrimonial

ATIVO	11.168.953,65
CIRCULANTE	7.453.527,52
DISPONIBILIDADES	2.170.206,20
NUMERÁRIOS	735,00
0001 Caixa	735,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.392,07
0001 Banco do Brasil S.A. - c/c: 8907-9	40,61
0001 Banco do Brasil S.A. - c/c: 25204-2	5.520,51
0001 Banco Banrisul S.A. c/c: 26.037442.	(170,25)
0001 Banco Banrisul S.A. c/c: 06.037442.	0,20
0001 Banco Bradesco S.A.	1,00
TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	2.164.079,13
0001 Banco do Brasil S.A. - BB Fundos Ex	10.485,03
0001 Banco Bradesco S.A.	1.373.314,83
0001 Banco Banrisul S/A - Premium FI RF	391.061,15
0001 Banco Banrisul S/A - Foco Irf-m 1 F	389.218,12
CRÉDITOS	3.746.642,06
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	2.048.185,52
0001 Adiantamentos a Fornecedores	28.747,15
0001 ABL Serviços de Teleatendimento Ltd	1.956.418,34
0001 Amanda S.B. Com. e Confec. Eireli -	48.611,91
0001 Renove Energia Ltda	12.758,76
0001 Eletro Popular Ltda - Me	1.649,36
CLIENTES	1.249.948,23
0001 Clientes	1.249.948,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	448.508,31
0001 Imposto de Renda a Recuperar	119.685,85
0001 Csil a Recuperar	132.414,12
0001 Ir s/ Aplicações Financeiras	142,27
0001 Inss	196.266,07
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.536.679,26
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.536.679,26
0001 Juros à Vencer	1.536.679,26
CIRCULANTE	3.715.426,13
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	241.216,85
OUTRAS CONTAS	241.216,85
0001 Consorcio	192.552,56
0001 Empréstimos	48.664,29
INVESTIMENTOS	2.012.744,44
INVESTIMENTOS	2.012.744,44
0001 Empreend.Imob.Paraiso Ltda	230.307,87
IMOBILIZADO	871.351,11
BENS MÓVEIS	374.758,61
0001 Móveis e Utensílios	224.331,05
0001 Veículos	1.272.261,45
0001 Equipamentos de CPD	(641.043,24)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(37.475,88)
0001 Móveis e Utensílios	(65.266,20)
0001 Veículos	(538.301,16)
0001 Equipamentos de CPD	231.156,97
INTANGÍVEL	231.156,97
INTANGÍVEL	231.156,97



Contabilidade Eireli

Tutora 52 - São Paulo - SP - 04007-000 - Fone: (11)55632375

Empresa: ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA

Folha: 559

CNPJ: 04.099.948/0001-05

Nire: 41204433111

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016 - CONSOLIDADO

Balanco Patrimonial

0001 Software ou Programas de Computador	231.156,97
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	11.168.953,65
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.328.996,37
FORNECEDORES	2.328.996,37
0001 KAPCON CONTABILIDADE EIRELI	140.710,09
0001 MAXICON TECNOLOGIA DA INFORMACAO LT	18.542,40
0001 GAROPABASURF PROVEDOR DE ACESSO A R	14.077,50
0001 DENTALUNI - COOPERATIVA ODONTOLOGIC	840,00
0001 TECNOPONTO TEC AVANCADA EM CONTR DE	23.993,76
0001 REDE OK SERV DE TEC E CREDITO LTDA	2.046,00
0001 PINI RABONE MAT PUBLICITARIOS LTDA-	2.792,40
0001 SKYTEF SOLUCOES EM CAP DE TRANSACOE	14.964,80
0001 VEPER - SERV. ESPECIALIZADOS LTDA	1.278,66
0001 DIMAS SERV DE FUNILARIA E PINT DE V	1.077,60
0001 INSTITUTO CIDADE JUNIOR	7.350,00
0001 GERAR GERACAO DE EMPREGO RENDA E AP	1.668,16
0001 RENAN DOUGLAS PESCO TRANSPORTES ME	626,10
0001 ASSOCIACAO DE COTISTA DA RADIO TAXI	3.667,00
0001 ZENVIA MOBILE SERVICOS DIGITAIS S.A	1.508,30
0001 INSAT TREIN E SERV EM SEG NO TRABAL	3.311,61
0001 PERSONALIZE PAPEIS LTDA	2.649,77
0001 ARTECH INFORMATICA DO BRASIL LTDA	4.287,22
0001 GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA	5.171,42
0001 SODEXO PASS DO BRASIL SERV E COMERC	427,72
0001 CABLING NET INFORMATICA LTDA ME	17.488,24
0001 FORMULA COM DE AUTOMÓVEIS LTDA	1.875,00
0001 PEGUSPAM COM.PROD DE LMPEZA	694,64
0001 ENERGIZA TECNOLOGIA E COM.LTDA	2.984,79
0001 ULTRA SYSTEM MONITORAMENTO DE ALARM	226,00
0001 JSSAT INST E MANUT DE SISTEMAS VIA	421,00
0001 MJA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
0001 VIVIANE GUARISE GONÇALVES EIRELI	1.575,00
0001 SIBETRONICA ELETRONICA LTDA - ME	2.210,00
0001 CARPLUS SERVICE CENTER LTDA - ME	716,00
0001 CARPLUS SERVICE CENTER LTDA - ME	239,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.457.417,64
0001 Adiantamentos de Clientes	1.457.417,64
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	386.351,68
0001 Salários a Pagar	52.652,60
0001 INSS a Recolher	314.704,28
0001 FGTS a Recolher	13.246,52
0001 Contribuição Sindical a Recolher	562,24
0001 Irrf s/ Salário a Recolher	5.186,04
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	228.045,93
0001 Irrf a Recolher	1.064,29
0001 Iss a Recolher	198.624,41
0001 Inpj a Recolher	19.921,74
0001 CslI a Recolher	5.347,97
0001 Iss Retido a Recolher	109,30
0001 Contribuição Social a Recolher	2.951,59
0001 Inss s/ Serviços de Terceiros a Rec	26,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	116.471,03

2º TABELIONATO DE NOTAS
Alaôr de Moura e Costa
CONFERE COM O ORIGINAL
APRESENTADO NESTA DATA

19 DEZ. 2017

Lei: 13.226 de 16/07/2001

SELO SUBSTITUTIVO
 JULIANO ROCKER
 JUDIELLA MARCINICHEN WESSENER
 PAMELA ALDA ROCKER ESCRITORA

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNA30484

Contabilidade Eireli

Tutoia 52 - São Paulo - SP - 04007-000 - Fone: (11)55632375

Empresa: ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA

Folha: 560

CNPJ: 04.099.948/0001-05

Nire: 41204433111

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016 - CONSOLIDADO

Balanco Patrimonial

0001 Eletro Popular Ltda - ME	37.924,16
0001 Grupo G1 Telecomunicações	78.546,87
NÃO-CIRCULANTE	3.042.363,88
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3.042.363,88
FINANCIAMENTOS	425.993,25
0001 Banco do Brasil S.A.	218.181,84
0001 Banco Bradesco S.A. Ctr. 003816794	207.811,41
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	2.616.370,63
0001 Irrf - Divida Ativa - 744107	490.440,91
0001 Cslr - Divida Ativa - 750691	457.927,53
0001 Irpj - Divida Ativa - 003493-40	1.502.598,47
0001 Iss - 28564/2016	23.862,75
0001 Iss - 7163/2016 - DA	37.320,58
0001 Inss - 1315207	104.220,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.797.593,40
CAPITAL REALIZADO	1.050.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	1.050.000,00
0001 Agnaldo Bastos Lopes	840.000,00
0001 Eloysa Bastos Lopes	210.000,00
RESERVAS	4.747.593,40
RESERVAS	4.747.593,40
0001 Reservas de Lucros	4.747.593,40
OUTRAS CONTAS	0,00
0001 Lucros Acum.e/ou Saldo à Disp.Assem	247.156,64
0001 (-) Prejuízos Acumulados	(247.156,64)

CURITIBA, 31 de dezembro de 2016.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 11.168.953,65 (onze milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e tres Reais e sessenta e cinco Centavos)

[Handwritten Signature]

 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 AGNALDO BASTOS LOPES
 CPF: 878.593.519-00

[Handwritten Signature]

 CONTADOR
 JOÃO AUGUSTO SANA
 CT CRC: JSP1904370-1



Empresa: ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA

Folha: 561

CNPJ: 04.099.948/0001-05

Nire: 41204433111

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas

Receita da Prest.Serv.- Mercado Interno 25.282.759,00 C

Total: 25.282.759,00 C

Deduções

Cotins 758.482,73 D

PIS/Pasep 164.337,88 D

Irrs 505.828,36 D

Total: 1.428.648,97 D

Lucro Líquido

Lucro Líquido 23.854.110,03 C

Lucro Líquido 23.854.110,03 C

Despesas Administrativas

Salários, Sal. Gratif. Outras Rem.a Emp. 1.236.311,42 D

Folha Maternidade 8.141,29 D

Outras Extras 26.311,59 D

Assistência Médica 71.320,02 D

Contribuição de Serv.p/ PF s/ Vínc.Empregatício 49.191,37 D

Contribuição de Serviço Pessoa Jurídica 5.930.459,28 D

Auxílio Creche 7.411.107,82 D

Comissões 1.694,51 D

Contribuições 23.990,89 D

Manutenção de Veículos 496.991,09 D

Telefones 92.252,59 D

Propaganda, Publicidade e Patrocínio 108.835,73 D

Água/Esgoto 39.829,43 D

Seguros 33.729,81 D

Propriedade 40.603,85 D

Despesas com Motoboy 12.698,87 D

Despesas com Custas Processuais 130,00 D

Total: 26.766,51 D

Total: 15.610.375,07 D

Despesas Financeiras

Impostos Passivos 56.874,74 D

Despesas Bancárias 26.224,30 D

Despesa Op. Financeiras 2.109,00 D

Juros s/ Empréstimos 2.983,25 D

Cargos Financeiros 38.113,58 D

Juros e Multas s/ Impostos 157.511,25 D

Juros e Multas Diversas 35.634,15 D

Total: 319.450,27 D

Despesas Gerais

Despesas Gerais 224.755,25 D

Despesas Gerais 423.981,90 D

Férias - Descanso Semanal Remunerado 4.653,98 D

Contribuições 1.600,00 D

Cargos de Depreciação e Amortização 209.568,24 D

Manutenção Predial 757.048,56 D

Contribuições a Administradores 21.802,89 D

Indução e Transportes 22.851,58 D

Desp.c/viagens,diárias e ajusta de custo 104.081,55 D

Telefones e Telegrafos 8.075,38 D

Combustíveis e Lubrificantes 106.809,85 D

Contabilidade Eireli

Rua 52 - São Paulo - SP - 04007-000 - Fone: (11)55632375



Empresa: ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA

Folha: 562

04.099.948/0001-05

Nire:4120443311

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Manutenção Reparos/Equipamentos	42.810,67 D
Despesas Advocatícias	16.384,35 D
Despesas Contábeis	148.123,53 D
Associação de Classe	6.294,09 D
Jornais/Revistas e Livros	361,25 D
Cursos e Seminários	5.389,30 D
Almôncas e Refeições	105.724,33 D
Despesas com Internet	108.760,64 D
Taxas e Estacionamento	7.471,28 D
Despesas Cartoriais	9.483,89 D
Monitoramento	34.617,46 D
Despesas com Informática	675.509,43 D
Energia Elétrica	163.711,21 D
Taxas e Carretos	24.204,72 D
Despesas com Gás	159,80 D
Produtos de Higiene e Limpeza	38.920,73 D
Produtos de Consumo	107.056,47 D
Produtos de Escritório	60.913,31 D
Assessoria e Consultoria	937,14 D
Óleos de Maquinas e Equipamentos	4.773,56 D
Despesas com Cartão de Crédito	1.824.127,11 D
Reproduções e Cópias	2.399,79 D
Autenticação Digital	450,00 D
Outras Despesas Operacionais	6.975,42 D
	Total: 5.280.788,66 D

Despesas Tributárias

Imposto de Renda	52.413,41 D
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.656,36 D
Taxas Municipais	1.448,64 D
Outros Impostos e Taxas	2.556,57 D
Imposto Circ. Merc. Serv. - Icms	94.556,63 D
Outros Serviços	5.035,51 D
	15.233,30 D
	Total: 180.900,42 D

Receitas Financeiras

Descontos Obtidos	25,38 C
Recebimentos Financeiros	84.234,07 C
	Total: 84.259,45 C

Resultado Operacional

Outras Despesas	2.646.859,06 C
Salário	132.075,72 D
Almôncas e Refeição	335.797,67 D
Transporte	445.298,70 D
Contribuições Trabalhistas	75.769,15 D
	Total: 988.941,24 D

Resultado Contábil Líquido antes da Contribuição Social

1.557.919,82 C

Contribuição Social

Contribuição Social s/ Lucro Líquido	162.456,34 D
	Total: 162.456,34 D

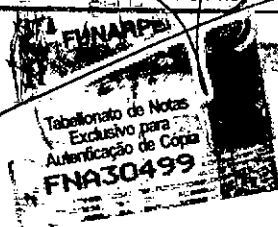
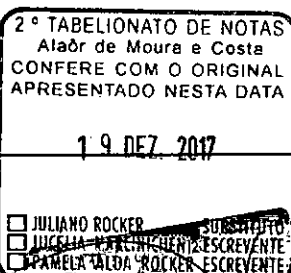
Resultado Contábil Líquido antes do Imposto de Renda

1.395.463,48 C

Imposto de Renda

Resultado Contabilidade Eireli

Rua Tutoia 52 - São Paulo - SP - 04007-000 - Fone: (11)55632375



Empresa: ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA

Folha: 563

CNPJ: 04.099.948/0001-05

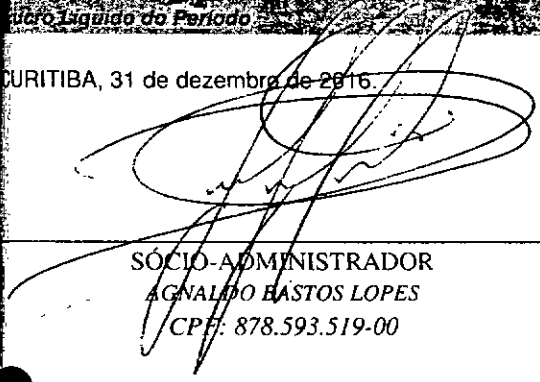
Nire: 41204433111


Período: 01/01/2016 a 31/12/2016 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Prov.p/ Imposto de Renda - PJ	433.267,62 D
Total:	433.267,62 D
Resultado Líquido do Período	962.189,86 C
	962.189,86 C

CURITIBA, 31 de dezembro de 2016.


 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 AGNALDO BASTOS LOPES
 CPF: 878.593.519-00


 CONTADOR
 JOÃO AUGUSTO SANA
 CT CRC: 1SP1904370-1



Análise das Demonstrações Contábeis

SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA

Período: 01/2016 a 12/2016

CNPJ: 04.099.948/0001-05

Índices de estrutura de capitais

Índice de endividamento

GE	=	Capital de terceiros	=	5.371.360,25	GE	=	0,48
		Ativo total	=	11.168.953,65			

Índice de liquidez geral

SG	=	Ativo Total	=	11.168.953,65	SG	=	2,08
		Capital de terceiros	=	5.371.360,25			

Índice de composição do endividamento

CE	=	Exigível a curto prazo	=	2.328.996,37	CE	=	0,43
		Capital de terceiros	=	5.371.360,25			

Índice de proporção de capital de terceiros

GCT	=	Capital próprio	=	5.797.593,40	GCT	=	1,08
		Capital de terceiros	=	5.371.360,25			

Índice de mobilização de capital próprio

ICP	=	Ativo permanente	=	1.230.307,87	ICP	=	0,21
		Capital próprio	=	5.797.593,40			

Índice de permanência do ativo

GPA	=	Ativo permanente	=	1.230.307,87	GPA	=	0,11
		Investimento total	=	11.168.953,65			

Índice de independência financeira

IIF	=	Patrimônio líquido	=	5.797.593,40	IIF	=	0,52
		Ativo	=	11.168.953,65			

Índices de estrutura do ativo

Índice de participação do disponível

PD	=	Disponível	=	2.170.206,20	PD	=	0,29
		Ativo Circulante	=	7.453.527,52			

Índice de participação dos estoques

PEI	=	Estoques	=	0,00	PEI	=	0,00
		Ativo Circulante	=	7.453.527,52			

Índice de participação do ativo circulante

PAC	=	Ativo circulante	=	7.453.527,52	PAC	=	0,67
		Ativo	=	11.168.953,65			

TABELIONATO DE NOTAS
FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA
ABRILIA
CURITIBA
20 DEZ. 2017
A presente Escrita Estatística é reprodução autográfica de cópia documental.
20061683

Rua Heitor Stokker da França, 059
 City Centro Cívico, Com. Policial, Centro
 Cívico, Curitiba/PR - (41) 3153-5001

Michelle Stonka Freitas Cardoso
 Escrevente Autorizado

Contabilidade Fiel

Análise das Demonstrações Contábeis

BL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA
Período: 01/2016 a 12/2016

CNPJ: 04.099.948/0001-05

Participação de credores

PC	=	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	PC	=	$\frac{140.710,09}{7.453.527,52}$	PC	=	0,02
----	---	---	----	---	-----------------------------------	----	---	------

Índices de estrutura do passivo

Variação de recursos próprios

VRP	=	$\frac{\text{Patrimônio Líquido atual}}{\text{Patrimônio Líquido anterior}}$	VRP	=	$\frac{5.797.593,40}{5.846.818,03}$	VRP	=	0,99
-----	---	--	-----	---	-------------------------------------	-----	---	------

Índice de débito

ID	=	$\frac{\text{Passivo circulante + ELP}}{\text{Ativo}}$	ID	=	$\frac{5.371.360,25}{11.168.953,65}$	ID	=	0,48
----	---	--	----	---	--------------------------------------	----	---	------

Índice de participação do ELP

PELP	=	$\frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Exigível a longo prazo}}$	PELP	=	$\frac{5.797.593,40}{3.042.363,88}$	PELP	=	1,91
------	---	---	------	---	-------------------------------------	------	---	------

Índice de participação de exigível total

PET	=	$\frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Passivo circulante}}$	PET	=	$\frac{5.797.593,40}{2.328.996,37}$	PET	=	2,49
-----	---	---	-----	---	-------------------------------------	-----	---	------

Índice de participação do passivo

PP	=	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	PP	=	$\frac{5.797.593,40}{11.168.953,65}$	PP	=	0,52
----	---	--	----	---	--------------------------------------	----	---	------

Índices de liquidez

Liquidez geral

LG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}}$	LG	=	$\frac{7.694.744,37}{5.371.360,25}$	LG	=	1,43
----	---	---	----	---	-------------------------------------	----	---	------

Liquidez imediata

LI	=	$\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo circulante}}$	LI	=	$\frac{2.170.206,20}{2.328.996,37}$	LI	=	0,93
----	---	---	----	---	-------------------------------------	----	---	------

Liquidez Seca

LS	=	$\frac{\text{Ativo circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	LS	=	$\frac{7.453.527,52}{2.328.996,37}$	LS	=	3,20
----	---	--	----	---	-------------------------------------	----	---	------

Liquidez Corrente

LC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	LC	=	$\frac{7.453.527,52}{2.328.996,37}$	LC	=	3,20
----	---	---	----	---	-------------------------------------	----	---	------

Índices de rentabilidade

TERNANDA CRANJA
 CURITIBA
 TABELA RPP
 24 DEZ. 2017
 Tabulação de Notas
 Exclusivo para
 reprodução
 Fone: 1686-1001

Michelle Stonka Freilias
 Escritor(a) Autorizada

Análise das Demonstrações Contábeis

Folha: 568

BL STEM CONSULTORIA E INFORMATICA

CNPJ: 04.099.948/0001-05

Período: 01/2016 a 12/2016

Índice de giro do ativo

IGA	=	Receita de venda	IGA	=	25.282.759,00	IGA	=	2,26
		Ativo			11.168.953,65			

Margem operacional

MO	=	Lucro/prejuízo operacional	MO	=	962.189,86	MO	=	0,04
		Receitas			23.938.369,48			

Rentabilidade do ativo

RA	=	Lucro/prejuízo do exercício	RA	=	962.189,86	RA	=	0,09
		Ativo			11.168.953,65			

Rentabilidade do patrimônio líquido

RPL	=	Lucro/prejuízo do exercício	RPL	=	962.189,86	RPL	=	0,17
		Patrimônio líquido			5.797.593,40			

Índice receita sobre despesas

IRD	=	Receitas	IRD	=	23.938.369,48	IRD	=	1,04
		Despesas			22.976.179,62			

Capital de giro

Volume dos recursos aplicados a curto prazo

VRACP	=	Capital de giro	VRACP	=	2.170.206,20	VRACP	=	0,29
		Ativo circulante			7.453.527,52			

Liquidez dos recursos próprios

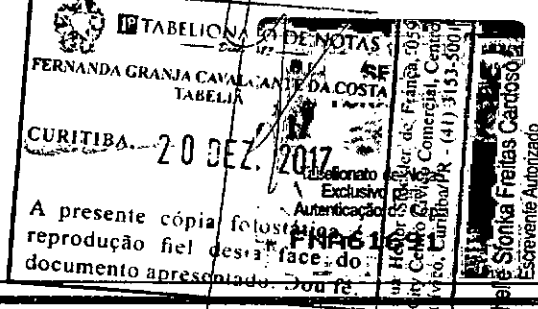
LRP	=	Capital de Giro	LRP	=	2.170.206,20	LRP	=	0,37
		Patrimônio Líquido			5.797.593,40			

CURITIBA, 05 de junho de 2017.

SÓCIO ADMINISTRADOR
AGNALDO BASTOS LOPES
CPF: 878.593.518-00

CONTADOR

JOÃO AUGUSTO SANA
CT CRC: 1SP1904370-1



Diário no 16

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 577 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 577 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA

Endereço: RUA AUGUSTO STRESSER, 453

Complemento:

Bairro: ALTO DA GLÓRIA

Cidade/UF/CEP: CURITIBA / PR / 80030-340

Registro junta: 41204433111 EM 11/10/2000

CNPJ: 04.099.948/0001-05

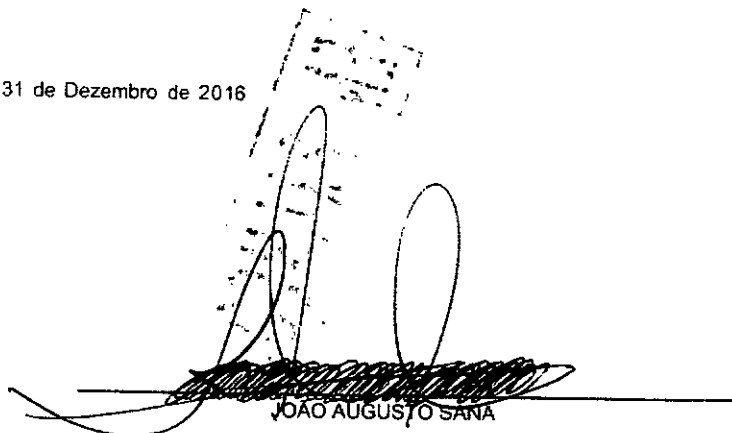
Data da constituição: 11/10/2000

Data de escrituração: 01/01/2016 à 31/12/2016

Curitiba / PR, 31 de Dezembro de 2016

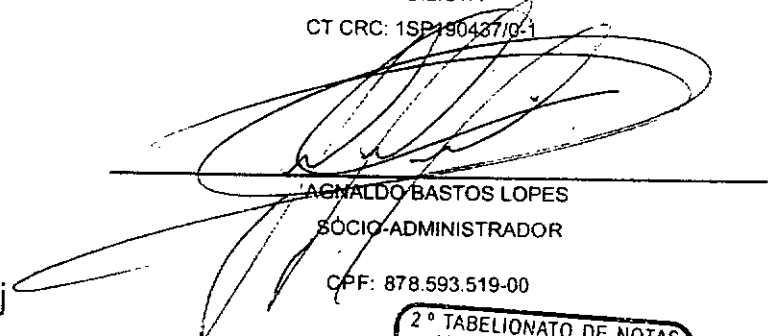
Carimbo do órgão

-i



JOÃO AUGUSTO SANA

CONTABILISTA
CT CRC: 1SP190437/0-1



AGNALDO BASTOS LOPES

SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 878.593.519-00





CEJEN ENGENHARIA LTDA
79.540.670/0001-50

Índices Calculados com base no Balanço Dezembro 2016.

Índice de Liquidez Geral

ILG	AC+RLP	27.976.141,56 + 147.528.206,57	175.504.348,13	2,37
	PC+ELP	13.675.412,17 + 60.257.452,63	73.932.864,80	

Índice de Liquidez Seca

ILS	AC-EST	27.976.141,56 - 0	27.976.141,56	2,05
	PC	13.675.412,17	13.675.412,17	

Índice de Liquidez Corrente

ILC	AC	27.976.141,56	27.976.141,56	2,05
	PC	13.675.412,17	13.675.412,17	

Índice de Endividamento

IE	PC+ELP	13.675.412,17 + 60.257.452,63	73.932.864,80	0,31
	AT	238.781.977,47	238.781.977,47	

Índice de Solvência Geral

SG	AT	238.781.977,47	238.781.977,47	3,23
	PC+ELP	13.675.412,17 + 60.257.452,63	73.932.864,80	


CFM	(AC+RLP+IF+IP)-(PC+ELP)	(27.976.141,56+147.528.206,57+53.051.007,84+10.226.621,50) -(13.675.412,17+60.257.452,63)
-----	-------------------------	--

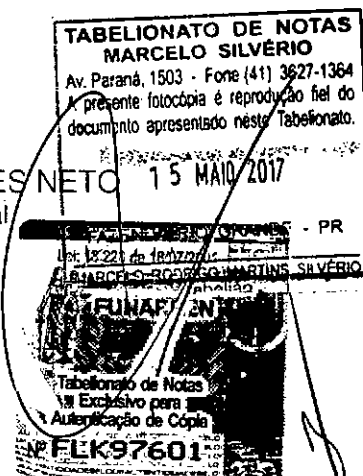
Capacidade Financeira Máxima

CFM	(AC+RLP+IF+IP)-(PC+ELP)	164.849.112,67
-----	-------------------------	----------------

Curitiba, 11 de maio de 2017


LEONARDO RODRIGUES WALESKI
Contador
CRC PR 053358/O-4


CECILIANO JOSE ENNES NETO
Representante Legal
169.935.279-87



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LEONARDO RODRIGUES WALESKI
REGISTRO.....	: PR-053358/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 914.817.169-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 20.12.2017 as 10:54:15.

Válido até: 20.03.2018.

Código de Controle: 250887.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA: **CONTADOR** Nº DO REGISTRO: **PR-053358/0-4**

NOME: **LEONARDO RODRIGUES WALESKI**

FILIAÇÃO: **LEONARDO WALESKI**
MARIA DO RÓCIO RODRIGUES

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO: **04/03/1974** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **COLOMBO-PR**

DIPLOMAÇÃO: **06/06/2008** CPF: **914.817.189-72** IRS: **5.003.884-5-SEP-PR**

TÍTULO: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ** TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, etc. art. da Lei nº 6.206/73.

Paulo César Corrêa de Souza
 PRESIDENTE DO CRC

Lei: 12.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FMI25279

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
 Av. Paraná, 1533 - Fone (41) 3627-1554
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

14 SET. 2017

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGUES DE SOUZA SILVÉRIO
 Tabelião

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Análise das Demonstrações Contábeis

ARL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA

Folha: 567

Período: 01/2016 a 12/2016

CNPJ: 04.099.948/0001-05

Participação de credores

PC =	Forneecedores	PC =	140.710,09	PC =	0,02
	Ativo Circulante		7.453.527,52		

Índices da estrutura do passivo

Variação de recursos próprios

VRP =	Patrimônio Líquido atual	VRP =	5.797.593,40	VRP =	0,99
	Patrimônio Líquido anterior		5.846.818,03		

Índice de débito

ID =	Passivo circulante + ELP	ID =	5.371.360,25	ID =	0,48
	Ativo		11.168.953,65		

Índice de participação do ELP

PELP =	Patrimônio líquido	PELP =	5.797.593,40	PELP =	1,91
	Exigível a longo prazo		3.042.363,88		

Índice de participação de exigível total

PET =	Patrimônio líquido	PET =	5.797.593,40	PET =	2,49
	Passivo circulante		2.328.996,37		

Índice de participação do passivo

PP =	Patrimônio Líquido	PP =	5.797.593,40	PP =	0,52
	Passivo		11.168.953,65		

Índices de liquidez

Liquidez geral

LG =	Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	LG =	7.694.744,37	LG =	1,43
	Passivo circulante + Exigível a longo prazo		5.371.360,25		

Liquidez imediata

LI =	Disponibilidades	LI =	2.170.206,20	LI =	0,93
	Passivo circulante		2.328.996,37		

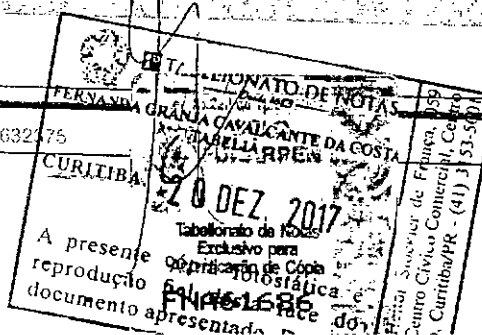
Liquidez Seca

LS =	Ativo circulante - Estoques	LS =	7.453.527,52	LS =	3,20
	Passivo Circulante		2.328.996,37		

Liquidez Corrente

LC =	Ativo Circulante	LC =	7.453.527,52	LC =	3,20
	Passivo Circulante		2.328.996,37		

Índices de rentabilidade



Michelle Stonka Freilias Cardoso
Escritor Autorizada

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO
PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: JOAO AUGUSTO SANA
REGISTRO.....: SP-190437/O
CATEGORIA...: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....: 172.682.048-33
SITUAÇÃO.....: ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: PARANA, 04/01/2018 as 17:30:38


Código de Controle: 8833.8976.8961.8829

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço <http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO 000191**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2018/000976		
	Nome: JOAO AUGUSTO SANA		
	Registro: SP-190437/O-1	Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CPF/CNPJ: 172.682.048-33
Validade: 04/04/2018			
Finalidade: Comprovação de Registros			

Responsabilidade Técnica:

KAPCON CONTABILIDADE - EIRELI - ME (2SP028717)

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 6815.6558.0188.4186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBAEDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.brCENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINIJOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULARRECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

f3e. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

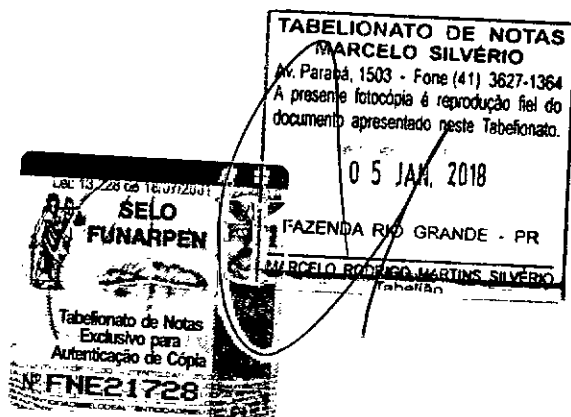
- CEJEN ENGENHARIA LTDA. -

CNPJ.79.540.670/0001-50 -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 14 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivão JuramentadoCUSTAS: R\$ 29,20
EMITIDA POR: LUIZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR - CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

CENTRAL DE CERTIDÕES - FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ 202 - CEP: 80020-923



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
ISAIAIS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA - VARAS DA FAMÍLIA - VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições CÍVEL (1 A 5 VARA DA FAZENDA), FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUP. JUDICIAL E, EXTRAJUDICIAL, EXECUÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

~~ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.~~

CNPJ.04.099.948/0001-05 -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 1 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 28,20
EMITIDA POR: LUIZ

Lei 12.226 de 18/07/2010
TABELIONATO DE NOTAS
BELO FUNAR
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTA DATA
9 DEZ. 2017
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias
FNA30455
JULIANO ROCKER
BUCÉLIA MARCINICHEN
PAMELA SALDA ROCKER
SUBSTITUTO ESCRIVENTE



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Rés ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 8 de Janeiro de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

000199

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

Prezado Senhores,

CONSÓRCIO CIACEG, composto pelas empresas **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Angelo Marqueto, 3032, Curitiba, Paraná, CEP 81265-210, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, Líder do Consórcio e **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à rua Augusto Stresser, 453, bairro Alto da Glória, Curitiba, Paraná, CEP 80.030-340, inscritas no CNPJ sob o nº 04.099.948/0001-05, Integrante do Consórcio ("**CONCORRENTE**"), por meio de seus Representantes Legais abaixo assinados, declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento da integralidade do **EDITAL**, inclusive dos esclarecimentos exarados pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, bem assim das demais informações necessárias à execução do objeto desta Licitação.

Curitiba, 03 de janeiro de 2018


CONSÓRCIO CIACEG

Guilherme Souza Ennes
Procurador
CPF: 017.906.2149-09


CEJEN ENGENHARIA LTDA

Ceciliano José Ennes Neto
Representante Legal
CPF/MF 169.935.279-87


**ABL SYSTEM CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA**

Agnaldo Bastos Lopes
Sócio Diretor
CPF/MF 878.593.519-00

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

Prezado Senhores,

CEJEN ENGENHARIA LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Angelo Marqueto, 3032, Curitiba, Paraná, CEP 81265-210, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, Líder do Consórcio ("**CONCORRENTE**"), por meio de seu Representante Legal abaixo assinados, declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento da integralidade do **EDITAL**, inclusive dos esclarecimentos exarados pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, bem assim das demais informações necessárias à execução do objeto desta Licitação.

Curitiba, 03 de janeiro de 2018


CEJEN ENGENHARIA LTDA

Ceciliano José Ennes Neto
Representante Legal
CPF/MF 169.935.279-87

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

A

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, Localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

Prezados Senhores,

A **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita sob o CNPJ nº 04.099.948/0001-05, situada na rua Augusto Stresser, nº 453 – bairro Alto da Glória – CEP 80.030-340 – Município de Curitiba, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento da integralidade do **EDITAL**, inclusive dos esclarecimentos exarados pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, bem assim das demais informações necessárias à execução do objeto desta Licitação.

Curitiba, 28 de dezembro de 2017.



ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**Agnaldo Bastos Lopes**
Sócio-Diretor

**COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO
ESPECÍFICO - SPE**

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

Prezado Senhores,

CONSÓRCIO CIACEG, composto pelas empresas **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Angelo Marqueto, 3032, Curitiba, Paraná, CEP 81.265-210, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, Líder do Consórcio e **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à rua Augusto Stresser, 453, bairro Alto da Glória, Curitiba, Paraná, CEP 80.030-340, inscritas no CNPJ sob o nº 04.099.948/0001-05, Integrante do Consórcio ("**CONCORRENTE**"), por meio de seus Representantes Legais abaixo assinados, declara, para os fins previstos no **EDITAL**, sob as penas da legislação aplicável:

- a) Que no caso de ter o objeto da Licitação adjudicado em seu favor, constituirá **SPE** para a assinatura do **CONTRATO**, de acordo com as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, no Estado de Goiás, a qual se restringirá à execução do objeto do **CONTRATO**;
- b) Que os acionistas da **SPE** serão solidariamente responsáveis pela integralização do respectivo capital social, o que deverá estar contemplado em seus atos constitutivos;



c) Que integralizará o capital social mínimo da **SPE**, nos termos previstos no **CONTRATO**; e,

d) Que a **SPE** adotará padrões de governança corporativa e de contabilidade, nos termos do artigo 9.º, § 3.º, da Lei Federal n.º 11.079/04, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Lei Federal n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e alterações posteriores, bem como nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Curitiba, 03 de janeiro de 2018


CONSÓRCIO CIACEG

Guilherme Souza Ennes
Procurador
CPF: 017.906.2149-09


CEJEN ENGENHARIA LTDA

Ceciliano José Ennes Neto
Representante Legal
CPF/MF 169.935.279-87


**ABL SYSTEM CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA**

Agnaldo Bastos Lopes
Sócio Diretor
CPF/MF 878.593.519-00

**COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO
ESPECÍFICO - SPE**

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

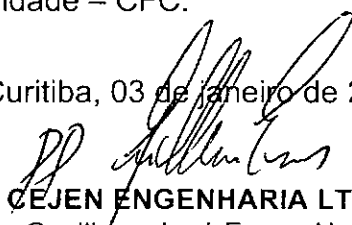
Prezado Senhores,

CEJEN ENGENHARIA LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Angelo Marqueto, 3032, Curitiba, Paraná, CEP 81.265-210, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, Líder do Consórcio ("**CONCORRENTE**"), por meio de seu Representante Legal abaixo assinado, declara, para os fins previstos no **EDITAL**, sob as penas da legislação aplicável:

- a) Que no caso de ter o objeto da Licitação adjudicado em seu favor, constituirá **SPE** para a assinatura do **CONTRATO**, de acordo com as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, no Estado de Goiás, a qual se restringirá à execução do objeto do **CONTRATO**;
- b) Que os acionistas da **SPE** serão solidariamente responsáveis pela integralização do respectivo capital social, o que deverá estar contemplado em seus atos constitutivos;
- c) Que integralizará o capital social mínimo da **SPE**, nos termos previstos no **CONTRATO**; e,

d) Que a **SPE** adotará padrões de governança corporativa e de contabilidade, nos termos do artigo 9.º, § 3.º, da Lei Federal n.º 11.079/04, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Lei Federal n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e alterações posteriores, bem como nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Curitiba, 03 de janeiro de 2018


CEJEN ENGENHARIA LTDA
Ceciliano José Ennes Neto
Representante Legal
CPF/MF 169.935.279-87

COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE

A

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017**

Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, Localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

Prezados Senhores,

A **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita sob o CNPJ nº 04.099.948/0001-05, situada na rua Augusto Stresser, nº 453 – bairro Alto da Glória – CEP 80.030-340 – Município de Curitiba, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, para os fins previstos no **EDITAL**, sob as penas da legislação aplicável:

- a) Que no caso de ter o objeto da Licitação adjudicado em seu favor, constituirá **SPE** para a assinatura do **CONTRATO**, de acordo com as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, no Estado de Goiás, a qual se restringirá à execução do objeto do **CONTRATO**;
- b) Que os acionistas da SPE serão solidariamente responsáveis pela integralização do respectivo capital social, o que deverá estar contemplado em seus atos constitutivos;
- c) Que integralizará o capital social mínimo da SPE, nos termos previstos no **CONTRATO**; e,
- d) Que a SPE adotará padrões de governança corporativa e de contabilidade, nos termos do artigo 9.º, § 3.º, da Lei Federal n.º 11.079/04, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Lei Federal n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e alterações posteriores, bem como nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

000210

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

Prezados Senhores,

CONSÓRCIO CIACEG, composto pelas empresas **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Angelo Marqueto, 3032, Curitiba, Paraná, CEP 81.265-210, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, Líder do Consórcio e **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à rua Augusto Stresser, 453, bairro Alto da Glória, Curitiba, Paraná, CEP 80.030-340, inscritas no CNPJ sob o nº 04.099.948/0001-05, Integrante do Consórcio ("**CONCORRENTE**"), por meio de seus Representantes Legais abaixo assinados, declara, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não há em seu quadro de funcionários empregados com menos de 18 anos na realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Declara, outrossim, que também não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em atendimento ao quanto disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Curitiba, 03 de janeiro de 2018


CONSÓRCIO CIACEG

Guilherme Souza Ennes
Procurador
CPF: 017.906.2149-09


CEJEN ENGENHARIA LTDA

Ceciliano José Ennes Neto
Representante Legal
CPF/MF 169.935.279-87


**ABL SYSTEM CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA**

Agnaldo Bastos Lopes
Sócio Diretor
CPF/MF 878.593.519-00

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

Prezados Senhores,

CEJEN ENGENHARIA LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Angelo Marqueto, 3032, Curitiba, Paraná, CEP 81.265-210, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, Líder do Consórcio ("CONCORRENTE"), por meio de seu Representante Legal abaixo assinado, declara, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não há em seu quadro de funcionários empregados com menos de 18 anos na realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Declara, outrossim, que também não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em atendimento ao quanto disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Curitiba, 03 de janeiro de 2018


CEJEN ENGENHARIA LTDA
Ceciliano José Ennes Neto
Representante Legal
CPF/MF 169.935.279-87



000212

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, Localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

Prezados Senhores,

A **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita sob o CNPJ nº 04.099.948/0001-05, situada na rua Augusto Stresser, nº 453 – bairro Alto da Glória – CEP 80.030-340 – Município de Curitiba, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não há em seu quadro de funcionários empregados com menos de 18 anos na realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Declara, outrossim, que também não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em atendimento ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Curitiba, 28 de dezembro de 2017.

ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

Agnaldo Bastos Lopes
Sócio-Diretor

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

000214

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

Prezado Senhores,

CONSÓRCIO CIACEG, composto pelas empresas **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Angelo Marqueto, 3032, Curitiba, Paraná, CEP 81.265-210, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, **Líder do Consórcio** e **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à rua Augusto Stresser, 453, bairro Alto da Glória, Curitiba, Paraná, CEP 80.030-340, inscritas no CNPJ sob o nº 04.099.948/0001-05, Integrante do Consórcio ("**CONCORRENTE**"), por meio de seus Representantes Legais abaixo assinados, declara, para os fins previstos no **EDITAL**, que:

- a) Não foi declarado inidôneo por ato do poder público federal, estadual ou municipal;
- b) Não se encontra sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação extrajudicial e/ou sob intervenção de órgão competente;
- c) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública Estadual direta ou indireta;
- d) Não foi apenado com a rescisão de contrato administrativo, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Não está interditado por crimes ambientais, nos termos do artigo 10, da Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;





**GOVERNO DE
GOIÁS**

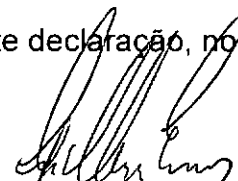
SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO



000215

- f) Não possui entre seus representantes legais, dirigentes, gerentes, sócios, controladores e/ou responsáveis técnicos servidores ou dirigentes da Administração Direta do Estado de Goiás.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.


CONSÓRCIO CIACEG
Guilherme Souza Ennes
Procurador
CPF: 017.906.2149-09


CEJEN ENGENHARIA LTDA
Ceciliano José Ennes Neto
Representante Legal
CPF/MF 169.935.279-87


**ABL SYSTEM CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA**
Agnaldo Bastos Lopes
Sócio Diretor
CPF/MF 878.593.519-00

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

Prezado Senhores,


CEJEN ENGENHARIA LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Angelo Marqueto, 3032, Curitiba, Paraná, CEP 81.265-210, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, Líder do Consórcio ("**CONCORRENTE**"), por meio de seu Representante Legal abaixo assinado, declara, para os fins previstos no **EDITAL**, que:

- a) Não foi declarado inidôneo por ato do poder público federal, estadual ou municipal;
- b) Não se encontra sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação extrajudicial e/ou sob intervenção de órgão competente;
- c) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública Estadual direta ou indireta;
- d) Não foi apenado com a rescisão de contrato administrativo, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Não está interdito por crimes ambientais, nos termos do artigo 10, da Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

f) Não possui entre seus representantes legais, dirigentes, gerentes, sócios, controladores e/ou responsáveis técnicos servidores ou dirigentes da Administração Direta do Estado de Goiás.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.

Curitiba, 03 de janeiro de 2018


CEJEN ENGENHARIA LTDA
Ceciliano José Ennes Neto
Representante Legal
CPF/MF 169.935.279-87

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, Localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

Prezados Senhores,

A **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita sob o CNPJ nº 04.099.948/0001-05, situada na rua Augusto Stresser, nº 453 – bairro Alto da Glória – CEP 80.030-340 – Município de Curitiba, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, para os fins previstos no **EDITAL**, que:

- a) Não foi declarado inidônio por ato do poder público federal, estadual ou municipal;
- b) Não de encontra sob processo de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação extrajudicial e/ou sob intervenção de órgão competente;
- c) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública Estadual direta ou indireta;
- d) Não foi apenado com a rescisão de contrato administrativo, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Não está interditado por crimes ambientais, nos termos do artigo 10, da Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

- f) Não possui entre seus representantes legais, dirigentes, gerentes, sócios, controladores e/ou responsáveis técnicos servidores ou dirigentes da Administração Direta do Estado de Goiás.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.

Curitiba, 28 de dezembro de 2017.



ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

Agnaldo Bastos Lopes

Sócio-Diretor



Emitida em: 26/01/2018

A
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN

Vencimento: 28/05/2018

VALOR R\$ 15.000.000,00

Pela presente, **INFINITE BANK S/A, Sociedade Anônima de Capital Fechado**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.394.787/0001-98 com sede em Aparecida de Goiânia/GO, na Rua 200, s/nº – Sala 107, Edifício Manhattan Center – Cidade Vera Cruz – Condomínio Cidade Empresarial – CEP: 74.934-615, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara que responsabiliza-se como Fiançador não bancário, com amparo legal e em conformidade com a Lei 13.105, de 16 de Março de 2015, Art. 300, parágrafo 1º, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Arts. 818 a 839 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Companhia, e com lastro no Patrimônio Líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.300.016.371, do CONSÓRCIO CIACEG constituído pelos integrantes: **CEJEN ENGENHARIA LTDA - LIDER - 50%**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.540.670/0001-50, estabelecida na Rua Angelo Marqueto, nº 3032 – Cidade Industrial – Curitiba/PR – CEP: 81.265-210, e **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - 50%**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.099.948/0001-05, estabelecida na Rua Augusto Stresser, nº 453 – Alto da Glória – Curitiba/PR – CEP: 80.030-340, na qual figura como Afiançado, até o limite máximo contratado, R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).

OBJETO DA FIANÇA: Garantia para Participação em Licitação para reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do PROGRAMA VAPT VUPT, Processo nº 201500005004020, em conformidade com o Edital - Concorrência Pública nº 01/2017.

Esta instituição renuncia, expressamente, aos benefícios instituídos pelo(s) Artigo(s) 827 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

BID BOND: Esta Fiança refere-se tão somente a garantia de manutenção de proposta dos serviços contratados, não abrangendo: indenizações trabalhistas de qualquer espécie, recolhimento previdenciário e do FGTS, indenizações a fornecedores ou quaisquer credores e recolhimento de impostos de qualquer natureza, de obrigação do Afiançado nesse Contrato.

A presente Fiança não assegura riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades e de outros ramos de seguro, de atos terroristas ou sabotagem, não assegurado, ainda, o pagamento de tributos, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, custas e honorários advocatícios, danos ambientais, danos líquidos, danos acordados (acordos feitos entre Afiançado e Beneficiário/Credor sem a prévia anuência da Companhia), riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do Afiançado ou Terceiros.

Ainda caso decorrido o prazo de validade desta Carta de Fiança e, desde que não recebamos qualquer comunicação por escrito de V.Sas. dentro de 10 (dez) dias, contados do seu vencimento sobre eventual inadimplemento de nossa Afiançada, comprovadamente ocorrido dentro do prazo de vigência desta Fiança, consideramos cumpridas as obrigações por ela assumidas e procederemos à baixa desta Carta de Fiança em nossos registros, não mais nos responsabilizando por qualquer pagamento presente ou futuro a ela relacionado, efetivando-se desta forma a exoneração plena desta Cia da garantia prestada, caso tenha havido descumprimento contratual.

Esta Fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme Objeto do Contrato supracitado, pelo prazo de **120 dias**, contados a partir de **29/01/2018** vencendo-se, portanto em **28/05/2018**, ficando acertado que as partes deverão, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir do **INFINITE BANK S/A**, por meio de comunicação escrita, caso a Afiançada não cumpra suas obrigações, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o Fiançador desonerado da obrigação assumida por este documento. O Fiançador, recebendo a comunicação para honrar esta Fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do Afiançado, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada. Para total eficácia da execução desta Carta de Fiança, o Credor deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Afiançado.

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - Proctweb SSL por: Signatários(as): INFINITE BANK S/A - nº de Série do Certificado: 40C8CC0313075EE.

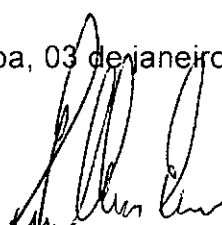
O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força da Lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente termo é referente ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017, cujo Objeto é a Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do PROGRAMA VAPT VUPT, e está numerado mecanograficamente e sequencialmente de 0001 a 000223, e servirá para encerramento do **ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do **CONSÓRCIO CIACEG**, composto pelas empresas **CEJEN ENGENHARIA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ângelo Marqueto, 3032, Curitiba, Paraná, CEP 81.265-210, inscrita no CNPJ sob o nº 79.540.670/0001-50, **Lider do Consórcio** e **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede à rua Augusto Stresser, 453, bairro Alto da Glória, Curitiba, Paraná, CEP 80.030-340, inscritas no CNPJ sob o nº 04.099.948/0001-05 integrante.

Curitiba, 03 de janeiro de 2018


CONSÓRCIO CIACEG
Guilherme Souza Ennes
Procurador - Lider Cejen Engenharia Ltda
CPF: 017.906.219-09